



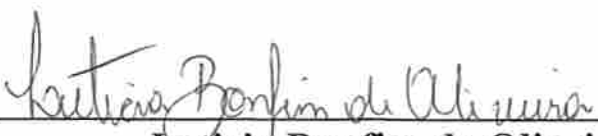
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. <i>SP/001</i>	1202 <i>3</i>
PLS. <i>07</i>	
Pub.	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 25 de abril de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 2504001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022-CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022-SRP do Município de Parnarama/MA. Com este fim e para constar, eu, Leticia Bonfim de Oliveira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 25 de abril de 2023



Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 201001	12023
FLS. 02	
Rub. e	

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras


Informamos que após consultas no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA, Edição nº 1455, publicada em 19 de Janeiro de 2023, foi verificado que os itens (33, 34, 37, 38 e 39) e quantidades da Ata de Registro de Preços nº 007/2022 – originada do Processo Administrativo nº 096/2022 – CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022 – SRP, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, tendo por Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, no qual atende as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.

Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022-CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022-SRP do Município de Parnarama/MA. Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

Justificamos a referida Adesão a Ata de Registro de Preços, para mobiliar as escolas municipais, proporcionando aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino um ambiente de aprendizagem com mais qualidade e conforto. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

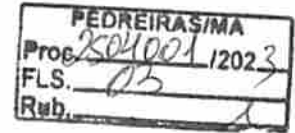
A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA tem urgência na contratação dos referidos materiais.

Pedreiras/MA, 25 de abril de 2023.


DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ANEXO I

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS LOTE I - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
33	310	Unidade	Conj. aluno individual retangular, mesa PVC, cadeira PVC liso, estrutura metálica porta livro metal	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-22.1
34	50	Unidade	Conj. Infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira PVC liso colorida estrutura metálica	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-69
37	04	Unidade	Conjunto Infantil p/ refeitório, mesa em MDF c/ 06 cadeiras coloridas estrutura metálica	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-78
38	14	Unidade	Conjunto professor retangular, mesa em MDF cadeira PVC com estrutura metálica	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-75
39	05	Unidade	Conjunto Refeitório c/ 02 bancos estrutura em metalon, tampos em MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-79

Pedreiras/MA, 25 de abril de 2023.

Atenciosamente,

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2809001/2023
FLS.	14
Rub.	2

5.3	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	M²	40,00	ORSE	4526	R\$ 658,17	R\$ 26.326,83	0,26%
6.0	LIMPEZA GERAL							
6.1	LIMPEZA GERAL	M²	77500,00	SINAPI	9537	R\$ 1,75	R\$ 135.625,00	1,33%
TOTAL DA OBRA SEM BDI							R\$ 10.229.199,03	100,00%
BDI = 29,04%							R\$ 2.970.559,40	
TOTAL COM BDI							R\$ 13.199.758,43	
TREZE MILHÕES CENTO E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS								

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congêner, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Centro Administrativo do Município de Parnarama, Rua Pedreiras – Nº 093 – Centro, no horário de funcionamento do órgão.

Parnarama/MA, 18 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA PMP - PE N.º 037 - 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUN-DEB) e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

EMPRESA DETENTORA:

- J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, Inscrição Estadual sob o nº 19.462.342-4, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí.

1ª CLASSIFICADA

- PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA (PRIME DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 42.247.960/0001-09, com sede na Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2100, Tancredo Neves, Teresina/PI.

ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS CONFORME PLANILHA ABAIXO:

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	UND	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AR-02	R\$ 1.012,00	R\$ 202.400,00
2	100	UND	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ARM-02	R\$ 705,00	R\$ 70.500,00
3	10	UND	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO, 1.20X57X38 - 3 PORTAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AS-03	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
4	20	UND	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED.1.65X90X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-01	R\$ 1.043,00	R\$ 20.860,00
5	10	UND	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-02	R\$ 996,00	R\$ 9.960,00
6	10	UND	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AA-04E	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



7	100	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSAS 133X46X60	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AA-04.1	R\$ 819,00	R\$ 81.900,00
8	4	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS, P/ FICHAS 133X54X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AAF-06	R\$ 1.208,00	R\$ 4.832,00
9	20	UND	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-04	R\$ 597,00	R\$ 11.940,00
10	30	UND	BEBEDOURO C/ 05 TORN, 150 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BM05-TB150L	R\$ 3.711,00	R\$ 111.330,00
11	30	UND	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED:1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BM02-TB50L	R\$ 2.606,00	R\$ 78.180,00
12	30	UND	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BM03-TB100L	R\$ 3.159,00	R\$ 94.770,00
13	10	UND	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO R\$ 1.646,67 R\$ 16.466,67 14 100 UND BIBLIOCANTO EM "L"	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BEL-DV	R\$ 15,00	R\$ 150,00
15	10	UND	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA A GÁS CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COSTURADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	8873	R\$ 1.917,00	R\$ 19.170,00
16	10	UND	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO DEFICIENTE ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	CAD-ESC	R\$ 2.760,00	R\$ 27.600,00
17	20	UND	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-18	R\$ 1.058,00	R\$ 21.160,00
18	10	UND	CADEIRA ESTOFADA EM COURANO TIPO DIRETOR FIXA COM BRAÇO PÉ-SKI CROMADA.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	6632	R\$ 1.717,00	R\$ 17.170,00
19	30	UND	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ-SKI C/BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-17	R\$ 774,00	R\$ 23.220,00
20	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ-SKI C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-14	R\$ 704,00	R\$ 14.080,00
21	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-16	R\$ 996,00	R\$ 19.920,00
22	200	UND	CADEIRA NEW ISSO FIXA - EM PVC ESTRUTURA METÁLICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-02	R\$ 257,00	R\$ 51.400,00
23	200	UND	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	Topplast / Proc. Nacional	POL-ISABELA	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
24	320	UND	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	Topplast / Proc. Nacional	VALENTINA	R\$ 72,00	R\$ 23.040,00
25	10	UND	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-19	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
26	10	UND	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-06	R\$ 497,00	R\$ 4.970,00
27	200	UND	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-01	R\$ 283,00	R\$ 56.600,00
28	150	UND	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-09	R\$ 498,00	R\$ 74.700,00
29	40	UND	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	CB-0L	R\$ 30,40	R\$ 1.216,00
30	4	UND	CARRO P/ BIBLIOTECA MED: 0.80X0.50X0.90 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-80	R\$ 689,00	R\$ 2.756,00
31	2000	UND	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA PVC, ESTRUTURA METÁLICA PORTA LIVRO METAL.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-14	R\$ 379,36	R\$ 758.720,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2501001/2023
FLS. 02
Rub. 01

32	1500	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-22	R\$ 439,00	R\$ 658.500,00
33	2000	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-22.1	R\$ 590,00	R\$ 1.180.000,00
34	100	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO, CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-69	R\$ 2.070,00	R\$ 207.000,00
35	60	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL MESA MDF, CADEIRA PVC COLORIDA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-71	R\$ 1.349,00	R\$ 80.940,00
36	200	UND	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM 4 LUGARES MESA EM MDF E CADEIRA EM PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-60	R\$ 858,00	R\$ 171.600,00
37	100	UND	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 06 CADEIRAS COLORIDAS ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-78	R\$ 1.103,00	R\$ 110.300,00
38	150	UND	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-75	R\$ 589,00	R\$ 88.350,00
39	100	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPOS EM MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-79	R\$ 1.303,00	R\$ 130.300,00
40	4	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF ILHA, COM 02 GAVETAS MED.1.50X1.50X0.60X0.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-10	R\$ 3.297,00	R\$ 13.188,00
41	10	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/ REFORÇO EM "X" 198X92X30	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EARX-06CR	R\$ 467,00	R\$ 4.670,00
42	150	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/ REFORÇO 198X92X30	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EA-0630-CR	R\$ 375,00	R\$ 56.250,00
43	50	UND	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS 198X92X56, 02 FACES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EAB-12/2F	R\$ 1.165,00	R\$ 58.250,00
44	4	UND	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EO-54	R\$ 751,00	R\$ 3.004,00
45	30	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI04-BDCF	R\$ 2.284,00	R\$ 68.520,00
46	30	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI04BDSF	R\$ 1.548,00	R\$ 46.440,00
47	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI06BDCF	R\$ 2.940,00	R\$ 58.800,00
48	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI06BDSF	R\$ 2.312,00	R\$ 46.240,00
49	20	UND	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIAVEL 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LONG-18	R\$ 2.530,00	R\$ 50.600,00
50	150	UND	LONGARINA PVC 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LONG-22	R\$ 674,00	R\$ 101.100,00
51	50	UND	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LONG-02	R\$ 774,00	R\$ 38.700,00
52	20	UND	MESA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-19	R\$ 644,00	R\$ 12.880,00
53	10	UND	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-20	R\$ 751,00	R\$ 7.510,00
54	20	UND	MESA EM L MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 2 GAVETAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-09	R\$ 812,00	R\$ 16.240,00
55	20	UND	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-15	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
56	150	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-17	R\$ 536,00	R\$ 80.400,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2504001/2023
FLS. 12
Rub. 1

57	14	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-18	R\$ 605,00	R\$ 8.470,00
58	10	UND	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-33.1	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
59	30	UND	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60. ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-16.1	R\$ 751,00	R\$ 22.530,00
60	130	UND	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	Topplast / Proc. Nacional	VALENTINA	R\$ 133,00	R\$ 17.290,00
61	20	UND	MÓDULO DE ATENDIMENTO MDF MED. 1.20X60X1.25 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-21	R\$ 934,00	R\$ 18.680,00
62	50	UND	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 2.00X 1.00 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	QB2.00DV	R\$ 704,00	R\$ 35.200,00
63	150	UND	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 3.00X 1.20 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	QB3.00DV	R\$ 1.042,00	R\$ 156.300,00
64	15	UND	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	Modelo Móveis / Proc.Nacional	RA-12PP-P	R\$ 1.318,00	R\$ 19.770,00
65	4	UND	SOFÁ ELYUDE 02 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	SE-02	R\$ 1.456,00	R\$ 5.824,00
66	4	UND	SOFÁ ELYUDE 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	SE-03	R\$ 2.240,00	R\$ 8.960,00
TOTAL DOS ITENS LOTE I							R\$ 5.440.000,00
LOTE II - MOVEIS HOSPITALARES							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
67	20	UND	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRA-TELEIRA E CHAVE MED.160X35X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH 02	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
68	8	UND	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 12 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-11	R\$ 406,00	R\$ 3.248,00
69	8	UND	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 20 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-12	R\$ 624,00	R\$ 4.992,00
70	8	UND	BALDE INOX A CHUTE 10 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-14	R\$ 508,00	R\$ 4.064,00
71	8	UND	BALDE PORTA DETRITOS A PEDAL INOX C/RODAS CAP. 60L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-16	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
72	20	UND	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-17	R\$ 381,00	R\$ 7.620,00
73	10	UND	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-21	R\$ 859,00	R\$ 8.590,00
74	30	UND	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-24	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
75	30	UND	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-26	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
76	30	UND	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-29	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
77	10	UND	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-38	R\$ 792,00	R\$ 7.920,00
78	10	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-44	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
79	10	UND	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-47	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00
80	10	UND	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-48	R\$ 2.550,00	R\$ 25.500,00
81	10	UND	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-52	R\$ 2.274,00	R\$ 22.740,00
82	10	UND	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-54	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
83	10	UND	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-72	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2504001	1202?
FLS. 018	
Rub. 8	

84	6	UND	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-75	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
85	4	UND	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-77	R\$ 4.700,00	R\$ 18.800,00
86	6	UND	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-78	R\$ 2.040,00	R\$ 12.240,00
87	10	UND	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-80	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
88	10	UND	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-82	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
89	4	UND	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-94	R\$ 1.449,00	R\$ 5.796,00
90	20	UND	COXIM P/EXAME CLÍNICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-109	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
91	30	UND	COLCHÃO HOSPITALAR	Ortobom / Proc. Nacional	MMH-110.1	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
92	30	UND	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED.1.90X60X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-112	R\$ 755,00	R\$ 22.650,00
93	50	UND	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-125	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
94	10	UND	FOCO CLÍNICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-130	R\$ 421,00	R\$ 4.210,00
95	10	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-136	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
96	20	UND	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-141	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
97	20	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-146	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00
98	10	UND	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-152	R\$ 487,00	R\$ 4.870,00
99	10	UND	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-158	R\$ 334,00	R\$ 3.340,00
100	4	UND	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-159	R\$ 487,00	R\$ 1.948,00
101	4	UND	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-161	R\$ 1.038,00	R\$ 4.152,00
102	20	UND	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-162	R\$ 549,00	R\$ 10.980,00
103	16	UND	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-164	R\$ 1.030,00	R\$ 16.480,00
104	10	UND	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-177	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
105	20	UND	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-182	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
106	30	UND	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-194	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
107	10	UND	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-196	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2504002.12023
 FLS. 24
 Rub. 6

108	20	UND	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED.80X50	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-208	R\$ 232,00	R\$ 4.640,00	
109	80	UND	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-20	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00	
110	30	UND	SUPORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 3 GANCHO HASTE INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-217	R\$ 348,00	R\$ 10.440,00	
111	20	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-222	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00	
112	20	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-223	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	
113	20	UND	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO COR-TANTE 03 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-225	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00	
114	20	UND	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO COR-TANTE 07 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-226	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	
115	30	UND	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO COR-TANTE 13 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-227	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00	
TOTAL DOS ITENS LOTE II								R\$ 442.000,00
LOTE III - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS								
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
116	10	UND	APARELHO TELEFÔNICO P/ MESA, CONECTORES PADRÃO C/ CHAVE.	Intelbras / Proc. Nacional	SKU 300584	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	
117	30	UND	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO, ÁGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAFAO	Karina / Proc. Nacional	Diamante K30	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00	
118	4	UND	BEBEDOURO CONJUGADO MFA-40	Karina / Proc. Nacional	K 10	R\$ 1.905,00	R\$ 7.620,00	
119	10	UND	BEBEDOURO PRESSÃO MF-40	Karina / Proc. Nacional	K 11	R\$ 1.727,00	R\$ 17.270,00	
120	10	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTS DE POTÊNCIA	Amvox / Proc. Nacional	ACA 189	R\$ 844,00	R\$ 8.440,00	
121	30	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Agratto / Proc. Nacional	VI09F	R\$ 3.097,00	R\$ 92.910,00	
122	50	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Agratto / Proc. Nacional	TAC12SA1	R\$ 3.455,15	R\$ 172.757,50	
123	30	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Agratto / Proc. Nacional	TAC18SA1	R\$ 5.122,00	R\$ 153.660,00	
124	10	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Agratto / Proc. Nacional	TAC22SA1	R\$ 6.314,00	R\$ 63.140,00	
125	10	UND	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO CAP 70 LTS	Ventisol / Proc. Nacional	CLI45 PRO-02	R\$ 2.739,00	R\$ 27.390,00	
126	10	UND	FERRO DE PASSAR ROUPA	Mondial / Proc. Nacional	FB167N	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00	
127	10	UND	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	Esmaltec / Proc. Nacional	Coliseum Plus	R\$ 881,60	R\$ 8.816,00	
128	16	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 350 LITROS, COM 2 TAMPAS	Esmaltec / Proc. Nacional	PFH440B	R\$ 5.360,85	R\$ 85.773,60	
129	16	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM 02 TAMPAS	Esmaltec / Proc. Nacional	HCED-503	R\$ 6.040,10	R\$ 96.641,60	
130	5	UND	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 94 LITROS	Midea / Proc. Nacional	PFG95B	R\$ 1.608,36	R\$ 8.041,80	
131	20	UND	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	Philco / Proc. Nacional	NL - 26	R\$ 149,15	R\$ 2.983,00	



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



132	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L INOX	Colombo / Proc. Nacional	LR 02	R\$ 1.012,70	R\$ 10.127,00
133	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5L INOX	Colombo / Proc. Nacional	LR 04	R\$ 1.357,55	R\$ 13.575,50
134	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L INOX	Colombo / Proc. Nacional	K ELETRO	R\$ 1.583,65	R\$ 15.836,50
135	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L INOX	Colombo / Proc. Nacional	LS-08MB-N	R\$ 1.810,70	R\$ 18.107,00
136	4	UND	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8KG	Consul / Proc. Nacional	LES09	R\$ 3.548,25	R\$ 14.193,00
137	6	UND	MINI SYTEM PLAYER - POTÊNCIA 200 W RMS	Lenox / Proc. Nacional	CK 43	R\$ 1.866,75	R\$ 11.200,50
138	10	UND	MICROFONE COM FIO	Lesson / Proc. Nacional	M - 58	R\$ 505,40	R\$ 5.054,00
139	10	UND	MICROFONE SEM FIO	JWL / Proc. Nacional	MN150SF	R\$ 888,25	R\$ 8.882,50
140	10	UND	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DISPLAY DIGITAL	Midea / Proc. Nacional	?MS3091BC.FWH-FLGZ	R\$ 1.614,05	R\$ 16.140,50
141	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 ROC 31	Esmaltec / Proc. Nacional	RE31	R\$ 2.799,65	R\$ 55.993,00
142	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS RCD 34	Esmaltec / Proc. Nacional	RCD34	R\$ 3.405,75	R\$ 68.115,00
143	12	UND	Sanduicheira Fast Grill e Sandwich	Mondial / Proc. Nacional	S - 12	R\$ 223,50	R\$ 2.682,00
144	20	UND	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED	TCL / Proc. Nacional	32LQ621CBSB.AWZ	R\$ 2.756,00	R\$ 55.120,00
145	20	UND	TELEVISOR 43 POLEGADAS LED	TCL / Proc. Nacional	43S5195/78G	R\$ 3.834,00	R\$ 76.680,00
146	200	UND	VENTILADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM	Ventisol / Proc. Nacional	5319	R\$ 319,00	R\$ 63.800,00
147	10	UND	VENTILADOR TIPO TETO, COM 3 PÁS	Ventisol / Proc. Nacional	371	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00
148	60	UND	VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA. 50CM	Ventisol / Proc. Nacional	DELFO TS +	R\$ 394,00	R\$ 23.640,00
TOTAL DOS ITENS LOTE III							R\$ 1.249.000,00

LOTE IV - PARQUE INFANTIL

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
149	8	UND	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES	Modelo Móveis / Proc. Nacional	PINF-01	R\$ 2.815,00	R\$ 22.520,00
150	8	UND	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	Modelo Móveis / Proc. Nacional	PINF-05	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
151	8	UND	BARRA METÁLICA	Modelo Móveis / Proc. Nacional	PINF-03	R\$ 1.730,00	R\$ 13.840,00
152	8	UND	ESCORREGADOR METÁLICO	Modelo Móveis / Proc. Nacional	PINF-02	R\$ 1.336,00	R\$ 10.688,00
153	8	UND	GIRA GIRA METÁLICO	Modelo Móveis / Proc. Nacional	PINF-04	R\$ 2.514,00	R\$ 20.112,00
154	8	UND	LABIRINTO METÁLICO	Modelo Móveis / Proc. Nacional	PINF-06	R\$ 1.330,00	R\$ 10.640,00
TOTAL DOS ITENS LOTE IV							R\$ 93.000,00

LOTE V - DIVERSOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
155	4	UND	CARRO COLETOR C/ 120L	Modelo Móveis / Proc. Nacional	225	R\$ 842,00	R\$ 3.368,00
156	50	UND	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60 CM	Ortobom / Proc. Nacional	RV	R\$ 734,00	R\$ 36.700,00
157	50	UND	COLCHÃO P/ BERÇO	Ortobom / Proc. Nacional	RV.1	R\$ 418,00	R\$ 20.900,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



158	20	UND	APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AP-2530L	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00	
159	10	UND	CAMA SOLTEIRO TUBULAR EM AÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	CS-01	R\$ 913,00	R\$ 9.130,00	
160	10	UND	LIXEIRA DE PRAÇA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LP-DV	R\$ 491,20	R\$ 4.912,00	
161	10	UND	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LS-04	R\$ 1.940,00	R\$ 19.400,00	
162	10	UND	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-DV-01	R\$ 1.507,00	R\$ 15.070,00	
163	10	UND	BERÇO EM MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	337	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00	
164	1000	UND	KIT ESCOLAR- ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	KR-02	R\$ 182,40	R\$ 182.400,00	
TOTAL DOS ITENS LOTE V							R\$ 301.000,00	
TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 7.525.000,00	

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congêner, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Centro Administrativo do Município de Parnarama, Rua Pedreiras - Nº 093 - Centro, no horário de funcionamento do órgão.

Parnarama/MA, 19 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

HOMOLOGAÇÃO - PMP - PE N.º 030 - 2022

HOMOLOGAÇÃO - PMP - PE N.º 037 - 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA, estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo n.º 079/2022 referente ao Pregão Eletrônico n.º 030/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia de pavimentação em bloquetes, drenagem urbana e passeio público, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, que teve como vencedora a empresa : 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA(CNPJ: 08.617.042/0001-88), para o objeto licitado pelo valor R\$ 13.199.758,43(treze milhões cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

Parnarama/MA, 16 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA, estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo n.º 096/2022 referente ao Pregão Eletrônico n.º 037/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, que teve como vencedora a empresa J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS (CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22), para o objeto licitado pelo valor **LOTE I - MATERIAL PERMANENTE - R\$ 5.440.000,00** (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), **LOTE II - MOVEIS HOSPITALARES - R\$ 442.000,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), **LOTE III - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS - R\$ 1.249.000,00** (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais), **LOTE IV - PARQUE INFANTIL - R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais) e **LOTE V – DIVERSOS - R\$ 301.000,00** (trezentos e um mil reais).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

Parnarama/MA, 16 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7502/001 /2023
FLS.	12
Rub.	8

DESPACHO

Ao Senhor
David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação

Nesta

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para realização de pesquisas de preços referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022-CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022-SRP do Município de Parnarama/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizado através da Plataforma Eletrônica do Banco de Preços.

Pedreiras/MA, 22 de maio de 2023.

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras

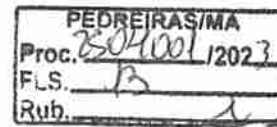


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira

Departamento: Diretor do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

Pesquisa realizada entre 26/04/2023 12:03:29 e 28/04/2023 16:46:26

Relatório gerado no dia 22/05/2023 09:36:51 (IP: 200.14.59.175)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Conj. aluno individual retangular, mesa PVC, cadeira PVC liso, estrutura metálica porta livro metal	3	310 Unidades	R\$ 615,81 (un)	-	R\$ 615,81	R\$ 190.901,10
2) Conj. Infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira PVC liso colorida estrutura metálica	3	50 Unidades	R\$ 2.330,08 (un)	-	R\$ 2.330,08	R\$ 116.504,00
3) Conjunto Infantil p/ refeitório, mesa em MDF c/ 06 cadeiras coloridas estrutura metálica	3	4 Unidades	R\$ 1.224,50 (un)	-	R\$ 1.224,50	R\$ 4.898,00
4) Conjunto professor retangular, mesa em MDF cadeira PVC com estrutura metálica	3	14 Unidades	R\$ 620,35 (un)	-	R\$ 620,35	R\$ 8.684,90
5) Conjunto Refeitório c/ 02 bancos estrutura em metalon, tampos em MDF	3	5 Unidades	R\$ 1.476,24 (un)	-	R\$ 1.476,24	R\$ 7.381,20

Valor Global: R\$ 328.369,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: Conj. aluno individual retangular, mesa PVC, cadeira PVC liso, estrutura metálica porta livro metal

Preço Estimado: R\$ 615,81 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 615,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 615,81

Quantidade	Descrição	Observação
310 Unidades	Conj. aluno individual retangular, mesa PVC, cadeira PVC liso, estrutura metálica porta livro metal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 494,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 22/05/2023 09:36:51 (IP: 200.14.59.175)
Código Validação: Lur1NJEEn0dkh5qQPSfZkNkx6TJ4EF%2ftC13G74nuZsqHU8nPtm5WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEEn0dkh5qQPSfZkNkx6TJ4EF%252ftC13G74nuZsqHU8nPtm5WA%253d%253d>

Órgão: PREF.MUN.DE DUQUE DE CAXIAS

Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar para o Ensino Fundamental, conforme o Termo de Compromisso de Emendas Nº 202100998-6, 202102438-6, 202100959-6 e 202101653-6 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.,

Descrição: Carrinho Industrial - CONJUNTO PARA ALUNO CJA 05 ABS

CatMat: 37427 - CARRINHO INDUSTRIAL

Data: 14/06/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:362022 / UASG:985833

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/07/2022 12:12

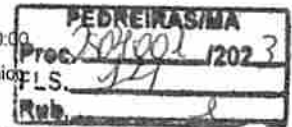
Homologação: 29/07/2022 12:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 160

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

00.627.276/0001-02 CHARLES VIEIRA CORTEZ
VENCEDOR R\$ 491,36

Marca: CORTEZ MOVEIS

Fabricante: JOSÉ VIEIRA CORTEZ

Modelo: CJA-05B

Descrição: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 – MODELO PADRÃO CJA-05B FNDE MESA PARA ALUNO COM ALTURA COMPREENDIDA DE 1,45 Á 1,76M. COM TAMPO ABS, COR VERDE. CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO NA COR VERDE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DOM PEDRO I, 1132	(11) 2915-8527	eterniamoveis@hotmail.com

01.022.008/0001-11 FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
R\$ 494,00

Marca: ERGOMOBILI

Fabricante: ERGOMOBILI

Modelo: CJA-05b

Descrição: Conjunto para aluno padrão FNDE com tampo em ABS – tamanho 05 Referência: CJA-05b (ABS) Marca: ERGOMOBILI Fabricante: ERGOMOBILI – Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AL JULIA DA COSTA, 1425	(41) 9109-6668	formacomercio@hotmail.com

10.794.168/0001-70 ANDRESSA PANINI ALBISSU
R\$ 494,17

Marca: LBS DO BRASIL

Fabricante: LBS DO BRASIL LTDA

Modelo: CJA-05ABS

Descrição: CONJUNTO PARA ALUNO CJA 05 ABS. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SAO JOAO DO PARAISO, 422	Alex	(11) 2359-2204	moveleiragrandesaopaulo@hotmail.com

36.158.536/0001-87 MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL EIRELI
R\$ 494,17

Marca: NAÇÃO MÓVEIS

Fabricante: NAÇÃO MÓVEIS

Modelo: CJA05B

Descrição: CONJUNTO PARA ALUNO CJA 05 ABS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	R TREZE DE MAIO, 20	Marcos	(11) 4368-3268	mkuricomercial@gmail.com

44.405.881/0001-04 SOFISTICATTO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
R\$ 494,17

Marca: JBM

Fabricante: JBM

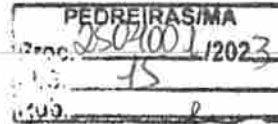
Modelo: CJA 05 ABS

Descrição: CONJUNTO PARA ALUNO CJA 05 ABS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R VICTOR CIVITA, 00066	Cayo	(21) 99435-7866	comercial.sofisticattooffice@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
29.471.561/0001-50 SMS COMERCIO DE MOVEIS LTDA



Valor da Proposta Final
R\$ 497,17

Marca: MARTFLEX
Fabricante: MARTFLEX
Modelo: MARTFLEX
Descrição: CONJUNTO PARA ALUNO CJA 05 ABS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 160

Estado: RJ Cidade: Niterói Endereço: R CORONEL GOMES MACHADO, 167 Telefone: (21) 2618-2975

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 620,27
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente "mobiliário escolar" (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária com prancha lateral), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência..
Descrição: Balde Transporte Material - CONJUNTO ALUNO (*CJA 05 (Modelo 2 - ABS) MESA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno)CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SAMS.
CatMat: 62162 - BALDE TRANSPORTE MATERIAL

Data: 28/04/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:7132021 / UASG:925373
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/05/2022 14:14
Homologação: 02/06/2022 09:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 47.137
Unidade
UF: RO



86.729.324/0002-61 MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 436,10

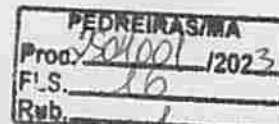
VENCEDOR

Marca: MILAN

Fabricante: MILANFLEX

Modelo: CJA-06B/FDE/FNDE

Descrição: CONJUNTO ALUNO (*CJA 06 (MODELO 2 - ABS) MESA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-Livros: em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Fixação do Tampo: à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do Porta-Livros: à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das Sapatas: (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Pontéiras e Sapatas: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das pontéiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reforestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm...
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL.



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV V. 901-A	(65) 3317-2100	olinezia@milanmoveis.com.br



00.627.276/0001-02 CHARLES VIEIRA CORTEZ



R\$ 440,50

Marca: CORTEZ MOVEIS

Fabricante: JOSÉ VIEIRA CORTEZ

Modelo: CJA-06B

Descrição: CONJ. ALUND TAMANHO 06 - MODELO CJA-06B - ABS PADRÃO FNDE / FDE - CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA MESA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjectadas e, de travessa estrutural em nylon '6.0' (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de 'C', com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-Livros: em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Fixação do Tampo: à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjectadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do Porta-Livros: à travessa longitudinal através de rebites de 'repuxo', diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das Sapatas: (frontal e posterior) aos pés através de rebites de 'repuxo', diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e Sapatas: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DOM PEDRO I, 1132	(11) 2915-8527	eterniamoveis@hotmail.com



25.109.467/0001-03 SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI



R\$ 454,00

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: CJA-06B

Descrição: CONJUNTO ALUNO (*CJA 06 (Modelo 2 - ABS) MESA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-Livros: em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Fixação do Tampo: à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do Porta-Livros: à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das Sapatas: (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e Sapatas: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no top

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Santana do Paraíso	AV VITOR GAGGIATO S/N, S/N	VINICIUS	(31) 99311-0417	comercial@solucaomoveis.ind.br



06.198.597/0001-07 APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA



R\$ 580,00

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo: CJA-06B

Descrição: CONJUNTO ALUNO (*CJA 06 (Modelo 2 - ABS) MESA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-Livros: em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Fixação do Tampo: à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do Porta-Livros: à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das Sapatas: (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e Sapatas: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. ...CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL...

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Macaíba	R PROJETADA, SN	IVANA	(84) 98802-8078	licitacao@apform.com.br



08.706.350/0001-80 INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA



R\$ 600,00

Marca: Incomel Móveis

Fabricante: Incomel Indústria de Móveis Ltda – EPP

Modelo: CJA-06B

Descrição: CONJUNTO ALUNO (*CJA 06 (Modelo 2 - ABS) MESA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-Livros: em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Fixação do Tampo: à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do Porta-Livros: à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das Sapatas: (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e Sapatas: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabr

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R RAMON ALESI ALBUQUERQUE PATRICIO, 250	(83) 3233-2094	incomelcompras@hotmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.472.249/0001-23

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI



R\$ 801,00

Marca: DESK

Fabricante: DELTA

Modelo: CJA 06

Descrição: CONJUNTO ALUNO (*CJA 06 (Modelo 2 - ABS) MESA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de Travessa estrutural em nylon "6,0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-Livros: em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Fixação do Tampo: à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do Porta-Livros: à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das Sapatas: (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e Sapatas: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento Conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

ES

Vitória

AV GOVERNADOR BLEY, 186

(27) 3332-5187

contabil@edmmoveis.com.br



Relatório gerado no dia 22/05/2023 09:36:51 (IP: 200.14.59.175)

Código Validação: Lur1NJE0dKh5qQPSfZkNKx6TJ4EF%2htC13G74nuZsqHU8nPtm5WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=Lur1NJE0dKh5qQPSfZkNKx6TJ4EF%252htC13G74nuZsqHU8nPtm5WA%253d%253d

84.620.889/0001-08 FGF CAMPOS EIRELI



RS 1.030,28

Marca: MAQUIMOVEIS
Fabricante: MAQUIMOVEIS
Modelo: CONJUNTO

Descrição: CONJUNTO ALUNO (*CJA 06 (Modelo 2 - ABS) MESA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-Livros: em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Fixação do Tampo: à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do Porta-Livros: à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das Sapatas: (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e Sapatas: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo infer

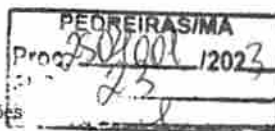
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R JULIO DE CASTILHO, 222	Francisco Wellder Nunes Fernandes	(69) 3221-2663	f3comercial@f3comercia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 733,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente "mobiliário escolar" (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária com prancha lateral), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência..

Descrição: Balde Transporte Material - CONJUNTO ALUNO (*CJA 06 (Modelo 2 - ABS) MESA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno)CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SAMS.

CatMat: 62162 - BALDE TRANSPORTE MATERIAL

Data: 28/04/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:7132021 / UASG:925373
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/05/2022 14:14
Homologação: 02/06/2022 09:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.712
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

09.634.971/0001-68 SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 445,00
VENCEDOR

Marca: MILAN

Fabricante: MILANFLEX

Modelo: CJA-06B/FDE/FNDE

Descrição: CONJUNTO ALUNO (*CJA 06 (MODELO 2 - ABS) MESA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coíjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-Livros: em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Fixação do Tampo: à estrutura através de: 05 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coíjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do Porta-Livros: à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das Sapatas: (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e Sapatas: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm...
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 2368	Dinis	(65) 98111-0399	solucaomoveiseequipamentos@gmail.com



00.627.276/0001-02 CHARLES VIEIRA CORTEZ



R\$ 554,00

Marca: CORTEZ MOVEIS

Fabricante: JOSÉ VIEIRA CORTEZ

Modelo: CJA-06B

Descrição: CONJ. ALUNO TAMANHO 06 - MODELO CJA-06B - ABS PADRÃO FNDE / FDE - CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA MESA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 456mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-Livros: em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Fixação do Tampo: à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do Porta-Livros: à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das Sapatas: (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e Sapatas: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DOM PEDRO I, 1132	(11) 2915-8527	eterniamoveis@hotmail.com



84.620.889/0001-08 FGF CAMPOS EIRELI



R\$ 1.200,00

Marca: MAQUIMOVEIS
Fabricante: MAQUIMOVEIS
Modelo: CONJUNTO

Descrição: CONJUNTO ALUNO (*CJA 06 (Modelo 2 - ABS) MESA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliâmida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-Livros: em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Fixação do Tampo: à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do Porta-Livros: à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das Sapatas: (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e Sapatas: em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo infer

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R JULIO DE CASTILHO, 222	Francisco Wellder Nunes Fernandes	(69) 3221-2663	f3comercial@f3comercia.com.br

Item 2: Conj. Infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira PVC liso colorida estrutura metálica

Preço Estimado: R\$ 2.330,08 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.330,08 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.330,08

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Conj. Infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira PVC liso colorida estrutura metálica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.711,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de móveis escolares e caminhas empilháveis.
Descrição: Conjunto escolar - Conjunto Escolar Material: Madeira E Ferro , Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Infantil , Características Adicionais: Colorido
CatMat: 453664 - CONJUNTO ESCOLAR

Data: 14/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1312022 / UASG:987607
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/12/2022 10:30
Homologação: 07/12/2022 11:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
93.234.789/0001-26	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	R\$ 2.711,00			
VENCEDOR					
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: MV-1014+MV-91G					
Descrição: Conjunto maternal - Especificações mínimas: • Conjunto maternal, composto por uma mesa com 4 lugares e uma cadeira para monitora; • Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850x750Mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. As Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores diversas das conchas conforme o pedido: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás. • Cadeira giratória para monitora: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos ¼ x 1 ¼ com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplástico 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. • Apresentar junto com a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Normativa técnica pertinente ao item, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital. • Garantia mínima: 12 meses.					
Estado: RS	Cidade: Lajeado	Endereço: ROD BR-386, 5876	Nome de Contato: Wilmar Alfredo Reiter	Telefone: (51) 3748-9011	Email: editais@movesco.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 1.979,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas, mesas para professores, conjuntos escolares, quadros escolares e conjuntos para refeitório em atendimento às Escolas e aos Centros municipais de Educação Infantil do Município de Cascavel-PR.
Descrição: Conjunto escolar - Material: Madeira E Ferro, Componentes: Mesa E Cadeira, Tamanho: Infantil, Características Adicionais: Colorido,
CatMat: 453664 - CONJUNTO ESCOLAR

Data: 11/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1472022 / UASG:987493
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/01/2023 17:18
Homologação: 20/01/2023 16:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
33.113.700/0001-41 *VENCEDOR*	JOSE EDSON BLASZCZYK	R\$ 1.765,00	
<p>Marca: Movebrink Fabricante: Decio Druczkowski - ME Modelo: sob medida Descrição: Conjunto escolar socialização circular colorido, composto por 06 mesas, 06 cadeiras com encosto e uma mesa central, medindo de 1,4m a 1,6m de diâmetro com formato circular, que permite o encaixe perfeito das demais carteiras. Diâmetro total de 140cm a 142cm; as 6 mesas em formato trapezoidal, medindo 54cm a 56cm de altura, tampo em mdf com no mínimo 15mm de espessura, bordas e cantos arredondados com acabamento em lâmina de borda, com porta livros em aço com no mínimo 5mm de espessura; cada cadeira medindo 33cm a 35cm de altura, com assento anatômico; a sustentação e estrutura metálica das mesas e das cadeiras deve ser confeccionada em aço, com tubo 1/2" e chapa com espessura de 1,9 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi/poliéster a pó. Cores: verde, amarelo, azul, laranja, roxo e vermelho</p>			
Estado: PR	Cidade: Rio Azul	Endereço: R SANTA TEREZINHA, 48	Telefone: (42) 9135-3364



10.909.960/0001-22	UNICLASSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.969,00	
<p>Marca: MOVESCO Fabricante: MOVESCO Modelo: MV-15CG+MV-15G+MV-22 Descrição: CONJUNTO ESCOLAR SOCIALIZAÇÃO CIRCULAR COLORIDO, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS COM ENCOSTO E UMA MESA CENTRAL, MEDINDO DE 1,4M A 1,6M DE DIÂMETRO COM FORMATO CIRCULAR, QUE PERMITE O ENCAIXE PERFEITO DAS DEMAIS CARTEIRAS. DIÂMETRO TOTAL DE 140CM A 142CM; AS 6 MESAS EM FORMATO TRAPEZOIDAL, MEDINDO 54CM A 56CM DE ALTURA, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA, COM PORTA LIVROS EM AÇO COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA; CADA CADEIRA MEDINDO 33CM A 35CM DE ALTURA, COM ASSENTO ANATÔMICO; A SUSTENTAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA DAS MESAS E DAS CADEIRAS DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TUBO 1/2" E CHAPA COM ESPESSURA DE 1,9 MM, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ. CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, LARANJA, ROXO E VERMELHO</p>			
Estado: RS	Cidade: Lajeado	Endereço: R FREDERICO BERTHOLDO SCHNEIDER, 971	Telefone: (51) 3748-9008

05.010.382/0001-58	SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI	R\$ 2.090,00		
<p>Marca: SUDESTE Fabricante: SUDESTE Modelo: SE-180 Descrição: CONJUNTO ESCOLAR SOCIALIZAÇÃO CIRCULAR COLORIDO, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS COM ENCOSTO E UMA MESA CENTRAL, MEDINDO DE 1,4M A 1,6M DE DIÂMETRO COM FORMATO CIRCULAR, QUE PERMITE O ENCAIXE PERFEITO DAS DEMAIS CARTEIRAS. DIÂMETRO TOTAL DE 140CM A 142CM; AS 6 MESAS EM FORMATO TRAPEZOIDAL, MEDINDO 54CM A 56CM DE ALTURA, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA, COM PORTA LIVROS EM AÇO COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA; CADA CADEIRA MEDINDO 33CM A 35CM DE ALTURA, COM ASSENTO ANATÔMICO; A SUSTENTAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA DAS MESAS E DAS CADEIRAS DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TUBO 1/2" E CHAPA COM ESPESSURA DE 1,9 MM, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ. CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, LARANJA, ROXO E VERMELHO</p>				
Estado: MG	Cidade: Poços de Caldas	Endereço: R DR. MARIO DE PAIVA, 612	Telefone: (35) 3722-1837	Email: sudeste.moveis@gmail.com

26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.093,00			
<p>Marca: NILMAR Fabricante: NILMAR Modelo: CJ8NM Descrição: Material: Madeira E Ferro, Componentes: Mesa E Cadeira, Tamanho: Infantil, Características Adicionais: Colorido,</p>					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA ANGELINA LEGAT PASINI, 93	Nome de Contato: MARIANA	Telefone: (41) 3286-2501	Email: mari.licitacao@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.300,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MUNICÍPIO DE BOTUPORA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORA - BA

Objeto: Aquisição de Conjunto Trapézio Infantil para atender às creches da rede pública de ensino do Município de Botuporã, conforme especificações e condições estabelecidas em edital e seus anexos.

Descrição: CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL - MESA E CADEIRA - Conjunto Trapézio Infantil - (composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central). Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 560mm x 205mm x 410mm com 355mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Cadeira com assento e encosto em resina termoplástica. Assento medindo 350mm x 345mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medindo 350mm x 345mm, sem orifício, com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, marca do fabricante em auto-relevo, o encosto deve ser fixado por meio de rebites de repuxo ou parafusos. Sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em resina termoplástica, polipropileno virgem

Data: 12/07/2022 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: N° Licitação

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/07/2022 14:23

Homologação: 12/07/2022 14:23

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 22

UF: BA



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

VENCEDOR

R\$ 2.300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 *Conjunto Trapézio Infantil - (composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central). Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 560mm x 205mm x 410mm com 355mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Cadeira com assento e encosto em resina termoplástica. Assento medindo 350mm x 345mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medindo 350mm x 345mm, sem orifício, com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, marca do fabricante em auto-relevo, o encosto deve ser fixado por meio de rebites de repuxo ou parafusos. Sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em resina termoplástica, polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de repuxo ou parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo metalon 30 mm x 20 mm com espessura de 1,2mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo metalon 20mm x 20mm coberto pelo encosto. Mesa sextavada, tampo injetado em resina termoplástica polipropileno e fixado a estrutura através de parafusos. Tampa injetada em resina plástica, polipropileno, com cavidades permitindo a divisão dos materiais. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono industrial de alta resistência, tratados por banhos químicos e soldado através do processo MIG. Cor da Estrutura: Branca.* REIFLEX Conjunto Floral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV A, S/N	ELIANE/FABIOLA	(87) 3762-0445	viva_distribuidora@hotmail.com

Item 3: Conjunto Infantil p/ refeitório, mesa em MDF c/ 06 cadeiras coloridas estrutura metálica

Preço Estimado: R\$ 1.224,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.224,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.224,50

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Conjunto Infantil p/ refeitório, mesa em MDF c/ 06 cadeiras coloridas estrutura metálica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

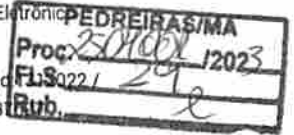
R\$ 1.158,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de móveis escolares e caminhas empilháveis.
Descrição: Conjunto escolar - Conjunto Escolar Material: Madeira E Ferro , Componentes:
Mesa E Cadeira , Tamanho: Infantil , Características Adicionais: Colorido
CatMat: 453664 - CONJUNTO ESCOLAR

Data: 14/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão UASG:98
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/12/2022 10:30
Homologação: 07/12/2022 11:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
37.282.550/0001-50	F L MILKIEVICZ LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1.085,00		
Marca: Brinquedos Paraná Fabricante: Brinquedos Paraná Modelo: MBR-02 Descrição: Conjunto de refeitório – modelo FNDE - Especificações mínimas: • Conjunto refeitório com uma mesa e dois bancos. • Altura da mesa: 640mm e altura dos bancos: 380mm. Estrutura: Pés em tubo de aço 1 1/2" em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço 40x40mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de seção retangular 20x50mm em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo e assento em chapa de aço espessura de 3mm. Aletas de fixação do tampo e assento em chapa de aço 14 (1,9mm). Fixação do tampo e assento à estruturas através de parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados e parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor vermelho. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha fixadas à estrutura através de encaixe. Tampo (1500x700mm) e assento (1350x350mm) em MDP espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarrachantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), na cor vermelha coladas com adesivo "Hot Melting". • Apresentar junto com a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital. • Garantia mínima: 12 meses.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Rio Azul	R BRONISLAU WRONSKI, 1400	(42) 3463-1463	
16.928.694/0001-61	ECO AZUL SOLUCOES LTDA	R\$ 1.189,90		
Marca: METALPAV Fabricante: METALPAV Modelo: MBR-02 PADRAD FNDE Descrição: CONJUNTO DE REFEITORIO-MODELO FNDE DESCRITIVO COMPLETO CONFORME EDITAL E OU TERMO DE REFERENCIA				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guapiaçu	R SAMAMBAIAS, 1600	(19) 3631-4163	a.perescontabilidade@uol.com.br
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.200,00		
Marca: REIFLEX Fabricante: REIFLEX Modelo: M2B04 Descrição: Conjunto de refeitório -- modelo FNDE , conforme termo de referência anexo ao edital.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	R FREDERICO WILLIG, 255	(55) 9715-2300	escolarestredemaio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 687,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição, através do sistema de registro de preço, de mobiliários em geral para serem utilizados nas unidades escolares e demais secretarias municipais de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Conjunto escolar - Conjunto Escolar Material: Madeira E Ferro , Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Infantil , Características Adicionais: Colorido

CatMat: 453664 - CONJUNTO ESCOLAR

Data: 31/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 20221

UASG: 988

Lote/Item: /51

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/09/2022 08:45

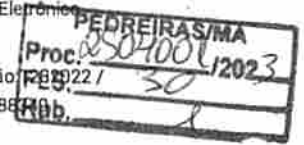
Homologação: 08/09/2022 09:05

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 54

Unidade: Unidade

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 569,00		
Marca: REIFLEX Fabricante: REIFLEX Modelo: RX210+CLASS 03 Descrição: Conjunto escolar coletivo infantil - 04 crianças. Contendo uma mesa quadrada com tampo em fórmica, medidas aproximadas: 80x80cm e quatro cadeiras infantis coloridas com assento e encosto em MDF revestido com fórmica na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, com estrutura de ferro, medidas aproximadas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; Altura total: 67,5cm; Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm; Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm. Cores a escolher. De acordo com ABNT 14.006/2008 e aprovado pelo INMETRO. (COTA RESERVADA)				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	R FREDERICO WILLIG, 255	(55) 9715-2300	escolarestresdemalo@gmail.com
10.909.960/0001-22	UNICLASSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 689,00		
Marca: MOVESCO Fabricante: MOVESCO Modelo: MV-14PIN+MV-22IN Descrição: Conjunto escolar coletivo infantil - 04 crianças. Contendo uma mesa quadrada com tampo em fórmica, medidas aproximadas: 80x80cm e quatro cadeiras infantis coloridas com assento e encosto em MDF revestido com fórmica na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, com estrutura de ferro, medidas aproximadas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; Altura total: 67,5cm; Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm; Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm. Cores a escolher. De acordo com ABNT 14.006/2008 e aprovado pelo INMETRO. (COTA RESERVADA)				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Lajeado	R FREDERICO BERTHOLD SCHNEIDER, 971	(51) 3749-9008	
42.545.548/0001-67	A F S DE MORAIS COMERCIO	R\$ 692,00		
Marca: COMBRAZ Fabricante: COMBRAZ Modelo: CONJUNTO Descrição: CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES MESA E CADEIRA, MATERIAL MADEIRA E FERRO, TAMANHO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDO				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DOUTORA HELOISA, 88	(92) 9278-8880	vendas@combraz.com
28.358.842/0001-39	ARTEDANIO SILVA VIEIRA	R\$ 799,00		
Marca: ANDRIEI Fabricante: ANDRIEI Modelo: ANDRIEI Descrição: Conjunto escolar coletivo infantil - 04 crianças. Contendo uma mesa quadrada com tampo em fórmica, medidas aproximadas: 80x80cm e quatro cadeiras infantis coloridas com assento e encosto em MDF revestido com fórmica na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, com estrutura de ferro, medidas aproximadas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; Altura total: 67,5cm; Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm; Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm. Cores a escolher. De acordo com ABNT 14.006/2008 e aprovado pelo INMETRO. (COTA RESERVADA)				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Orleans	RUA XV DE NOVEMBRO, 31	(48) 3466-2769	suporte@ancs.com.br





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Data: 16/05/2022 09:01

Objeto: Aquisição de Mobiliário..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Mobiliário material plástico - piscina , jardim (cadeira , mesa) - Conjunto de refeitório INFANTIL composto por 01 mesa retangular monobloco em madeira MDF de 18 mm com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,80cm larg x 0,55cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6 mm de espessura na cor ovo, acabamento com borda arredondada em PVC de 3 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30mm na medida de 1,85cm comp x 0,68cm larg, parede 1.2, totalmente atracada, com tratamento anti corrosão e pintura pelo processo eletrostático em epóxi a pó na cor preta. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor preta, fixado à estrutura através de encaixe. 02 bancos retangulares monobloco em madeira MDF de 18 mm de espessura com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,31cm larg x 0,31cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ovo, acabamento com borda arredondada revestido em PVC de 8 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto atarrachantes de 2 1/2" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30 mm totalmente atracada, ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO II DO EDITAL.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:532022 / UASG:925387

Lote/Item: /43

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/06/2022 16:34

Homologação: 08/08/2022 16:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: Unidade

UF: PA

CatMat: 66583 - MOBILIARIO MATERIAL PLASTICO - PISCINA / JARDIM (CADEIRA / MESA)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 1.827,96
<p>Marca: marzo vitorino Fabricante: marzo vitorino Modelo: Conjunto de refeitório INFANTIL composto por 01 me Descrição: Conjunto de refeitório INFANTIL composto por 01 mesa retangular monobloco em madeira MDF de 18 mm com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,80cm larg x 0,55cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6 mm de espessura na cor ovo, acabamento com borda arredondada em PVC de 3 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30mm na medida de 1,85cm comp x 0,68cm larg, parede 1.2, totalmente atracada, com tratamento anti corrosão e pintura pelo processo eletrostático em epóxi a pó na cor preta. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor preta, fixado à estrutura através de encaixe. 02 bancos retangulares monobloco em madeira MDF de 18 mm de espessura com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,31cm larg x 0,31cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ovo, acabamento com borda arredondada revestido em PVC de 8 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto atarrachantes de 2 1/2" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30 mm totalmente atracada, com tratamento anti corrosão e pintura pelo processo eletrostático em epóxi a pó na cor preta. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor preta, fixado à estrutura através de encaixe. Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica no Município de Belém. NBR 7190/1997</p>		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 164
	Nome de Contato: ALMEIDA	Telefone: (91) 2121-9000
		Email: neobrsbelem@gmail.com

09.634.971/0001-68 SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 1.827,96

VENCEDOR

Marca: MILAN

Fabricante: MILANFLEX

Modelo: ESCOLAR

Descrição: CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL Composto por 01 mesa retangular monobloco em madeira MDF de 18 mm com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,80cm larg x 0,55cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6 mm de espessura na cor ovo, acabamento com borda arredondada em PVC de 3 mm de espessura, fixação por meio de parafusos autoatarrachantes de 2 1/2" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30mm na medida de 1,85cm comp x 0,68cm larg, parede 1.2, totalmente atracada, com tratamento anti corrosão e pintura pelo processo eletrostático em epóxi a pó na cor preta. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor preta, fixado à estrutura através de encaixe. 02 bancos retangulares monobloco em madeira MDF de 18 mm de espessura com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,31cm larg x 0,31cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ovo, acabamento com borda arredondada revestido em PVC de 8 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto atarrachantes de 2 1/2" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30 mm totalmente atracada, com tratamento anti corrosão e pintura pelo processo eletrostático em epóxi a pó na cor preta. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor preta, fixado à estrutura através de encaixe. Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica no Município de Belém. NBR 7190/1997

Estado: MT

Cidade: Cuiabá

Endereço: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 2368

Nome de Contato: Dinis

Telefone: (65) 98111-0399

Email: solucaomoveiseequipamentos@gmail.com



Item 4: Conjunto professor retangular, mesa em MDF cadeira PVC com estrutura metálica

Preço Estimado: R\$ 620,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 620,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 620,35

Quantidade	Descrição	Observação
14 Unidades	Conjunto professor retangular, mesa em MDF cadeira PVC com estrutura metálica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE DUQUE DE CAXIAS

Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar para o Ensino Fundamental, conforme o Termo de Compromisso de Emendas N° 202100998-6, 202102438-6, 202100959-6 e 202101653-6 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos..

Descrição: Carrinho Industrial - CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01

CatMat: 37427 - CARRINHO INDUSTRIAL



R\$ 638,79

Data: 14/06/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:362022 / UASG:985833

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/06/2022 10:28

Homologação: 29/07/2022 12:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.389

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

10.794.168/0001-70 ANDRESSA PANINI ALBISSU
VENCEDOR

R\$ 638,79

Marca: LBS DO BRASIL

Fabricante: LBS DO BRASIL LTDA

Modelo: CJP-01

Descrição: CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SAO JOAO DO PARAISO, 422	Alex	(11) 2359-2204	moveleiragrandesaopaulo@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de forma parcelada de Mobiliário Escolar para as Unidades de Educação no Município de Fonte Boa/AM.

Descrição: Carteira escolar - CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01

CatMat: 26441 - CARTEIRA ESCOLAR

Data: 08/06/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22022 / UASG:980233

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/06/2022 10:46

Homologação: 14/06/2022 09:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

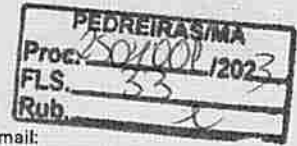
Unidade: Unidade

UF: AM

R\$ 621,25



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.558.695/0001-64	ALFA SERVICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 377,00
Marca: MAX MOVEIS Fabricante: MAX MOVEIS Modelo: MAX MOVEIS Descrição: CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R FRANCO DE SA, 310
	Telefone: (92) 9145-7107	Email: alfaservec.manaus@gmail.com



32.280.735/0001-02	D M DOS SANTOS EIRELI	R\$ 378,00
Marca: DM Fabricante: DM Modelo: CJP-01 Descrição: CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R FREI TEODOSIO DA VEIGA, 18
	Telefone: (92) 8414-3387	Email: dougmsantos@hotmail.com

39.891.878/0001-08	M DE M FREIRE	R\$ 380,00
Marca: BEIRA-ALTA Fabricante: BEIRA-ALTA Modelo: BEIRA-ALTA Descrição: CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R SEN. CANDIDO B. DE OLIVEIRA, 10
	Telefone: (92) 8455-1278	Email: papelariamannufinanceiro@gmail.com

09.634.971/0001-68	SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.350,00
Marca: MILAN Fabricante: MILANFLEX Modelo: FDE/FNDE Descrição: CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01.		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 2368
	Nome de Contato: Dinis	Telefone: (65) 98111-0399
		Email: solucaomoveiseequipamentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 601,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Data: 28/04/2022 10:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente "mobiliário escolar" (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária com prancha lateral), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Balde Transporte Material - CONJUNTO PROFESSOR (*CJP 01)MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mmCADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SAMS.	SRP: NÃO
CatMat: 62162 - BALDE TRANSPORTE MATERIAL	Identificação: N°Pregão:7132021 / UASG:925373
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/05/2022 14:14
	Homologação: 02/06/2022 09:33
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.517
	Unidade: Unidade
	UF: RO



85.729.324/0002-61 MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 545,00

VENCEDOR

Marca: MILAN

Fabricante: MILANFLEX

Modelo: FDE/FNDE

Descrição: CONJUNTO PROFESSOR (*CJP 01) MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com 'primer' na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo 'Hot Melting'. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver condições de fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de 'C', com seção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,6mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoatarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de 'repuxo', diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugíneo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrugamento deve ser de R10 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deverão ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,5 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação. Quando fabricado em compensado... DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV V. 901-A	(65) 3317-2100	olinezia@milanmoveis.com.br



00.627.276/0001-02 CHARLES VIEIRA CORTEZ



R\$ 657,00

Marca: CORTEZ MOVEIS

Fabricante: JOSÉ VIEIRA CORTEZ

Modelo: C.JP-01

Descrição: CONJUNTO PROFESSOR - MODELO C.JP-01 PADRÃO FNDE / FDE - CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (verdetalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. PAINEL frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,5mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver condições de fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 05 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoatarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de ferrugem deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV DOM PEDRO I, 1132 Telefone: (11) 2915-8527 Email: eterniamoveis@hotmail.com

Item 5: Conjunto Refeitório c/ 02 bancos estrutura em metalon, tampo em MDF

Preço Estimado: R\$ 1.476,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.476,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.476,24

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Conjunto Refeitório c/ 02 bancos estrutura em metalon, tampo em MDF	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 1.406,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS Data: 17/02/2023 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as escolas do Município de Canápolis/BA, conforme Convênio nº 192/2022 firmado com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC.. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:983421

Descrição: Mesa refeitório - Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Espessura: 25 MM, Altura: 0,75 M, Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi, Comprimento: 180 CM, Largura: 100 CM, Características Adicionais: 6 Cadeiras Encosto Tubo Aço Galvanizado, Assento, Cor: Branca, Lote/Item: /4

CatMat: 343307 - MESA REFEITÓRIO Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/03/2023 11:13

Homologação: 20/03/2023 16:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

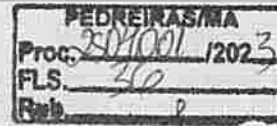
UF: BA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.231.212/0001-40 MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
VENCEDOR

R\$ 1.040,00

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo: CJRFC

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR UMA MESA E OITO CADEIRAS. MESA: Estrutura em tubo de aço 20x20 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, travessas horizontais entre os pés em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e mão francesa para reforço. Pés com ponteiros plásticos 100% injetados. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1800x600mm) em MDF de 18mm revestido em ambas as faces com melamínico branco textura. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Bordas com acabamento em PVC tipo "T" cor cinza, fixado através de encaixe. Fixados à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes Altura 580mm. CADEIRAS: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Os componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 3/4 injetados 100% polipropileno. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP alto brilho. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Rio Largo	LOT PALMARES I, SN	(82) 3312-5135	moveplast@gmail.com

20.894.966/0001-27 DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

R\$ 1.296,40

Marca: GAUS
Fabricante: GAUS
Modelo: M8C-03

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR UMA MESA E OITO CADEIRAS. MESA: Estrutura em tubo de aço 20x20 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, travessas horizontais entre os pés em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e mão francesa para reforço. Pés com ponteiros plásticos 100% injetados. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1800x600mm) em MDF de 18mm revestido em ambas as faces com melamínico branco textura. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Bordas com acabamento em PVC tipo "T" cor cinza, fixado através de encaixe. Fixados à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes. Altura 580mm. CADEIRAS: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Os componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 3/4 injetados 100% polipropileno. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP alto brilho. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	R B DISTRITO INDUSTRIAL, 154	(77) 3451-1005	ionesuely@yahoo.com.br

35.628.379/0001-63 MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 1.571,40

Marca: PEROLA
Fabricante: PEROLA
Modelo: MESA
Descrição: MESA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA C LOT PORTO SUL, 72	Daniele	(79) 3013-9999	equipaflexse@gmail.com

47.771.885/0001-96 FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA

R\$ 1.720,00

Marca: MOVESCOLA
Fabricante: MOVESCOLA
Modelo: REFEITÓRIO

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR UMA MESA E OITO CADEIRAS. MESA: Estrutura em tubo de aço 20x20 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, travessas horizontais entre os pés em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e mão francesa para reforço. Pés com ponteiros plásticos 100% injetados. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1800x600mm) em MDF de 18mm revestido em ambas as faces com melamínico branco textura. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Bordas com acabamento em PVC tipo "T" cor cinza, fixado através de encaixe. Fixados à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes. Altura 580mm. CADEIRAS: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Os componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 3/4 injetados 100% polipropileno. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP alto brilho. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Passos	R SELENITA, 416	(35) 3522-2740	comercial.ml@hotmail.com

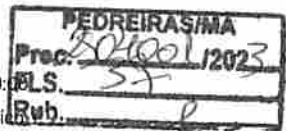
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 1.252,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 22/05/2023 09:36:51 (IP: 200.14.59.175)
Código Validação: Lur1NjEn0dkh5qQPSfZkNkXbTJ4EF%2htC13G74nuZsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NjEn0dkh5qQPSfZkNkXbTJ4EF%252htC13G74nuZsqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, com o fito de atender as necessidades do município de Santa Inês - MA.
Descrição: Mesa refeitório - Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Espessura: 25 MM, Altura: 0,75 M, Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi, Comprimento: 180 CM, Largura: 100 CM, Características Adicionais: 6 Cadeiras Encosto Tubo Aço Galvanizado, Assento, Cor: Branca,
CatMat: 343307 - MESA REFEITÓRIO

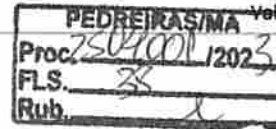
Data: 14/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:622022 / UASG:980957
Lote/Item: /88
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/03/2023 16:18
Homologação: 20/03/2023 17:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.077,00
VENCEDOR		
Marca: Meta Fabricante: Meta Modelo: Unidade Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 01		
Estado: MA	Cidade: São José de Ribamar	Endereço: R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A
Telefone: (98) 3226-6908	Email: alsbcomercial@gmail.com	
19.271.852/0001-41	ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.078,00
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: conj-ref Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 01		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: R DISTRITO INDUSTRIAL, SN
Telefone: (91) 8378-8378	Email: aracua.empresa@gmail.com	
37.358.317/0001-04	JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	R\$ 1.079,00
Marca: RS MOVEIS Fabricante: RS MOVEIS Modelo: CONJUNTO Descrição: Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Espessura: 25 MM, Altura: 0,75 M, Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi, Comprimento: 180 CM, Largura: 100 CM, Características Adicionais: 6 Cadeiras Encosto Tubo Aço Galvanizado, Assento, Cor: Branca,		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: ALAMEDA N S 7, 35
Telefone: (91) 8415-8541 / (91) 8709-4228	Email: conthabil.assessoria20@gmail.com	
31.504.008/0001-19	EXPANSAO COMERCIO LTDA	R\$ 1.080,00
Marca: MODELO MOVEIS Fabricante: MODELO MOVEIS Modelo: ESC-78 Descrição: Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Espessura: 25 MM, Altura: 0,75 M, Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi, Comprimento: 180 CM, Largura: 100 CM, Características Adicionais: 6 Cadeiras Encosto Tubo Aço Galvanizado, Assento, Cor: Branca,		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: AV DO ALUMINIO, 05
Telefone: (98) 9811-6345	Email:	
19.681.524/0001-13	S. R. F. SANTOS	R\$ 1.137,50
Marca: ADEQUA MÓVEIS Fabricante: ADEQUA MÓVEIS Modelo: CJR02 Descrição: Descrição Detalhada: Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Espessura: 25 MM, Altura: 0,75 M, Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi, Comprimento: 180 CM, Largura: 100 CM, Características Adicionais: 6 Cadeiras Encosto Tubo Aço Galvanizado, Assento, Cor: Branca.		
Estado: MA	Cidade: Raposa	Endereço: AV SAO MARCOS, 22
Nome de Contato: Francisco Coelho Marques	Telefone: (98) 3226-8787	Email: licitacoes@adequamoveis.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.177.538/0001-37	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.253,95

Marca: São Lucas
 Fabricante: São Lucas
 Modelo: UND/UND
 Descrição: Mesa refeitório - Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Espessura: 25 MM, Altura: 0,75 M, Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi, Comprimento: 180 CM, Largura: 100 CM, Características Adicionais: 6 Cadeiras Encosto Tubo Aço Galvanizado, Assento, Cor: Branca.



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AVENIDA 05,0,, S/N	(98) 9124-9120 / (99) 9124-9120 / (98) 9124-9120	saolucascosta@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.962.923/0001-83	CONSTREMI - CONSTRUÇOES, SERVICOS TECNICOS E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.290,00

Marca: ambiencia moveis
 Fabricante: cj-re 01/03
 Modelo: cj-re 01/03
 Descrição: Mesa refeitório

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DA VITORIA, QUADRA:03,, 10	Luis Marques	(98) 99200-0391	constremiservicos@yahoo.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 1.300,00

Marca: RS MÓVEIS
 Fabricante: RS MÓVEIS
 Modelo: CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 01
 Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 01

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635	WILKER	(91) 98266-6666	tedescofrigeracao@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.530.507/0001-95	G G MARTINS	R\$ 1.340,44

Marca: MODELO MOVEIS
 Fabricante: MODELO MOVEIS
 Modelo: MODELO MOVEIS
 Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 01

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 1.369,26

Marca: REIFLEX
 Fabricante: REIFLEX
 Modelo: CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 01
 Descrição: Mesa refeitório - Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Espessura: 25 MM, Altura: 0,75 M, Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi, Comprimento: 180 CM, Largura: 100 CM, Características Adicionais: 6 Cadeiras Encosto Tubo Aço Galvanizado, Assento, Cor: Branca,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV A, S/N	ELIANE/FABIOLA	(87) 3762-0445	viva_distribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.616.435/0001-72	INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA	R\$ 1.400,00

Marca: Mesa refeitório
 Fabricante: meta
 Modelo: Mesa refeitório
 Descrição: Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Espessura: 25 MM, Altura: 0,75 M, Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi, Comprimento: 180 CM, Largura: 100 CM, Características Adicionais: 6 Cadeiras Encosto Tubo Aço Galvanizado, Assento, Cor: Branca,

Endereço:

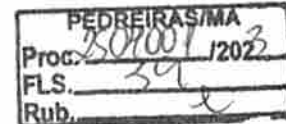


CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

21.111.335/0001-00 V R COSTA EIRELI

R\$ 1.440,00

Marca: MIRANTE INDUSTRIA
Fabricante: V R COSTA LTDA
Modelo: CJR-01
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 01.Garantia:12 meses.Procedencia:Nacional.



Estado: Cidade: Endereço:
PI Teresina EST ESTRADA DA FAZENDA SOARES KM 02, S/N

Telefone:
(86) 9996-6008

29.831.760/0001-22 R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

R\$ 1.441,00

Marca: RFA INDUSTRIA
Fabricante: RFA INDUSTRIA
Modelo: CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 01
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 01

Estado: Cidade: Endereço:
MA Imperatriz R LUIS DOMINGUES, 2145 C

Telefone:
(99) 3014-9900/ (99) 9184-8577

Email:
atendimento@mecmoveis.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.769,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA Data: 23/11/2022 09:00
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material permanente destinados a Secretaria Municipal de Educação.. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Mesa refeitorio - Material Tampo: Madeira Maciça, Altura: 80 CM, Material Estrutura: Madeira Maciça, Comprimento: 200 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Acompanha Oito Cadeiras De Madeira Padrão Colonial, Identificação: NºPregão:412022 / UASG:980068
Lote/Item: /37
Ata: Link Ata
CatMat: 441340 - MESA REFEITÓRIO Adjudicação: 05/01/2023 11:03
Homologação: 06/01/2023 11:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PA



21.041.143/0001-11 UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

VENCEDOR



RS 1.040,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CJR-UN01

Descrição: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO TAMANHO 01 (01 MESA + 04 CADEIRAS) CJR-01 Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, DESCRIÇÃO: composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1100 mm; Profundidade: 680 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". Estrutura composta de: Péis confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticular, fenda combinada. Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marituba	R JOVELINA MORGADO, 34	(91) 3236-0535	mmaia59@gmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

PEDREIRAS/MMA		Valor da Proposta Final
Proc. 204001	12023	
FLS.	11	
Rub.		

R\$ 2.498,00

44.931.840/0001-43 MEGA DISTRIBEM LTDA

Marca: RS MOVEIS
Fabricante: RS MOVEIS
Modelo: RS MOVEIS

Descrição: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO TAMANHO 01 (01 MESA + 04 CADEIRAS) CJR-0 Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m Descrição: Composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensa anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1100 mm; Profundidade: 680 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca, Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". Estrutura composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro -, comprimento +, cabeça lenticular, fenda combinada. Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PASSAGEM BARTOLOMEU DE GUSMAO, 172	(91) 8435-1627	megadistribem@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitações-E
www.licitacoes-e.com.br

Data: 27/12/2022 08:13:56
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Banrisul
www.banrisul.com.br

Data: 08/05/2023 09:41:28
Acessar a fonte [aqui](#)

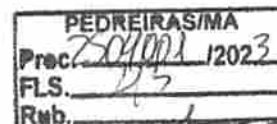
3 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 23/08/2022 10:18:57
Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PLANILHA COMPARATIVA DA VANTAJOSIDADE DA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

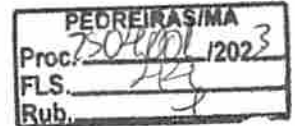
LOTE I - MATERIAL PERMANENTE					
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Preço Unitário Registrado em Ata	Preço Unitário Pesquisa de Preços
33	500	Und.	Conj. aluno individual retangular, mesa PVC, cadeira PVC liso, estrutura metálica porta livro metal	R\$ 590,00	R\$ 615,81
34	25	Und.	Conj. Infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira PVC liso colorida estrutura metálica	R\$ 2.070,00	R\$ 2.330,08
37	25	Und.	Conjunto Infantil p/ refeitório, mesa em MDF c/ 06 cadeiras coloridas estrutura metálica	R\$ 1.103,00	R\$ 1.224,50
38	37	Und.	Conjunto professor retangular, mesa em MDF cadeira PVC com estrutura metálica	R\$ 589,00	R\$ 620,35
39	25	Und.	Conjunto Refeitório c/ 02 bancos estrutura em metalon, tampos em MDF	R\$ 1.303,00	R\$ 1.476,24

Pedreiras/MA, 22 de maio de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022-CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022-SRP do Município de Parnarama/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário referente a Secretaria Municipal de Educação, para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constantes dos autos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 305.573,00 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais)

PRÉ-ESCOLA: R\$ 87.212,00

CRECHE: R\$ 20.700,00

FUNDAMENTAL: R\$ 197.661,00

Pedreiras/MA, 22 de maio de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7501001/2023
FLS.	45
Rub.	

À
Secretaria Municipal de Educação
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de desenv. da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.089 Gestão do ensino infantil pré-escola – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 22 de maio de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204001/2023
FLS.	216
Rub.	8

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório cujo objeto é aquisição de materiais de mobiliário escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de desenv. da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.089 Gestão do ensino infantil pré-escola – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Saldo da Dotação: **R\$ 87.212,00**

Fonte de Recursos: 1542000000 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAT

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0632%

Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB: R\$ 28.499.568,55

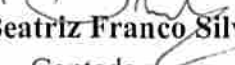
Impacto Orçamentário: 0,3060%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0632% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB Corresponde a 0,3060%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 22 DE MAIO DE 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2504004/2023
FLS.	42
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

À
Secretaria Municipal de Educação
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de desenv. da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.088 Gestão do ensino infantil creche – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 22 de maio de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório cujo objeto é aquisição de materiais de mobiliário escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de desenv. da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.088 Gestão do ensino infantil creche – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Saldo da Dotação: **R\$ 20.700,00**

Fonte de Recursos: 1542000000 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAT

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0150%

Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB: R\$ 28.499.568,55

Impacto Orçamentário: 0,0726%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0150% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB Corresponde a 0,0726%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 22 DE MAIO DE 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7501/001/2023
FLS.	319
Rub.	

À
Secretaria Municipal de Educação
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de desenv. da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do ensino fundamental – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 22 de maio de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2504001/2021
FLS.	50
Rub.	8

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório cujo objeto é aquisição de materiais de mobiliário escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de desenv. da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do ensino fundamental – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Saldo da Dotação: **R\$ 197.661,00**

Fonte de Recursos: 1542000000 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAT

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,1433%

Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB: R\$ 28.499.568,55

Impacto Orçamentário: 0,6936%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,1433% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB Corresponde a 0,6936%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 22 DE MAIO DE 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022-CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022-SRP do Município de Parnarama/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pedreiras/MA, 22 de maio de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022-CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022-SRP do Município de Parnarama/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a referida Adesão a Ata de Registro de Preços, para mobiliar as escolas municipais, proporcionando aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino um ambiente de aprendizagem com mais qualidade e conforto. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

2.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA tem urgência na contratação dos referidos materiais.

3. VALOR A SER CONTRATADO

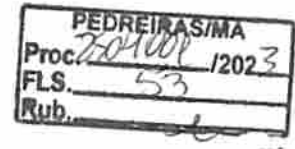
3.1. O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022-CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022-SRP do Município de Parnarama/MA, será de R\$ 305.573,00 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais), considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, conforme consta na pesquisa de preços, realizada pelo departamento de compras do Município de Pedreiras – MA.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	UND	310	R\$ 590,00	R\$ 182.900,00
34	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO, CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	UND	50	R\$ 2.070,00	R\$ 103.500,00
37	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 06 CADEIRAS COLORIDAS ESTRUTURA METALICA	UND	4	R\$ 1.103,00	R\$ 4.412,00
38	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF	UND	14	R\$ 589,00	R\$ 8.246,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METALICA				
39	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPOS EM MDF	UND	5	R\$ 1.303,00	R\$ 6.515,00
VALOR TOTAL				R\$ 305.573,00	

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.089 Gestão do ensino infantil pré-escola - Fundeb

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.088 Gestão do ensino infantil creche – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.089 Gestão do ensino fundamental – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Informar a quantidade dos materiais;
- Informar o valor referente a cada material;
- Informar a data do fornecimento dos materiais;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. O fornecimento dos materiais deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Na execução do contrato a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos materiais efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a contratação dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS/MA.

10.1 Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes da referida contratação;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da contratação dos materiais atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	254001/2023
FLS.	52
Rub.	

- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à contratação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.
- h) fornecer os materiais em condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

Pedreiras/MA, 22 de maio de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2504001/2023
FLS.	56
Rub.	2

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na Prefeitura Municipal de Pedreiras, Eu David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, autuo o processo para Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022-CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022-SRP do Município de Parnarama/MA, que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2504001/2023
- Adesão nº 002/2023
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022-CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022-SRP do Município de Parnarama/MA.

DO VALOR:

O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022-CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022-SRP do Município de Parnarama/MA, será de R\$ 305.573,00 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais), considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, conforme consta na pesquisa de preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município de Pedreiras – MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo de contratação, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.089 Gestão do ensino infantil pré-escola - Fundeb

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

ORGÃO: 02 Poder Executivo

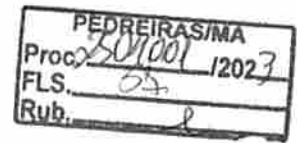
UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.088 Gestão do ensino infantil creche – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.089 Gestão do ensino fundamental – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Pedreiras/MA, 22 de maio de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Ofício nº 612/2023 – SEMED

Ao Senhor
Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Parnarama/MA
ORGÃO GERENCIADOR

ASSUNTO: Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022 – originada do Processo Administrativo nº 096/2022 – CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 007/2022, datada de 19 de janeiro de 2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 037/2022 – SRP, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, tendo com detentora da presente ATA a empresa **J R D BRANDAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, sediada na Avenida São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina/PI, o qual manifestamos interesse nos materiais discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- Edital;
- Parecer Jurídico da Minuta do Edital;
- Parecer Conclusivo;
- Publicações do Aviso do Certame;
- Proposta de Preços Adequada;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Publicação do Termo de Homologação (se houver);
- Ata de Registro de Preços;
- Publicação da Ata de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, 22 de maio de 2023.

Atenciosamente,



DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



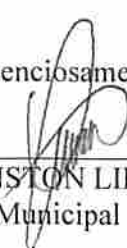
ANEXO I

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022. OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
33	310	Und.	Conj. aluno individual retangular, mesa PVC, cadeira PVC liso, estrutura metálica porta livro metal	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-22.1	R\$ 590,00	R\$ 182.900,00
34	50	Und.	Conj. Infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira PVC liso colorida estrutura metálica	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-69	R\$ 2.070,00	R\$ 103.500,00
37	04	Und.	Conjunto Infantil p/ refeitório, mesa em MDF c/ 06 cadeiras coloridas estrutura metálica	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-78	R\$ 1.103,00	R\$ 4.412,00
38	14	Und.	Conjunto professor retangular, mesa em MDF cadeira PVC com estrutura metálica	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-75	R\$ 589,00	R\$ 8.246,00
39	05	Und.	Conjunto Refeitório c/ 02 bancos estrutura em metalon, tampos em MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-79	R\$ 1.303,00	R\$ 6.515,00
VALOR TOTAL						R\$ 305.573,00	

Pedreiras/MA, 22 de maio de 2023.

Atenciosamente,



DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2501004/2023
FLS.	60
Rub.	

Ofício nº 613/2023 – SEMED

A EMPRESA

J R D BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, sediada na Avenida São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina/PI.

ASSUNTO: Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022 – originada do Processo Administrativo nº 096/2022 – CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.

Prezado Senhor,


Em consonância com o disposto no Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, Decreto Municipal nº 004/2021, informamos a Vossa Senhoria o interesse do Município de Pedreiras/MA, formulada pelo ofício nº 514/2023 encaminhado ao Órgão Gerenciador em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**, datada de 19 de janeiro de 2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 037/2022 – SRP, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, tendo com detentora da presente ATA a empresa **J R D BRANDAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, sediada na Avenida São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina/PI.

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta ata de registro de preços. Assim solicitamos à gentileza que a resposta seja formalizada em termo de aceite a esta Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MAo mais breve possível.

Desde já, colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Pedreiras/MA, 22 de maio de 2023.

Atenciosamente,



DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ANEXO I


OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022. OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

Especificação dos itens e quantidades solicitada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
33	310	Und.	Conj. aluno individual retangular, mesa PVC, cadeira PVC liso, estrutura metálica porta livro metal	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-22.1	R\$ 590,00	R\$ 182.900,00
34	50	Und.	Conj. Infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira PVC liso colorida estrutura metálica	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-69	R\$ 2.070,00	R\$ 103.500,00
37	04	Und.	Conjunto Infantil p/ refeitório, mesa em MDF c/ 06 cadeiras coloridas estrutura metálica	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-78	R\$ 1.103,00	R\$ 4.412,00
38	14	Und.	Conjunto professor retangular, mesa em MDF cadeira PVC com estrutura metálica	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-75	R\$ 589,00	R\$ 8.246,00
39	05	Und.	Conjunto Refeitório c/ 02 bancos estrutura em metalon, tampos em MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-79	R\$ 1.303,00	R\$ 6.515,00
VALOR TOTAL						R\$ 305.573,00	

Pedreiras/MA, 22 de maio de 2023.

Atenciosamente,



DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA DE ACEITE

Prezados Senhores,

A J R D BRANDÃO LTDA (MODELO MÓVEIS), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.511.454/0001-22, representada neste ato por seu representante legal Sr. José Raimundo Dantas Brandão, portador da cédula de identidade RG 357.275- SSP-PI e do CPF nº 096.286.903-10, vem mui respeitosamente por meio desta, manifestar formalmente o aceite de venda a esta entidade, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA que tem como objeto o fornecimento de Material Permanente.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:096286
90310

Assinado de forma digital
por JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628690310
Dados: 2023.05.26 14:20:19
-03'00'

Teresina/PI, 26 de Maio de 2023.

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO
Administrador da J R D BRANDÃO LTDA.
RG: 357.275 SSP-PI / CPF: 096.286.903-10

J.R.D. BRANDÃO

Teresina - Piauí - Av. São Francisco - B. Tancredo Neves, 1920 - CEP 64.075-520

Fones: (86) 3235-7479 / 3237-0864 - Email: modelomoveispi@gmail.com

CNPJ 23.511.454/0002-03 - Insc. Est. 19.540.193-0

CNPJ 23.511.454/0001-22 - Insc. Est. 19.462.342-4



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Rua do Comércio, s/n - Centro - Parnarama/MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2504001/2023
FLS.	63
Rub.	2

Ofício nº 077/2023 – GAB/PMP

Parnarama/MA, 22 de maio de 2023.

Exmo.

Sr. Dacid Winston Lira Xímenes

Secretário Municipal de Educação

Av. Zeca Branco, no 134, CEP: 65.725-000, Mutirão - Pedreiras/MA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 612/2023 - SEMED. encaminhando procedimento administrativo de liberação a adesão a ata de registro de preços

Exmo. Sr. Secretário,

Sirvo-me do presente, em resposta ao Ofício nº 612/2023 – SEMED - encaminhado por Vossa Senhoria, para informar que após análise da solicitação foi autorizada a liberação da adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, que trata da futura contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos. Encaminho em anexo o Processo Administrativo nº 082/2023, referente a Adesão nº 032/2023, constando o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 037/2022; ata de registro de preços nº 007/2023; publicações do aviso de licitação; homologação e adjudicação do certame; Termo de Liberação; Termo de Cooperação Técnica e Concordância da empresa detentora, dentre outros.

Nesta oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA DE ACEITE

Prezados Senhores,

A J R D BRANDÃO LTDA (MODELO MÓVEIS), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.511.454/0001-22, representada neste ato por seu representante legal Sr. José Raimundo Dantas Brandão, portador da cédula de identidade RG 357.275- SSP-PI e do CPF nº 096.286.903-10, vem mui respeitosamente por meio desta, manifestar formalmente o aceite de venda a esta entidade, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA que tem como objeto o fornecimento de Material Permanente.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

JOSE RAIMUNDO DANTAS
BRANDAO:09628690310
90310

Assinado de forma digital
por JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628690310
Dados: 2023.05.26 14:20:19
-03'00'

Teresina/PI, 26 de Maio de 2023.

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO
Administrador da J R D BRANDÃO LTDA.
RG: 357.275 SSP-PI / CPF: 096.286.903-10

J.R.D. BRANDÃO

Teresina - Piauí - Av. São Francisco - B. Tancredo Neves, 1920 - CEP 64.075-520

Fones: (86) 3235-7479 / 3237-0864 - Email: modelomoveispi@gmail.com

CNPJ 23.511.454/0002-03 - Insc. Est. 19.540.193-0

CNPJ 23.511.454/0001-22 - Insc. Est. 19.462.342-4



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2023 – CPL/PMP
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 032/2023 – SRP/PMP

TERMO DE LIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA

Atendendo à solicitação realizada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, pertinente ao Sistema de Registro de Preços gerenciado pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, requerendo Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023 cujo objeto versa acerca a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, **DECIDO DEFERIR A LIBERAÇÃO** do uso da mencionada ARP, estando indicado o preço registrado a favor da empresa relacionada, como também os respectivos itens liberado na própria Ata de Registro, conforme planilha adiante:

LOTE 1 - MATERIAL PERMANENTE							
ITEM	TD	UND	DESCRI Ao	MARCA	MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
33	310	Und.	Conj. aluno individual retangular, mesa PVC, cadeira PVC liso, estrutura metálica orta livro metal	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-22.1	R\$ 590,00	R\$ 182.900,00
34	50	Und.	Conj. Infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira PVC liso colorida estrutura metálica	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-69	R\$ 2.070,00	R\$ 103.500,00
37	04	Und.	Conjunto Infantil p/ refeitório, mesa em MDF c/ 06 cadeiras coloridas estrutura metálica	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-78	R\$ 1.103,00	R\$
38	14	Und.	Conjunto professor retangular, mesa em MDF cadeira PVC com estrutura metálica	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-75	R\$ 589,00	R\$ 8.246,00
39	05	Und.	Conjunto Refeitório c/ 02 bancos estrutura em metalon, tam os em MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-79	R\$ 1.303,00	R\$ 6.515,00
VALOR TOTAL						R\$ 305.573,00	

A especificação completa dos itens liberados encontra-se descrita na Ata de Registro de Preços nº 007/2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, já constante neste processo administrativo.

Destaco que a contratação por meio desta autorização requer expressa anuência do detentor da Ata. Informa-se que há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Por meio desta liberação, autorizo o uso da referida Ata de Registro de Preços de acordo com os valores acima indicados e quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão, encaminhe-se ao órgão requisitante, juntamente a esta liberação, cópias da ARP devidamente assinada, cópia do Edital e Termo de Referência originários e dos comprovantes de publicação.

Parnarama/MA, 26 de maio de 2023.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Rua Maria Fátima, s/n - Centro - Parnarama/MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	254001/2023
FLS.	001
Rub.	001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2023 – CPL/PMP
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº: 032/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2023 – PMP

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF nº 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS- MA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 06.075.255/0001-08, com sede na Av. Zeca Branco, no 134, CEP: 65.725-000, Mutirão - Pedreiras/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. Dacid Winston Lira Ximenes, brasileiro, residente e domiciliado em Pedreiras/MA na qualidade de **ÓRGÃO ADERENTE**, para fins de participação na Ata de Registro de Preços nº 007/2023 – SRP/PMP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Materiais Permanentes diversos, de acordo com a necessidade e conforme condições e especificações contidas no respectivo edital e anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2023 – SRP/PMP pelo Órgão Aderente, das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, conforme planilha presente no Termo de Liberação Administrativa, mediante controle do Órgão Gerenciador, sempre na dependência de aceitação do fornecedor ou prestador de serviços cujos preços estão registrados, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

É de total responsabilidade do Órgão Aderente observar e fiscalizar as exigências exaradas na ARP em comento, bem como edital originário, relacionados a forma de entrega ou prestação de serviços dos bens contratados, sempre comunicando expressamente ao Órgão Gerenciador eventuais ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Termo se encontra vinculado à validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Os órgãos signatários deste Termo providenciarão a publicação de minuta reduzida deste instrumento nos meios de imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:



Município Municipal de
PARNARAMA
Caridade e Trabalho em prol da Sociedade

PEDREIRAS/MA	
Proc.	504001/2023
FLS.	67
Rub.	8

No caso de eventuais divergências, fica eleito o foro da comarca de Parnarama/MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todos os atos decorrentes deste ajuste ficam subordinados ao Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, bem como Termo de Referência e demais anexos, bem como aos termos da Ata de Registro de Preços em deslinde e demais disposições legais.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente Termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas.

Parnarama/MA, 29 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Sr. Dacid Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação
Órgão Aderente



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estrada Municipal, s/n - Parnarama - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	201001/2023
FLS.	18
Rub.	2

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2023 – CPL/PMP

LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº: 032/2023

PARTES: Município de Parnarama/MA e Município de Pedreiras - MA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023 – SRP/PMP na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos.

FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória

QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme planilha do Termo de Liberação Administrativa

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

Parnarama/MA, 29 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE PARNARAMA

Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira

Órgão Gerenciador



EDITAL DE LICITAÇÃO	
ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PARNARAMA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	096/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO:	037/2022 – SRP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
MODO DE DISPUTA:	Aberto
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	16 de dezembro de 2022, às 09 h e 00 min
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	29 de dezembro de 2022, às 09 h e 00 min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	29 de dezembro de 2022, às 09 h e 10 min
PLATAFORMA:	BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
LEGISLAÇÃO:	Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
ACESSO AO EDITAL:	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce , www.tcema.tc.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br , bem como na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min



SUMÁRIO DO EDITAL

CAPÍTULOS

- I. DO OBJETO
- II. DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO
- III. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
- IV. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- V. DA SESSÃO PÚBLICA E CONFERÊNCIAS DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS
- VI. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO
- VII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- VIII. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- IX. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- X. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- XI. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS
- XII. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL
- XIII. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- XIV. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XV. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS
- XVI. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES
- XVII. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- XVIII. DA CONTRATAÇÃO
- XIX. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
- XX. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO
- XXI. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
- XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- III. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
- IV. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO
- VIII. DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOGRAFIAS)
- IX. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- X. MINUTA DO CONTRATO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede de seu Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 071/2022 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2022, promoverá, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste instrumento convocatório, sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade e tipo adiante indicados, conforme disposto nos anexos correspondentes, em data, local e na forma abaixo definida:

- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16 de dezembro de 2022, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de dezembro de 2022, às 09 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29 de dezembro de 2022, às 09 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br
- ❖ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
- ❖ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA**, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação consta no Termo de Referência anexo e componente deste instrumento convocatório, sendo o mesmo aferido a partir de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal interessada, nos termos da legislação e normas procedimentais,



e se encontra nos autos do processo administrativo supramencionado. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.1.1. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

2.2. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores.

2.3. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.4. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao Portal BBMNET Licitações e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao Portal. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

2.4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BBMNET Licitações e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto neste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado junto ao Portal BBMNET Licitações ou a qualquer corretora associada, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site.



2.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal.

2.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal BBMNET Licitações a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.8. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para os itens exclusivos caso estejam previstos neste certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.9. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.10. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará ao Portal BBMNET Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/02.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que estejam com credenciamento regular no Portal BBMNET Licitações e preencham as exigências de habilitação dispostas neste edital.

3.2. As empresas interessadas deverão estar inscritas e credenciadas no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal BBMNET Licitações, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada, até o horário limite previsto no preâmbulo deste edital, conforme disposto neste instrumento.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprindo os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3.3.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



3.3.3. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição.

3.3.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.3.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição.

3.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.4.1. Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no país, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.

3.4.2. Firms cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Município de Parnarama/MA.

3.4.3. Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição. A vedação da participação de consórcios neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a capacitação técnica e qualificação econômica e financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade (TCU – Acórdão nº 2831/2012 – Plenário).

3.4.4. Empresas, bem como titular ou sócios da concorrente, que contenham pendências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU); que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que esteja incluída na lista de empresas inidôneas do Tribunal de Conas da União (TCU), que para fins de habilitação devem ser apresentadas certidões ou termos das consultas pela licitante.

3.4.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.4.6. Empresas que possuam em seus contratos sociais ou estatutos finalidades ou objetivos incompatíveis com o objeto deste Pregão.

3.4.7. Pessoa física, mesmo que em grupo.

3.4.8. O autor do Termo de Referência ou Projeto Básico deste edital, pessoa física ou jurídica.

3.4.9. Empresas que não atendam a capacitação técnica e operacional mínima exigida para execução do objeto licitado, possuam restrições quanto à personalidade e capacidade jurídica, financeira e regularidade fiscal ou trabalhista.

3.5. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda na aceitação de que deverá fornecer e/ou executar o objeto de acordo com o estabelecido neste edital.

CAPÍTULO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

4.2. O objeto cotado deverá ser compatível com Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto ou serviço de interesse atende às especificações técnicas constantes dos anexos deste edital, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme o Anexo I (Termo de Referência), não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica e ficha técnica, mediante o preenchimento e encaminhamento de arquivo próprio no sistema do Portal BBNET Licitações, dos seguintes campos:

4.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso).

4.4.2. Indicação da marca, fabricante e procedência de cada item ofertado.

4.4.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando o modelo, prazo de garantia do produto, forma de acondicionamento e entrega dos produtos, bem como número do registro do item ou inscrição do bem no órgão competente (ou informar a isenção do registro, se for o caso).

4.4.4. Informar o prazo máximo para a entrega dos produtos no Município, devendo ser observadas as disposições deste edital.

4.4.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

4.5. A Proposta de Preços enviada via sistema deve ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, indicando o preço unitário do item, cotando-se cada produto ou serviço discriminado, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso, tanto o unitário quanto o total, sob pena de desclassificação da proposta eletrônica.



4.6. A concorrente deve declarar que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa, sob pena de desclassificação.

4.7. Deve estar expresso na proposta que nos preços indicados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

4.8. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o § 3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11. A licitante interessada deve declarar que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado, sob pena de desclassificação.

4.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, sendo desclassificadas as propostas com valores superiores ao estimado para cada item licitado.

4.13. Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 a proponente deverá informar, no campo apropriado do sistema eletrônico, que é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual nos termos da legislação vigente.

4.14. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade desta declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.15. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão.



4.15.1. Nesta etapa do certame não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.17. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 02 (duas) horas ou outro definido no ato pelo Pregoeiro.

4.18. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.18.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto Federal nº 10.024/19, irá perdurar por mais de um dia

4.19. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 90 (noventa) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.20. Qualquer elemento que possa identificar ou individualizar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA E CONFERÊNCIAS DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

5.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente ao encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 01 (uma) hora além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão a mesma deverá ser remarcada com divulgação por meio do “chat” do sistema eletrônico.

5.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens (“chat”), em campo próprio do sistema eletrônico.



5.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.8. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do certame, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame. Em qualquer fase da licitação o Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do edital.

5.8.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do "chat" e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

5.9. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do Portal BBMNET Licitações, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.10. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema eletrônico poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do Portal BBMNET Licitações, de segunda a sexta feira, das 08 h e 00 min às 18 h e 00 min (horário de Brasília/DF) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas devendo desclassificar motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, possibilitem a identificação ou individualização do licitante por qualquer tipo de elemento inserido na proposta ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.11.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.12. A não desclassificação da proposta nesta fase do procedimento não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.13. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

5.14. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.



CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 6.1. Aberta a etapa competitiva os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, de seu valor e do respectivo horário de registro.
- 6.2. O licitante poderá ofertar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior a seu último lance e diferente de qualquer lance válido para o objeto.
- 6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.5. Durante a sessão de disputa de lances, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta sob alegação de erro de cotação ou congêneres.
- 6.6. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta fundamentados em causas, razões ou circunstâncias de manifesta e objetiva responsabilidade do licitante.
- 6.7. Não poderá haver desistência de lance ofertado, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 6.8. O licitante que pleitear desistência de lance ofertado em decorrência de caso fortuito ou força maior poderá ser isento das penalidades, a critério do Pregoeiro. Na hipótese de ocorrência do caso garantir-se-á ao requerente defesa prévia.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.10. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário por cada item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.11. Será adotado para este Pregão o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11.1. Nos termos da legislação, neste modo de disputa a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este subitem, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem acima, a sessão pública será encerrada automaticamente. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



6.11.3. Finalizados os prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.12. O critério de julgamento adotado para a classificação das propostas é o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o preço unitário do item em disputa, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

6.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, em relação ao valor unitário dos itens em disputa.

6.14. Findada a etapa de lances, caso o sistema detecte o empate previsto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 a ferramenta iniciará automaticamente a aplicação do desempate em favor das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais conforme dispõe o artigo 45 da mesma lei.

6.14.1. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5,0% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.14.2. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço, inferior à menor proposta classificada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Uma vez apresentada, a nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e terá o objeto adjudicado em seu favor.

6.14.3. Caso a beneficiada não apresente nova proposta de preços na forma do item 6.14.2, serão convocadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 6.13.1, segundo a ordem de classificação.

6.14.4. Na hipótese de não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos dos itens anteriores o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

6.15. Casos não sejam apresentados lances, verificar-se-á a conformidade da proposta de menor preço.

6.16. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou lance de menor valor.

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor for inaceitável o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, verificando sua compatibilidade, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CAPÍTULO VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, via e-mail ou em campo adequado para tal, disponível no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

7.1.1. A proposta readequada deverá conter o valor negociado com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.1.2. Dentro do prazo de 02 (duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

7.1.3. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via *chat* da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 02 (duas) horas.

7.1.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

7.1.5. Os prazos que se referem o item 7.1 não serão prorrogados.

7.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca e fabricante do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico.

7.2.2. Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso tanto o unitário quanto o total. Computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos



de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

7.2.3. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.2.5. O prazo máximo para o fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante e está devidamente informado no Termo de Referência.

7.2.6. Somente será aceito um preço para cada item.

7.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

7.2.9. Indicar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.

7.2.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos. O Pregoeiro poderá determinar ou qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita. Sendo constatada a inexecuibilidade da proposta a mesma será desclassificada.

7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.



7.5.1. A Prefeitura Municipal de Parnarama/MA se reserva no direito de solicitar a empresa classificada em primeiro lugar amostras materiais e equipamentos ofertados para avaliação técnica, a ser realizada por equipe da Secretaria Municipal solicitante, mediante emissão de parecer técnico aprovando ou rejeitando o produto apresentado. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com as informações técnicas dos fabricantes originais, que contenham a descrição detalhada em português do produto ofertado, devendo tratar do tema demandado, com a metodologia prevista.

7.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) apresentada(s) ou aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo classificado subsequente. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.6. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto no edital.

7.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que tiverem a amostra rejeitada pela municipalidade.

7.10. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.



7.11. A proposta de preços readequada após os lances, deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Parnarama/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

7.12. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

7.13. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.14. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.

7.14.1. Ocorrendo a situação referida no item 7.14, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.14.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste instrumento convocatório.

CAPÍTULO VIII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos abaixo discriminados, devidamente rubricados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital, após o encerramento da etapa competitiva.

8.1.1. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos licitantes os documentos seguintes:



8.2. Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Documentos constitutivos da empresa licitante. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

8.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Cópia da documentação pessoal do titular ou sócios da empresa interessada.

8.3. Para a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal:

8.3.3.1. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS).

8.3.4. Prova de regularidade fiscal da Fazenda Estadual:

8.3.4.1. Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado).

8.3.4.2. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).

8.3.5. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:

8.3.5.1. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município).



8.3.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).

8.3.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.4. Para a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.4.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade.

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.4.2.1. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:

I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILG = AC + RLP / PC + ELP$, onde:

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILC = AC / PC$, onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: $ET = ET / AT$, onde:

ET = Exigível total

AT = Ativo total.

8.4.2.2. Os índices de que trata o subitem 8.4.2.1 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.2.3. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.



8.4.2.4. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

8.4.2.5. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio ou órgão competente diverso, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

8.5. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. A empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacidade de fornecer os itens ora licitados.

8.5.1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, bem como é exigido o reconhecimento da firma do atestante em cartório.

8.5.1.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) pelo licitante poderão estar acompanhados de cópia de minuta do contrato que lhe deu origem, bem como notas fiscais referentes aos produtos entregues juntamente ao atestado apresentado. Além destas comprovações, a Comissão de Licitações poderá, a seu critério ou mediante provocação, realizar diligências para a verificação de sua veracidade, inclusive visita às pessoas jurídicas que os expediram.

8.5.1.3. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pelo Sr. Pregoeiro.

8.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.6.1. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

8.6.2. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador, se este tiver outorga para tal, conforme modelo anexo, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

8.6.3. Declaração de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.

8.6.4. Declaração aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.



8.6.5. Declaração realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apresentada no modelo anexo ao edital de licitação.

8.5.6. Declaração de localização e funcionamento (acompanhada de no mínimo duas fotografias) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido em anexo a este edital.

8.6.7. Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade em nome da licitante.

8.6.8. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e se referirem ao local da sede do interessado.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação. A proponente deve apresentar juntamente para fins de habilitação as certidões ou termos de consulta que comprovem a idoneidade da empresa interessada, devidamente listados no item 3.4.4 deste ato convocatório.

9.3. Não serão aceitos documentos cujas datas ou códigos de validação estejam rasurados, bem como serão consideradas pelo Pregoeiro somente cópias legíveis.

9.4. Documentos e certidões para fins de habilitação que não contenham prazo de validade somente serão aceitos caso tenham sido expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura desta licitação.

9.5. A aceitação dos documentos obtidos via *internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.

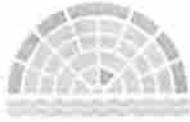
9.6. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento.

9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos a licitante será inabilitada do certame.

9.9. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e posteriormente a habilitação do participante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nesta etapa poderá o Pregoeiro negociar com a proponente a fim de que se obtenha preço melhor.

9.9.1. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e



45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.10. Constatando-se o atendimento às exigências fixadas neste edital o objeto será a mesma considerada habilitada no certame e declarada vencedora.

CAPÍTULO X – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. É considerado microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e a empresa individual, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

10.2. Nos itens exclusivos para participação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, a assinalação do campo “não” do sistema eletrônico para enquadramento nesta condição impedirá o prosseguimento no certame.

10.2.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

10.3. Os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação.

10.3.2. A omissão do microempreendedor individual, da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante no que diz respeito ao disposto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para verificação da habilitação e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4. Neste procedimento licitatório será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma a seguir definida.

10.4.1. Considerar-se-á empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



10.4.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. O disposto no Item 10.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. O microempreendedor individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/19, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

11.3. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/19, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, apenas caso a alteração influencie na elaboração das propostas de preços.

11.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

11.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas e documentos, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO XII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os



demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. As razões recursais e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

12.1.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

12.1.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do Pregão.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame em favor das licitantes vencedoras e encaminhará o procedimento devidamente adjudicado para exercício do ato de controle final.

12.6. Na ausência de recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do art. 17 e art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.7. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.8. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.9. A licitante vencedora que convocada para assinatura do contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, dela será excluída, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.



CAPÍTULO XIII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços ou contrato administrativo no prazo definido ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

CAPÍTULO XIV – DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame.

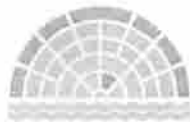
14.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período máximo de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

14.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.4.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

14.4.2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.



14.5. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

14.6. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.8. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

14.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.11. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

14.12. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Maranhão e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

14.13. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

14.13.1. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

14.13.2. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

14.13.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

14.13.4. Gerenciar a ata de registro de preços.



14.13.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

14.13.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

14.13.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

14.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

14.14.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

14.14.2. Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

14.14.3. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

14.14.4. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14.15. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

14.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

14.15.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CAPÍTULO XV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.



fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

17.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

17.4. Independentemente do que trata o subitem 17.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

17.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

17.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

17.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

17.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

17.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CAPÍTULO XVIII – DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.



18.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

18.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

18.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

18.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

CAPÍTULO XIX – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os bens/serviços licitados deverão ser entregues/prestados de acordo com as necessidades do órgão contratante ou em local por ele designado, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

19.2. A autorização de fornecimento/serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão/ente, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de nota de empenho e simples ordem de fornecimento ou serviço, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por nota de empenho e contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

19.3. A contratada ficará obrigada a disponibilizar o objeto quando requisitado imediatamente a partir da retirada/recebimento da respectiva ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

19.4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

19.5. Por ocasião da entrega ou prestação dos serviços, a contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

19.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município contratante poderá:



19.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.6.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, mantidos o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

19.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

CAPÍTULO XX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

20.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Parnarama/MA, devidamente assegurados pela dotação orçamentária informada no eventual contrato firmado com a empresa vencedora deste procedimento licitatório.

20.2. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido/solicitação, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada, cópia da nota de empenho e certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista.

20.3. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

20.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

20.5. Os pagamentos serão feitos através de depósito/transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

20.6. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

20.7. Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidões de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

20.8. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro, na forma definida no edital de licitação e minuta do contrato administrativo.



20.9. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos.

20.10. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato público, independente do motivo que possa ser alegado.

CAPÍTULO XXI – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

21.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, por critério da Administração Pública:

21.2.1. Advertência.

21.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

21.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

21.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

21.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.



CAPÍTULO XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo e qualquer pedido de alteração do contrato, nota de empenho oriundo deste edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

22.2. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

22.3. À Prefeitura Municipal de Parnarama/MA fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

22.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada a ser gerada automaticamente via sistema deste Pregão Eletrônico.

22.6. Não será aceita a simples referência “conforme edital”, ou menção similar, de acordo com orientação contida nas especificações do fornecimento de material, sob pena de desclassificação da proposta preenchida, ficha técnica e proposta readequada enviada via sistema deste Pregão Eletrônico. A simples referência “conforme edital” ou menção similar não dá a necessária segurança à Administração de que o instrumento convocatório citado seja o mesmo do objeto da presente licitação. Caso a proposta inserida no sistema deixe dúvidas quanto ao objeto ofertado, a proposta será desclassificada.

22.7. Os extratos do resultado final desta licitação serão divulgados no Diário Oficial, sendo este procedimento dispensado quando o resultado foi comunicado em sessão pública deste certame licitatório.

22.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA, na forma legal, ou por comunicação direta com os licitantes via sistema eletrônico.

22.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

22.10. Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação, serão solucionados pelo Pregoeiro, na sessão pública, sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.

22.11. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vista conferir agilidade ao feito.



22.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da cidade de Parnarama/MA, excluído quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

22.13. Integram este edital de licitação:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Não Possuir em seu Quadro Servidor Público;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração das Condições da Licitação e Execução do Contrato;
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento (com Fotografias);
- ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO X – Minuta do Contrato.

Parnarama/MA, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.**

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1. A contratação de empresa especializada para a aquisição deste tipo de produto se justifica pela necessidade essencial de equipar e renovar o conjunto de móveis, equipamentos e materiais permanentes dos órgãos e entidades municipais que compõem a estrutura administrativa de Parnarama/MA, sendo equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública. Assim, como a maior parte das tecnologias, equipamentos eletrônicos e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica cabe aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade da utilização destes produtos de forma proficiente.

2.2. A aquisição destes equipamentos, móveis e materiais possibilitará que se aumente e potencialize a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.3. Assim, estes produtos e equipamentos são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela municipalidade.

2.4. A realização de registro de preços para aquisição parcelada destes produtos possibilitará agilidade nas aquisições públicas, aumentando e potencializando a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.



2.5. Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura, material e equipamentos condizentes com o fornecimento satisfatório deste produto para o funcionamento regular desta Administração Pública, conforme planilha de itens abaixo colacionada.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.2. Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Bem como, as normas infralegais municipais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto Federal nº 10.024/19 e os Decretos Municipais. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

3.3. Os bens ou serviços referenciados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens e serviços comuns, conforme definição do art. 1º, parágrafo único, da Lei do Pregão.

4. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200	UND	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM		R\$ 1.065,67	R\$ 213.133,33
2	100	UND	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM		R\$ 742,67	R\$ 74.266,67
3	10	UND	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO, 1.20X57X38 - 3 PORTAS		R\$ 652,13	R\$ 6.521,33
4	20	UND	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED.1.65X90X45		R\$ 1.097,67	R\$ 21.953,33
5	10	UND	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45		R\$ 1.049,33	R\$ 10.493,33
6	10	UND	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45		R\$ 1.001,00	R\$ 10.010,00
7	100	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60		R\$ 863,83	R\$ 86.383,33
8	4	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS, P/ FICHAS 133X54X70		R\$ 1.272,27	R\$ 5.089,07
9	20	UND	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75		R\$ 629,67	R\$ 12.593,33



10	30	UND	BEBEDOURO C/ 05 TORN, 150 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	R\$ 3.907,33	R\$ 117.220,00
11	30	UND	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED:1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	R\$ 2.744,67	R\$ 82.340,00
12	30	UND	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	R\$ 3.326,00	R\$ 99.780,00
13	10	UND	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	R\$ 1.646,67	R\$ 16.466,67
14	100	UND	BIBLIOCANTO EM "L"	R\$ 16,17	R\$ 1.616,67
15	10	UND	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA A GÁS CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COSTURADA	R\$ 2.018,33	R\$ 20.183,33
16	10	UND	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO DEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO.	R\$ 2.906,33	R\$ 29.063,33
17	20	UND	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	R\$ 1.114,00	R\$ 22.280,00
18	10	UND	CADEIRA ESTOFADA EM COURANO TIPO DIRETOR FIXA COM BRAÇO PÉ SKI CROMADA.	R\$ 1.808,33	R\$ 18.083,33
19	30	UND	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	R\$ 815,17	R\$ 24.455,00
20	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	R\$ 742,67	R\$ 14.853,33
21	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	R\$ 1.049,33	R\$ 20.986,67
22	200	UND	CADEIRA NEW ISSO FIXA - EM PVC ESTRUTURA METALICA	R\$ 271,10	R\$ 54.220,00
23	200	UND	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	R\$ 96,67	R\$ 19.333,33
24	320	UND	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	R\$ 76,43	R\$ 24.458,67
25	10	UND	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	R\$ 1.211,00	R\$ 12.110,00
26	10	UND	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA	R\$ 524,67	R\$ 5.246,67
27	200	UND	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/BRAÇO	R\$ 298,67	R\$ 59.733,33
28	150	UND	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	R\$ 524,77	R\$ 78.715,00
29	40	UND	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	R\$ 32,33	R\$ 1.293,33



30	4	UND	CARRO P/ BIBLIOTECA MED: 0.80X0.50X0.90 CM	R\$ 726,67	R\$ 2.906,67
31	2000	UND	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA PVC, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	R\$ 387,67	R\$ 775.333,33
32	1500	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	R\$ 463,57	R\$ 695.350,00
33	2000	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	R\$ 624,57	R\$ 1.249.133,33
34	100	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO, CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	R\$ 2.179,67	R\$ 217.966,67
35	60	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL MESA MDF, CADEIRA PVC COLORIDA	R\$ 1.420,67	R\$ 85.240,00
36	200	UND	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM 4 LUGARES MESA EM MDF E CADEIRA EM PVC	R\$ 904,00	R\$ 180.800,00
37	100	UND	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 06 CADEIRAS COLORIDAS ESTRUTURA METALICA	R\$ 1.162,33	R\$ 116.233,33
38	150	UND	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METALICA	R\$ 621,50	R\$ 93.225,00
39	100	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPOS EM MDF	R\$ 1.372,33	R\$ 137.233,33
40	4	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF ILHA, COM 02 GAVETAS MED.1.50X1.50X0.60X0.75	R\$ 3.471,33	R\$ 13.885,33
41	10	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO EM "X" 198X92X30	R\$ 492,17	R\$ 4.921,67
42	150	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO 198X92X30	R\$ 395,50	R\$ 59.325,00
43	50	UND	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS 198X92X56, 02 FACES	R\$ 1.227,00	R\$ 61.350,00
44	4	UND	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	R\$ 791,00	R\$ 3.164,00
45	30	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	R\$ 2.405,67	R\$ 72.170,00
46	30	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	R\$ 1.630,67	R\$ 48.920,00
47	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	R\$ 3.095,23	R\$ 61.904,67
48	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM FORNO	R\$ 2.434,60	R\$ 48.692,00
49	20	UND	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIAVEL 03 LUGARES	R\$ 2.664,00	R\$ 53.280,00



50	150	UND	LONGARINA PVC 03 LUGARES	R\$ 710,33	R\$ 106.550,00
51	50	UND	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	R\$ 815,17	R\$ 40.758,33
52	20	UND	MÊSA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA	R\$ 678,00	R\$ 13.560,00
53	10	UND	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA	R\$ 791,00	R\$ 7.910,00
54	20	UND	MESA EM L MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 2 GAVETAS	R\$ 855,67	R\$ 17.113,33
55	20	UND	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	R\$ 290,33	R\$ 5.806,67
56	150	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	R\$ 565,00	R\$ 84.750,00
57	14	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60 ESTRUTURA METALICA	R\$ 637,50	R\$ 8.925,00
58	10	UND	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	R\$ 395,50	R\$ 3.955,00
59	30	UND	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60. ESTRUTURA METALICA	R\$ 791,00	R\$ 23.730,00
60	130	UND	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	R\$ 141,33	R\$ 18.373,33
61	20	UND	MÓDULO DE ATENDIMENTO MDF MED. 1.20X60X1.25 ESTRUTURA METALICA	R\$ 984,67	R\$ 19.693,33
62	50	UND	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 2.00X 1.00 COM PERFIL DE ALUMINIO	R\$ 742,67	R\$ 37.133,33
63	150	UND	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 3.00X 1.20 COM PERFIL DE ALUMINIO	R\$ 1.097,67	R\$ 164.650,00
64	15	UND	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	R\$ 1.388,33	R\$ 20.825,00
65	4	UND	SOFÁ ELYUDE 02 LUGARES	R\$ 1.533,67	R\$ 6.134,67
66	4	UND	SOFÁ ELYUDE 03 LUGARES	R\$ 2.358,33	R\$ 9.433,33
TOTAL DOS ITENS LOTE					R\$ 5.733.218,07

LOTE II - MOVEIS HOSPITALARES						
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
67	20	UND	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED.160X35X70		R\$ 884,77	R\$ 17.695,33
68	8	UND	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 12 LITROS		R\$ 452,27	R\$ 3.618,13
69	8	UND	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 20 LITROS		R\$ 694,27	R\$ 5.554,13
70	8	UND	BALDE INOX A CHUTE 10 LITROS		R\$ 565,17	R\$ 4.521,33
71	8	UND	BALDE PORTA DETRITOS A PEDAL INOX C/ RODAS CAP. 60L		R\$ 1.533,93	R\$ 12.271,47
72	20	UND	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90		R\$ 424,70	R\$ 8.494,00
73	10	UND	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM		R\$ 984,93	R\$ 9.849,33



74	30	UND	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	R\$ 389,20	R\$ 11.676,00
75	30	UND	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	R\$ 542,37	R\$ 16.271,00
76	30	UND	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	R\$ 258,50	R\$ 7.755,00
77	10	UND	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	R\$ 881,70	R\$ 8.817,00
78	10	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	R\$ 550,63	R\$ 5.506,33
79	10	UND	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	R\$ 1.051,03	R\$ 10.510,33
80	10	UND	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	R\$ 2.866,00	R\$ 28.660,00
81	10	UND	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	R\$ 2.527,00	R\$ 25.270,00
82	10	UND	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	R\$ 1.695,50	R\$ 16.955,00
83	10	UND	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	R\$ 1.534,00	R\$ 15.340,00
84	6	UND	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	R\$ 3.633,00	R\$ 21.798,00
85	4	UND	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	R\$ 5.247,67	R\$ 20.990,67
86	6	UND	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	R\$ 2.293,00	R\$ 13.758,00
87	10	UND	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	R\$ 416,43	R\$ 4.164,33
88	10	UND	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	R\$ 1.533,83	R\$ 15.338,33
89	4	UND	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	R\$ 1.611,27	R\$ 6.445,07
90	20	UND	COXIM P/EXAME CLÍNICO	R\$ 233,83	R\$ 4.676,67
91	30	UND	COLCHÃO HOSPITALAR	R\$ 1.114,00	R\$ 33.420,00
92	30	UND	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED.1.90X60X70	R\$ 839,33	R\$ 25.180,00
93	50	UND	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	R\$ 161,33	R\$ 8.066,67
94	10	UND	FOCO CLÍNICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	R\$ 468,00	R\$ 4.680,00
95	10	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 195,37	R\$ 1.953,67



96	20	UND	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 321,30	R\$ 6.426,00
97	20	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 237,23	R\$ 4.744,67
98	10	UND	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 542,20	R\$ 5.422,00
99	10	UND	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 372,70	R\$ 3.727,00
100	4	UND	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 542,20	R\$ 2.168,80
101	4	UND	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 1.154,17	R\$ 4.616,67
102	20	UND	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 610,27	R\$ 12.205,33
103	16	UND	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	R\$ 1.178,67	R\$ 18.858,67
104	10	UND	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	R\$ 330,83	R\$ 3.308,33
105	20	UND	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	R\$ 266,17	R\$ 5.323,33
106	30	UND	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	R\$ 476,17	R\$ 14.285,00
107	10	UND	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	R\$ 889,37	R\$ 8.893,67
108	20	UND	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED.80X50	R\$ 258,33	R\$ 5.166,67
109	80	UND	SUORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	R\$ 122,53	R\$ 9.802,67
110	30	UND	SUORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 3 GANCHO HASTE INOX	R\$ 387,50	R\$ 11.625,00
111	20	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
112	20	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	R\$ 250,17	R\$ 5.003,33
113	20	UND	SUORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	R\$ 64,33	R\$ 1.286,67
114	20	UND	SUORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	R\$ 77,27	R\$ 1.545,33
115	30	UND	SUORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	R\$ 91,98	R\$ 2.759,50
TOTAL DOS ITENS LOTE					R\$ 498.984,43



LOTE III - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS						
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
116	10	UND	APARELHO TELEFÔNICO P/ MESA, CONECTORES PADRÃO C/ CHAVE.		R\$ 174,17	R\$ 1.741,67
117	30	UND	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO, ÁGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAFAO		R\$ 1.316,50	R\$ 39.495,00
118	4	UND	BEBEDOURO CONJUGADO MFA-40		R\$ 2.006,67	R\$ 8.026,67
119	10	UND	BEBEDOURO PRESSÃO MF-40		R\$ 1.818,50	R\$ 18.185,00
120	10	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTS DE POTÊNCIA		R\$ 889,67	R\$ 8.896,67
121	30	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS		R\$ 3.260,67	R\$ 97.820,00
122	50	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS		R\$ 3.637,00	R\$ 181.850,00
123	30	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS		R\$ 5.392,67	R\$ 161.780,00
124	10	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS		R\$ 6.647,00	R\$ 66.470,00
125	10	UND	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO CAP 70 LTS		R\$ 2.884,33	R\$ 28.843,33
126	10	UND	FERRO DE PASSAR ROUPA		R\$ 241,83	R\$ 2.418,33
127	10	UND	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS		R\$ 928,08	R\$ 9.280,83
128	16	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 350 LITROS, COM 2 TAMPAS		R\$ 5.643,75	R\$ 90.300,00
129	16	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM 02 TAMPAS		R\$ 6.358,63	R\$ 101.738,00
130	5	UND	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 94 LITROS		R\$ 1.693,13	R\$ 8.465,63
131	20	UND	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS		R\$ 157,33	R\$ 3.146,67
132	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 2L INOX		R\$ 1.066,00	R\$ 10.660,00
133	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 3,5L INOX		R\$ 1.429,67	R\$ 14.296,67
134	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6L INOX		R\$ 1.667,83	R\$ 16.678,33
135	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 8L INOX		R\$ 1.906,33	R\$ 19.063,33
136	4	UND	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8KG		R\$ 3.735,17	R\$ 14.940,67
137	6	UND	MINI SYTEM PLAYER - POTÊNCIA 200 W RMS		R\$ 1.965,83	R\$ 11.795,00
138	10	UND	MICROFONE COM FIO		R\$ 532,00	R\$ 5.320,00
139	10	UND	MICROFONE SEM FIO		R\$ 935,25	R\$ 9.352,50
140	10	UND	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DISPLAY DIGITAL.		R\$ 1.699,17	R\$ 16.991,67
141	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 ROC 31		R\$ 2.947,50	R\$ 58.950,00



142	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS RCD 34		R\$ 3.585,83	R\$ 71.716,67
143	12	UND	Sanduicheira Fast Grill e Sandwich		R\$ 235,37	R\$ 2.824,40
144	20	UND	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED		R\$ 2.902,50	R\$ 58.050,00
145	20	UND	TELEVISOR 43 POLEGADAS LED		R\$ 4.036,17	R\$ 80.723,33
146	200	UND	VENTILADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM		R\$ 342,33	R\$ 68.466,67
147	10	UND	VENTILADOR TIPO TETO, COM 3 PÁS		R\$ 309,83	R\$ 3.098,33
148	60	UND	VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA. 50CM		R\$ 416,17	R\$ 24.970,00
TOTAL DOS ITENS LOTE						R\$ 1.316.355,36

LOTE IV - PARQUE INFANTIL						
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
149	8	UND	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES		R\$ 2.967,50	R\$ 23.740,00
150	8	UND	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO		R\$ 2.005,00	R\$ 16.040,00
151	8	UND	BARRA METÁLICA		R\$ 1.844,50	R\$ 14.756,00
152	8	UND	ESCORREGADOR METÁLICO		R\$ 1.406,73	R\$ 11.253,87
153	8	UND	GIRA GIRA METÁLICO		R\$ 2.646,50	R\$ 21.172,00
154	8	UND	LABIRINTO METÁLICO		R\$ 1.406,73	R\$ 11.253,87
TOTAL DOS ITENS LOTE						R\$ 98.215,73

LOTE V – DIVERSOS						
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
155	4	UND	CARRO COLETOR C/ 120L		R\$ 887,10	R\$ 3.548,40
156	50	UND	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60 CM		R\$ 772,00	R\$ 38.600,00
157	50	UND	COLCHÃO P/ BERÇO		R\$ 443,50	R\$ 22.175,00
158	20	UND	APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC		R\$ 144,50	R\$ 2.890,00
159	10	UND	CAMA SOLTEIRO TUBULAR EM AÇO		R\$ 962,50	R\$ 9.625,00
160	10	UND	LIXEIRA DE PRAÇA		R\$ 513,17	R\$ 5.131,67
161	10	UND	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS		R\$ 2.053,17	R\$ 20.531,67
162	10	UND	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL		R\$ 1.587,83	R\$ 15.878,33
163	10	UND	BERÇO EM MDF		R\$ 673,83	R\$ 6.738,33
164	1000	UND	KIT ESCOLAR- ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA PVC		R\$ 192,50	R\$ 192.500,00
TOTAL DOS ITENS LOTE						R\$ 317.618,40

VALOR TOTAL:	R\$ 7.964.391,99
--------------	------------------

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de R\$ 7.964.391,99 (sete milhões novecentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

5.2. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao órgão Gerenciador a aquisição de sua totalidade.

6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

6.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados:

- ✓ Gabinete do Prefeito;
- ✓ Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Secretaria Municipal de Fazenda;
- ✓ Secretaria Municipal de Planejamento;
- ✓ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- ✓ Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- ✓ Secretaria Municipal de Cultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Infância e Juventude;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- ✓ Secretaria Municipal de Urbanismo;
- ✓ Secretaria Municipal do Educação;
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- ✓ Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- ✓ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e
- ✓ Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

7. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame.

7.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

7.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



7.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.4.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

7.4.2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.5. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.6. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.8. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.11. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

7.12. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Maranhão e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.



7.13. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
- d) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.
- c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- d) Gerenciar a ata de registro de preços.
- e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, e
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- b) Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- c) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições, e
- d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7.15. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.



7.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

7.15.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico.

8.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

8.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.7. O prazo para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informado no Termo de Referência.

8.8. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

8.9. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

8.10. Expressar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.



8.11. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

8.12. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Parnarama/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

8.13. A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

8.14. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

8.15. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9. DA FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Considerando a natureza similar das itens ora demandados, que devem ser muitas vezes executados em conjunto, e com a finalidade de reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala e no intuito de fomentar a competitividade, além de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços fornecidos, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade desses produtos, haverá o agrupamento de serviços análogos, sendo utilizado como critério de julgamento o valor por lote.

9.2. A adoção da tal medida se faz necessária e adequada, para padronizar as rotinas de trabalho da Administração Municipal, bem como evitar o aumento desnecessário do número de fornecedores contactados pela municipalidade, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos ou prestação de serviços por diversas empresas, uma vez que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos para comprovação da regularidade jurídica das empresas interessadas abrangerão critérios referentes à sua constituição jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira, capacitação técnica e declarações, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei n° 8666/93.

10.2. Em relação a constituição societária deve ser apresentado registro comercial, contrato social ou instrumento análogo; bem como cópia dos documentos pessoais dos sócios ou titular.

10.3. Para a regularidade fiscal e trabalhista deve ser entregue prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal; comprovação de regularidade com a União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista.

10.4. No que tange a qualificação econômico financeira deve ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

10.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser apresentados os índices financeiros comumente exigidos por esta Administração Municipal.

10.6. Em referência a capacitação técnica a firma empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacidade de fornecer os itens ora licitados.

10.6.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, bem como é exigido o reconhecimento da firma do atestante em cartório.

10.6.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) pelo licitante poderão estar acompanhados de cópia de minuta do contrato que lhe deu origem, bem como notas fiscais referentes aos produtos entregues juntamente ao atestado apresentado. Além destas comprovações, a Comissão de Licitações poderá, a seu critério ou mediante provocação, realizar diligências para a verificação de sua veracidade, inclusive e visita às pessoas jurídicas que os expediram.

10.6.3. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pelo Sr. Pregoeiro.

10.7. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e da Lei n° 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei n° 8.666/93, e demais declarações pertinentes.



11. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

11.1. O objeto do presente termo de referência será prestado a cada solicitação de entrega pelo Município de Parnarama/MA em prazo não superior a 10 (dez) dias após recebimento da ordem de execução do fornecimento.

11.2. Os bens deverão ser prestados ou entregues de forma finalizada na sede do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ordem de serviço recebida pela Contratada, horário das 08 h e 00 min às 14 h e 00 min. Sendo o frete, carga e descarga ou custos de produção por conta do fornecedor até o local indicado.

11.3. O não cumprimento do disposto nos itens 11.1 e 11.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

11.4. A administração rejeitará fundamentadamente, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os bens ou serviços licitados deverão ser prestados ou fornecidos diretamente nos locais indicados no Termo de Referência, Contrato Administrativo e/ou nos órgãos requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de entrega da nota do empenho e autorização de execução de fornecimento ao prestador, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração.

12.2. Na entrega e apresentação dos produtos pela empresa fornecedora será exigido que os mesmos atendam as especificações mínimas exigidas abaixo:

- ✓ Identificação do produto;
- ✓ Embalagem original e intacta;
- ✓ Data de fabricação;
- ✓ Data de validade, se for o caso;
- ✓ Peso líquido;
- ✓ Número do lote;
- ✓ Nome do fabricante; e
- ✓ Registro no órgão fiscalizador (MAPA, SIM, SIE e SIF), quando couber.

12.3. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados e em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

12.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens (se for o caso) e a inviolabilidade dos lacres dos recipientes. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.



12.5. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do almoxarifado do órgão público atendido.

12.6. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 12 (doze) meses antes do vencimento da validade indicada pelo fabricante.

12.7. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica na planilha orçamentária.

12.8. O objeto licitado será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

12.9. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

12.10. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos e/ou serviços, será lavrado termo de recusa do produto e/ou serviços, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da administração do setor.

12.10.1. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

12.10.2. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da empresa vencedora.

12.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 12.8, letra "b", não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. A Prefeitura Municipal de Parnarama/MA se reserva no direito de solicitar amostras dos materiais e equipamentos ofertados para avaliação técnica, à(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com as informações técnicas dos fabricantes originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

13.2. O ente licitante se reserva o direito de solicitar formalmente às proponentes a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de



qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

13.3. Quando solicitadas as amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais em português, deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação ou publicação da mesma na imprensa oficial, sob pena de desclassificação.

13.4. As amostras, quando solicitadas, serão fornecidas em caráter de doação. Caso o valor do item seja relevante financeiramente – superior a R\$ 100,00 (cem reais) – esta disposição não se aplica.

13.5. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados na Prefeitura Municipal e poderão subsidiar avaliações dos materiais de expediente em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro interno de produtos.

13.6. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação dos produtos, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item contado pela interessada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

14.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à Contratada:

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega ou prestação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- b) Entregar os bens ou executar os serviços objetos da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.
- c) Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- d) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- e) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- f) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.



- g) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.
- h) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- i) Fornecer os serviços ou bens licitados mediante as especificações solicitadas, através de autorização da unidade solicitante.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros até a entrega dos serviços no local indicado.
- l) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

15.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e de outras disposições já previstas no edital e seus anexos, são obrigações do Município de Parnarama/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- a) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para entrega dos produtos proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- b) Receber os serviços, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento.
- c) Efetuar o pagamento mensalmente, no mês subsequente a prestação, até 30 (trinta) dias após recebimento e atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- d) Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer serviço fornecido fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido.
- e) Promover por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16. DA FISCALIZAÇÃO



16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da Seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 (trinta) dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos materiais, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

17.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

17.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

18. DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICABILIDADE DA RESERVA DE COTAS

18.1. Justifica-se a não aplicação da reserva de cotas para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, uma vez que a adoção do benefício poderá ocasionar prejuízo ao conjunto ou complexo dos objetos que compõem cada um dos referidos itens.

18.2. Destarte, a Administração busca preservar a sua funcionalidade, identidade e padronização, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, levando em conta a natureza dos mesmos, sendo que a aquisição fracionada poderia representar prejuízos ao fornecimento almejado. Logo, após levantamentos técnicos, neste caso restou constatada a não vantajosidade para a Administração, ocasionando a ausência de previsão nesta licitação dos tratamentos diferenciados da norma, levando-se em conta as particularidades do objeto.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

19.1.1 Advertência, por escrito.

19.1.2. Multa, conforme previsto neste edital.

19.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Parnarama/MA, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Informações complementares acerca dos temas tratados neste Termo de Referência poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, cujo Centro Administrativo fica localizado nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em dias úteis as 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 13 de dezembro de 2022.

CLEOSNALDO BRITO SIQUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ [...] [valor total da proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços [...] dias.

Prazo de Validade da Proposta de [...] dias.

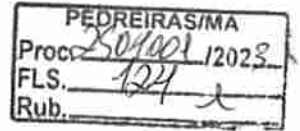
Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ n° [...], Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Parnarama/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO III -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



PEDREIRAS/MA	
Proc. 201609	12023
FLS. 125	
Rub.	

- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO V -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Parnarama/MA antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO VI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SERVIDOR PÚBLICO**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

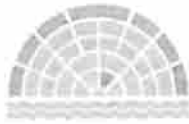
[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO VII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

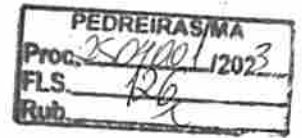
- a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA;
- d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO V -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Parnarama/MA antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO VI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SERVIDOR PÚBLICO**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO VII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

- a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA;
- d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO VIII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

OBS: Esta declaração deverá estar acompanhada de pelo menos 02 (duas) fotografias compreendo: fachada, escritório e demais instalações pertinentes ao objeto da licitação, conforme exigência do edital.



- ANEXO IX -

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° [.....]/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022 – SRP**

Aos [.....] dias do mês de [.....] do ano de dois mil e [.....], o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, n° 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços da firma [**DENOMINAÇÃO SOCIAL**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico n° [.....]/2022 – SRP instruído através do Processo Administrativo n° [.....]/2022 – PMP, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de [.....], conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Eletrônico n° [.....]/2022 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° [.....]/2022 – PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal do Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão); Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, além dos Princípios que regem a atuação da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.2. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.3. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.4. Ao assinar a ARP o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital. Estando a Ata devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVAS

8.1. Será incluído nesta ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

8.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

8.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere neste Capítulo será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA NOVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

9.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



9.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

9.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

9.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

10.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

10.4. Independentemente do que trata o subitem 18.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

10.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

10.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

10.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste



se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

10.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.
- b) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e avaliar pedidos de adesão a Ata.
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

12.1. Caberá a empresa detentora dos preços e itens registrados assinar a Ata, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, além de:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos; responsabilizando-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Órgão Gerenciador e Participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- b) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante.



d) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação. Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado.

e) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n° 8.666/93.

13.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

13.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

13.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

13.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

13.8. Os pagamentos referentes aos produtos fornecidos e/ou serviços executados, objetos da presente Ata de Registro de Preços, será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

15.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório da licitação que deu origem a esta ARP, conforme decisão do Pregoeiro Oficial e a homologação de responsabilidade do Ordenador de Despesas.

15.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de Parnarama/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Parnarama/MA, [.....] de [.....] de 2022.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA

Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Órgão Gerenciador

[EMPRESA]

Sr(a). [Representante Legal]
Empresa Detentora

Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:



- ANEXO X -

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [....]/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA [.....], QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, n° 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA.

CONTRATADA: [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....].

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° [.....]/2022 instruído através do Processo Administrativo n° [.....]/2022 – CPL/PMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para [...], conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n° [.....]/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° [.....]/2022 – CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ [.....] (valor por extenso), conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada: [.....]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES



3.1. Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Parnarama/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: [.....] e Despesa: [.....].

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.

f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



- g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Parnarama/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.
- c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.



7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.



9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

- c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.
- c.3) Não manter a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.
- c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.
- c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- d.2) Comportar-se de modo inidôneo.
- d.3) Cometer fraude fiscal.
- d.4) Fraudar na execução do contrato.
- 11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.
- 11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.
- 11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Parnarama/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Parnarama/MA, [.....] de [.....] de 2022.



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2504/2023
FLS.	12/4
Rub.	

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Sr. Raimundo Rodrigues da Silveira
Contratante

[EMPRESA]
Sr(a) [Representante Legal]
Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:
CPF:
02 – Nome:
CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SRP
REQUERENTE: PREGOEIRO OFICIAL
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. BENS E SERVIÇOS COMUNS. ADEQUAÇÃO. DEFINIÇÃO DO OBJETO. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. AUTORIZAÇÃO. DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO. TERMO DE REFERÊNCIA. MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO. DIVULGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. ADEQUAÇÃO À LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

PARECER JURÍDICO

I. DO RELATÓRIO

Versam os autos deste processo administrativo de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, ao qual foi atribuído a numeração epígrafada, com vistas a seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital

Importante destacar que consta nos autos deste processo requisição exarada pela Secretaria Municipal competente, detalhando a demanda pública sob análise; especificações do objeto; autorização da autoridade superior; autuação do procedimento administrativo pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal; portaria de nomeação do pregoeiro; minuta prévia do instrumento convocatório e demais anexos; dentre outros elementos.



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Par uma história ainda melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

FOLHAS
PROCESSO Nº 246/23
SAB 01/11
PEDREIRAS/MA
Proc. 2023/12023
FLS. 116
Rub. 116

Em seguida, por determinação do pregoeiro oficial deste ente público, o procedimento concorrencial foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica Especializada para análise e elaboração de parecer jurídico quanto à conformidade dos atos praticados, bem como regularidade da minuta do edital de licitação e seus anexos, em cumprimento ao rito estabelecido pelo art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e ao Princípio da Legalidade.

Este é, portanto, o relatório, passa-se a emitir opinião jurídica.

II. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Ab initio ressalta-se que a presente manifestação utiliza como base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no bojo do processo administrativo em epígrafe. Em virtude do exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a legislação, tendo por escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Não se incluem no âmbito de análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal. Ademais, necessário frisar que esta manifestação é de natureza opinativa e, portanto, não vinculante à autoridade superior, podendo o gestor adotar procedimento contrário ou diverso da explanada, desde que justificadamente.

Destarte, esta análise é adstrita à consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar ao julgamento de conveniência e oportunidade dos atos praticados, tampouco examinar a adequação de valores estimados ou aspectos de natureza eminentemente técnica e administrativa.

III. DAS BREVES PONDERAÇÕES ACERCA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

O Poder Público exerce atividades multifárias e complexas, sempre em busca da concretização dos interesses públicos, necessitando constantemente utilizar serviços e bens fornecidos por terceiros, razão pela qual é obrigado a firmar avenças para realização de obras, prestação de serviços, alienações, fornecimento de bens e etc. Neste diapasão, a Constituição da República determina em seu art. 37, inciso XXI, que o procedimento licitatório é condição essencial para as contratações que envolvem a seara pública, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvadas as exceções em casos específicos previstos na legislação.

Do prestígio constitucional atribuído pelo ordenamento jurídico à licitação, depreende-se que a mesma se releva como uma das políticas públicas consagradas pela Carta Magna. Quanto a esta temática os autores especializados lecionam que a norma da Constituição estabelece o dever de licitar traduzido em:

[...] política pública na medida em que pressupõe ser a competição seletiva isonômica aquela que habilita a administração pública, consul-

tando o mercado, à identificação da proposta mais favorável, à execução de serviços, à execução de obras, à compra ou à alienação de bens. [...] A norma constitucional que estabelece o dever de licitar também consubstancia política pública (*polity*) na medida em que distancia a administração dos conflitos político-partidários (*politics*) e proporciona gestão técnica, racional e previsível, baseada no estrito cumprimento da lei e tutelada por sistema de controle interno e externo, que atua como instrumento de transparência, logo de legitimação, da administração perante a sociedade.¹

Sendo a licitação o processo administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Este procedimento se desenvolve mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre a Administração e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com ente público licitante. Neste mesmo sentido, o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho sustenta que:

[...] podemos conceituar a licitação como procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas por vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico².

Assim, a licitação é entendida como o conjunto de atos estruturados de forma lógica para permitir que a Administração, “a partir da identificação precisa da sua necessidade e demanda, possa definir com precisão o encargo desejado, minimizar seus riscos e selecionar, isonomicamente, se possível, a pessoa capaz de satisfazer a sua necessidade pela melhor relação benefício-custo”³. Portanto, por meio do procedimento licitatório, ou seja, através de um processo anterior à contratação, há a possibilidade de interessados diversos elaborarem propostas e seja delimitada a que é mais vantajosa para a Administração Pública.

IV. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Realizadas as ponderações iniciais em referência às aquisições públicas, passa-se neste momento a análise detalhada dos atos internos praticados no trâmite processual deste procedimento administrativo, assim como exame do instrumento convocatório e seus anexos, conforme exposição jurídica adiante aduzida.

¹ PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres; DOTI, Marinês Restelatto. *Políticas Públicas nas Licitações e Contratos Administrativos*. 3. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017. Pg. 39/40.

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 26. Ed. São Paulo: Atlas, 2013. Pg. 236.

³ MENDES, Renato Geraldo. *O Processo de Contratação Pública – Fases, etapas e atos*. Curitiba: Zenite, 2012. Pg. 25.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
PARNARAMA

IV. DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA. DO PREGÃO ELETRÔNICO



Neste cenário, mister observar que o Pregão é modalidade de licitação que se acha definida por expressa disposição inscrita no art. 1º e parágrafo único da Lei nº 10.520/02. Em relação a este procedimento licitatório, a legislação estabelece que:

Lei nº 10.520/02

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Sobre o objeto e âmbito de aplicação do Pregão realizado na forma eletrônica o Decreto Federal nº 10.024/19, traz em seu artigo 1º e parágrafos, a obrigatoriedade de utilização desta modalidade em determinados casos, senão vejamos:

Decreto Federal nº 10.024/19

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º. As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

§ 3º. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Destarte, tendo em vista os elementos presentes no texto legal, a doutrina especializada extrai como definição desta modalidade licitatória:

[...] o procedimento administrativo mediante o qual a pessoa obrigada a licitar, seleciona para a aquisição de bens comuns ou para a contratação de serviços comuns, dentre as propostas escritas, quando admitidas, melhoráveis por lances verbais ou virtuais, apresentadas pelos pregoantes em sessão pública presencial ou virtual, em fase de julgamento que ocorre antes da habilitação⁴.

Portanto, esta é uma modalidade peculiar, diferenciada das demais pela estruturação procedimental, na qual ocorre uma inversão das fases de habilitação e julgamento, também pela forma de elaboração das propostas, onde podem ser renovados os lances em sessão e, por fim, do universo dos possíveis participantes.

Tem por objeto a aquisição de bens ou serviços comuns, que podem ser definidos como sendo aqueles que, de acordo com as requisições do interesse público e dos procedimentos do próprio Pregão, podem ser achados no mercado com certa facilidade. Segundo lição do festejado doutrinador Marçal Justen Filho:

[...] bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que “comum” não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas.⁵

Ou seja, a licitação na modalidade de Pregão se designa à contratação de bens e serviços comuns, constando no edital especificações como desempenho e qualidade, em particularidades habituais do mercado. Desse modo, a modalidade Pregão, a princípio, não pode ser utilizada para a contratação de obras, serviços de engenharia complexos, locações imobiliárias e alienações em geral, já que esses objetos não podem ser considerados de natureza comum, pelo fato de exigirem certo estudo aprofundado devido sua complexidade técnica, o que não é o caso dos autos.

Assim, sendo o objeto da contratação um bem ou serviço comum, e havendo compatibilidade com a estrutura procedimental do Pregão, esta deverá ser a modalidade escolhida, como se pode extrair dos elementos presentes no referido processo administrativo. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados, o que viabiliza a adoção do Pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

⁴ GASPARINI, Diógenes. Pregão presencial. In: GASPARINI, Diógenes (Coord.). *Pregão presencial e eletrônico*. Belo Horizonte: Fórum, 2006. Pg. 38.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Pregão: Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico*. São Paulo: Dialética, 2001. Pg. 20.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2808001/2023
FLS.	150
RUQ	

No trâmite das licitações, necessário se faz inicialmente definir o objeto licitado. Assim, depreende-se pelas disposições da legislação que nas aquisições públicas o edital indicará, obrigatoriamente, o objeto da licitação em descrição sucinta e clara, por inteligência da Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 40, inciso I, da Lei nº 10.520/02 no art. 3º, inciso II, e do Decreto Federal nº 10.024/19 no art. 3º, inciso I, alínea 'a'. No caso em comento, observa-se que o objeto licitado foi indicado de forma condizente, suficiente e precisa, em cumprindo a exigência legal.

IV.III. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A municipalidade deve motivar a necessidade de proceder a respectiva contratação, compreendendo as razões que levaram a conclusão do Poder Público pela necessidade de atendimento à demanda em deslinde. A este respeito, a Lei do Pregão impõe que uma das etapas da fase preparatória desta modalidade licitatória deve constar:

Lei nº 10.520/02

Art. 3º. *Omissis*

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

No que tange a justificativa desta demanda pública, auferem-se dos elementos presentes neste procedimento que a Administração Pública informa ser imperiosa a contratação de empresa para suprimento desta necessidade da Prefeitura Municipal, que aduz como fundamental ao funcionamento regular deste ente público, inclusive informando as áreas de atuação nas quais os bens ou serviços serão consumidos, em harmonia com a requisição de abertura deste certame. Sendo assim, patente a conclusão por justificada a necessidade da contratação.

IV.IV. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável subsidiariamente aos Pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, *ipsis litteris*.

Lei nº 8.666/93

Art. 7º. *Omissis*

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: [...]

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem exe-

citadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o cronograma;

No que tange a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, salienta-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 16, § 4º, inciso I, prevê que a indicação de existência de dotação orçamentária constitui condição prévia para empenhos e licitações. Neste diapasão, a doutrina especializada de Jessé Torres Pereira Júnior sustenta que:

Os agentes públicos responsáveis pelo setor financeiro (princípio da segregação das funções) do órgão ou entidade pública tem a obrigação de verificar a disponibilidade financeira e orçamentária em todas as licitações a serem instauradas. É a regra de responsabilidade fiscal, que não se contenta em exigir a compatibilidade com o orçamento, mas exige que a despesa seja autorizada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias [...].⁶

Quanto à existência de recursos financeiros suficientes para suprir as obrigações assumidas pelo ente público através da contratação decorrente deste certame, observa-se que há informações do setor financeiro da Prefeitura Municipal atestando a alocação de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da avença administrativa a ser realizada. Diante do demonstrado, imperioso concluir que restou obedecido o requisito legal.

IV.V. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O *caput* do art. 38 da Lei nº 8.666/93 determina que o procedimento de licitação deve conter a autorização da autoridade competente determinando a deflagração do certame concorrencial. Entende-se que a autoridade competente citada no texto legal é a mesma a quem a norma assina poderes para designar o pregoeiro, decidir recursos e proferir o ato de controle final do processo perante cada ente público. No presente caso, tal exigência foi cumprida, uma vez que se encontra acostada ao processo decisão proferida pelo Prefeito Municipal aquiescendo com o prosseguimento deste trabalho.

IV.VI. DA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para condução dos trabalhos pertinentes aos Pregões, a autoridade competente deve designar servidor capacitado para exercer as funções de pregoeiro, cujas atribuições se encontram definidas no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 17º do Decreto

⁶ PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres; DOTTI, Marinês Restelatto. *Políticas Públicas nas Licitações e Contratos Administrativos*. 3. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017. Pg. 592.



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
P.O. Box 10.029/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

FOLHAS _____
PROCESSO Nº 096/23
ASS: _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230400/2023
FLS.	152
Rub.	

19. Além disso, o pregoeiro deve ser assistido por uma equipe de apoio para execução de funções administrativas, também designados pela autoridade superior.

Nesta senda, a Lei Geral de Licitações preconiza que deve constar no bojo do processo administrativo ato de designação da comissão de licitação (art. 38, inciso III, da Lei nº 8.666/93), podendo tal ônus ser estendido aos Pregões. Observa-se dos elementos presentes nos autos que há cópia da portaria exarada pelo Prefeito Municipal nomeando servidores para o exercício das funções de pregoeiro oficial e integrantes da equipe de apoio, sendo atendido o requisito normativo.

IV.VII. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Após a devida especificação do produto ou bem a ser licitado, havendo a definição das unidades e quantitativos a serem adquiridos e estando o procedimento administrativo instruído com todas as informações, projetos e justificativas de ordem técnica, além do valor de referência da contratação, foi procedida a elaboração da minuta do edital de licitação pelo Departamento de Licitações deste ente público, conforme lecionado pelo autor Victor Aguiar Jardim de Amorim⁷ na obra Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência, devendo ser observados os requisitos reunidos no art. 40^B da Lei nº 8.666/1993.

⁷ AMORIM, Victor. *Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência*. 1. Ed. Brasília: Senado Federal, 2017. Pg. 49.

^B Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; III - sanções para o caso de inadimplemento; IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico; V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas; VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais; X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas; XIV - condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; e) exigência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

FOLHAS	Unit
PROCESSO N°	046/22
ASS	PEGREIRAS/MA
Proc.	00001/2023
FLS.	0003
Rub.	

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Por uma história ainda melhor.

Destarte, o instrumento convocatório deverá conter as regras fundamentais acerca do procedimento e normas específicas deverão ser editadas devido a especialidade do Pregão, devendo o conteúdo do Edital ser adequado à natureza do procedimento e à padronização do objeto.

A partir destas ponderações iniciais, verifica-se que o edital em comento seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, pois se depreende do estudo do ato convocatório a presença do preâmbulo com indicação do objeto licitado, da data e horário de realização da sessão pública, forma de retirada do edital, modo de disputa, plataforma eletrônica utilizada neste certame.

Bem como, tem-se a explanação da forma de credenciamento dos interessados no sistema eletrônico eleito; forma de apresentação da proposta eletrônica; envio dos lances; julgamento das propostas de preços; os documentos exigidos para comprovação da habilitação jurídica das empresas proponentes, incluindo documentos constitutivos, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico e financeira, capacitação técnica e declarações editais; existe a previsão de aplicação das prerrogativas concedidas às Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123/06); forma de impugnação do edital ou pedidos de esclarecimentos.

Em continuação o ato convocatório aduz o regramento de eventual fase recursal; adjudicação e homologação; procedimentos a serem adotados pela firma vencedora na entrega dos bens ou prestação dos serviços licitados; informações da previsão orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação; condições de pagamento; atualização dos valores contratados; penalidades eventualmente aplicadas em caso de infração na execução contratual e disposições finais.

Assim, considerando que até então o procedimento não se percebe a apresentação de irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

IV.VIII. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O setor desta Prefeitura Municipal requisitante da demanda pública em deslinde deve especificar de forma eficiente o que se pretende contratar. Neste cenário, ressalta-se que nesta modalidade o instrumento pelo qual o ente licitante explicita e detalha o objeto que almeja contratar é o Termo de Referência, sendo este o elemento de condensação de informações relevantes pertinentes ao objeto que o Poder Público necessita adquirir, servindo de fonte para guiar a aquisição pública.

Conforme prelecionado no art. 14 da Lei nº 8.666/93 nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto, sendo o Termo de Referência exigido pela Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto Federal nº 10.024/19 ordenando que o mesmo instrua esta mo-

seguros, quando for o caso; XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.



PROCESO Nº 091/2023
 PEDREIRAS/MA
 Proc. 20400/2023
 FLS. 164
 Rub. t

de maneira pormenorizada a especificação do que se pretende contratar. Nesta senda, o Tribunal de Contas da União orienta que a Administração Pública:

Defina de forma precisa os elementos necessários e suficientes que caracterizem a prestação de serviço ou a execução da obra pretendida por ocasião da elaboração dos projetos básicos e termos de referência das licitações, conforme regulamenta o art. 6º, inciso IX, e art. 40, § 2º, da Lei 8.666/1993 (TCU. Acórdão nº 428/2010).

Destaque-se que Projeto Básico ou Termo de Referência contém os “códigos genéticos” da licitação e do contrato a ser lavrado, uma vez que nestes documentos devem estar contempladas as dimensões do objeto que se pretende contratar. O planejamento administrativo deve ser realizado em acepção ampla, pois a efetiva organização do ciclo das contratações é primordial para o aperfeiçoamento das aquisições públicas. Neste cenário, a doutrina especializada ensina que:

[...] fica claro que um Termo de Referência deficiente ou omissivo, ou um Projeto Básico defeituoso em seus aspectos fundamentais conduzirá o certame (ou a contratação) ao fracasso.⁹

Portanto, parte fundamental em qualquer procedimento licitatório é a confecção de seu Projeto Básico ou Termo de Referência em adequação a real necessidade da Administração Pública interessada em determinada aquisição de bens, serviços ou obras. A definição e os elementos mínimos que devem compor este instrumento estão previstos no Decreto Federal nº 10.024/19, *in verbis*.

Decreto Federal nº 10.024/19

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;

⁹ SANTANA, Jair Eduardo, et al. *Termo de Referência: O Impacto da Especificação do Objeto e do Termo de Referência da Eficácia das Licitações e Contratos*. 5. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, Pg. 13.

- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

Importante salientar que o referido Decreto é de ordem Federal, servindo para regulamentar esta modalidade licitatória na esfera da União de forma compulsória. Entretanto, pode ser aplicado neste Município por mera liberalidade, já que o mesmo não conta com normativo infralegal próprio. Sendo relevante instrumento de orientação na realização das licitações neste ente federativo de menor estrutura, pois serve de parâmetro e orientação para a organização eficiente dos documentos e instrumentos que compõem esta licitação.

Dito isto, consultando detidamente o termo de referência presente nos fôlios deste certame se observa que o mesmo define o objeto a ser licitado; especifica a justificativa da demanda pública em voga; detalha informações quanto aos quantitativos e especificações técnicas dos mesmos; valor unitário e estimado do objeto necessitado pelo Poder Público; estratégia de suprimento do bem ou serviço demandado; critérios para recebimento do objeto licitado; obrigações da municipalidade e do futuro contratado; forma de fiscalização da execução contratual; maneira de pagamento das obrigações assumidas perante o particular; sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento de cláusulas contratuais e instruções quanto a obtenção de informações adicionais possivelmente existentes.

Diante do explanado, patente o entendimento pela adequação do termo de referência em análise, ante a aferição da correta identificação e detalhamento do objeto demandado pela municipalidade, nos termos prelecionados pelo cenário normativo anteriormente posto, ressalvando-se a impossibilidade de juízo sobre questões técnicas relacionadas ao objeto licitado por este órgão estritamente jurídico.

IV.IX. DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato administrativo, de acordo com a Lei Geral de Licitações, é todo e qualquer ajuste celebrado entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas. Neste mesmo sentido, o Tribunal de Conta da União orienta que neste instrumento devem:

[...] estar estabelecidas com clareza e precisão cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidade da Administração e do particular. Essas disposições devem estar em harmonia com os termos da proposta vencedora, com o ato convocatório da licitação ou com a autorização para contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Contratos celebrados entre a Administração e particulares são diferen-

tes daqueles firmados no âmbito do direito privado. Isso ocorre nos contratos celebrados entre particulares vale como regra a disponibilidade da vontade, enquanto que naqueles em que a Administração é parte deve existir a constante busca pela plena realização do interesse público.¹⁰

Seguindo estes preceitos, a Lei nº 8.666/93 exige em seu art. 55 as cláusulas necessárias do instrumento que devem ser seguidas sob pena de invalidade¹¹, sendo que a minuta deste instrumento tem de constar compulsoriamente em anexo ao instrumento convocatório do certame.

Destarte, analisando a minuta do contrato administrativo acostada ao edital sob estudo se averigua a presença de campo para qualificação das partes envolvidas; descrição do objeto contratual; cláusula de vinculação do contrato ao edital e proposta de preços vencedora; valor da avença com descrição específica do objeto contratado; vigência; previsão de aditivos contratuais de prazo e valor; informações de dotação orçamentária e empenho; obrigações do contratado e da municipalidade no decorrer do vínculo.

Além disso há estipulação da forma de execução do objeto e critérios para ser recebimento; formas de pagamento; reajuste dos preços e atualização monetária; forma de fiscalização do contrato; sanções administrativas em caso de infração e causas da rescisão do ajuste; a legislação aplicada em casos omissos; obrigação de manutenção das exigências de habilitação; exigência de publicação do extrato na imprensa oficial e foro competente.

Desta forma, após exaustiva análise da estrutura e das cláusulas contratuais previstas, necessário exarar manifestação jurídica pela adequação da minuta contratual em estudo às exigências da legislação vigente.

IV.X. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A doutrinadora Maria Sylvia Zanella di Pietro¹² sustenta que o princípio da publicidade, inserido na Constituição da República, exige a mais ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública. Uma das aplicações deste cânone à seara das contratações públicas diz respeito a publicação de convocação dos eventuais interessados, prevendo a legislação os meios e prazos legais de publicação, conforme adiante exposto:

Lei nº 10.520/02

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

¹⁰ TCU. *Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU*. 4. Ed. Brasília: Senado Federal, 2010. Pg. 645.

¹¹ SANTANA, Jair Eduardo; CAMARÃO, Tatiana. *Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos*, Belo Horizonte: Fórum, 2015. Pg. 28.

¹² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2012. Pg. 72.

- I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; [...]
- V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

No aviso constarão, no mínimo, a identificação do órgão licitante; a definição do objeto da licitação; a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização (art. 3º, inciso I, alíneas 'a', 'b' e 'c', do Decreto Federal nº 10.024/19).

Desde já, orienta-se ao setor competente que o aviso de licitação deve ser publicado em prazo não inferior de 08 (oito) dias úteis entre a data de divulgação do aviso e a data da sessão pública de abertura dos envelopes das firmas concorrentes, no Diário Oficial de ente público licitante e em jornal de grande circulação, bem como disponibilizado no endereço eletrônico institucional ou portal da transparência da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação).

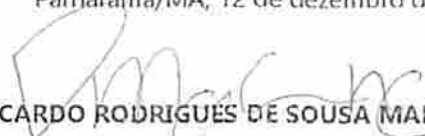
V. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, em cumprimento a disposição do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, procedendo-se a análise preliminar do instrumento convocatório e demais anexos deste certame licitatório, esta Assessoria Jurídica Especializada opina pela aprovação destes instrumentos, em face da adequação ao Decreto Federal nº 10.024/19, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Sendo proferida manifestação juridicamente favorável a realização do Pregão Eletrônico, uma vez atendidas as observações inseridas neste opinativo, abstraídas questões técnicas e resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador Público, bem como atendidas as determinações presentes na legislação, em especial os prazos e meios de divulgação do aviso de licitação.

Este é, portanto, o parecer, s.m.j.

Parnarama/MA, 12 de dezembro de 2022.


RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS-NETO
Assessoria Jurídica/PMP – OAB/MA nº 17963-A



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SRP



O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 071/2022 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- ❖ MODALIDADE: Pregão Eletrônico
- ❖ TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
- ❖ ADJUDICAÇÃO: Por Lote
- ❖ MODO DE DISPUTA: Aberto
- ❖ INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de dezembro de 2022, às 09 h e 00 min
- ❖ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de dezembro de 2022, às 09 h e 00 min
- ❖ INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29 de dezembro de 2022, às 09 h e 10 min
- ❖ PLATAFORMA: BBNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
- ❖ ACESSO AO EDITAL: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br
- ❖ LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes, Decreto Federal nº 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 13 de dezembro de 2022.


FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022 – CPL/PMP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022 – SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de dezembro de 2022, às 09 h e 00 min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de dezembro de 2022, às 09 h e 00 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29 de dezembro de 2022, às 09 h e 10 min



DECLARAÇÃO DE AFIXAÇÃO DO EDITAL

Declaro, para os devidos fins, que o Edital do Pregão eletrônico n° 037/2022, objetivando seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade para a realização de aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, na data abaixo indicada.

Parnarama/MA, 13 de dezembro de 2022.


FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro/PMP



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2304/2022	12023
FLS. 160	
Rub. 8	FOLHAS

PROCESSO Nº 046/22
8/11

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

14 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial • Nº 1429

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 033 - 13/12/2022.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 034 - 13/12/2022.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 035 - 13/12/2022.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 036 - 13/12/2022.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 037 - 13/12/2022.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 038 - 13/12/2022.....	3
EXTRATO DA ATA DE SRP - PE N.º 031 - 14/12/2022.....	4
HOMOLOGAÇÃO - PMP - PE N.º 031 - 12/12/2022.....	14
LEI N.º - 624 - 14/12/2022.....	14
FERIAS 2022-2023.....	15
PORTARIA N.º 051/2021 - GAB/CMP.....	15
PORTARIA N.º 052/2022 - GAB/CMP.....	15
PORTARIA N.º 053/2022 - GAB/CMP.....	15



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHAS
PROCESSO Nº 2022/001
ASS. 18/11

AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 036 - 13/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2022 – CPL/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n.º 071/2022 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- ❖ **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital
 - ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
 - ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
 - ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
 - ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
 - ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 de dezembro de 2022, às 09 h e 00 min
 - ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de dezembro de 2022, às 14 h e 00 min
 - ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28 de dezembro de 2022, às 14 h e 10 min
 - ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
 - ❖ **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br
- Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 037 - 13/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2022 – CPL/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n.º 071/2022 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- ❖ **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital
- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16 de dezembro de 2022, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de dezembro de 2022, às 09 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29 de dezembro de 2022, às 09 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de

Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)

❖ **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 038 - 13/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2022 – CPL/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n.º 071/2022 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- ❖ **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de máquinas e equipamentos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital
 - ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
 - ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
 - ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
 - ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
 - ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16 de dezembro de 2022, às 09 h e 00 min
 - ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de dezembro de 2022, às 14 h e 00 min
 - ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29 de dezembro de 2022, às 14 h e 10 min
 - ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
 - ❖ **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br
- Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

Inep abre licitação para contratar aplicadora do Enem 2023



Aberta licitação para contratação da aplicadora do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). O edital do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) está publicado no Diário Oficial da União dessa segunda-feira (12).

De acordo com o Inep, a instituição selecionada prestará serviços especializados, que incluem a aplicação e a correção das provas ob-

jetivas e das redações. O contrato será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

O edital prevê que o termo terá vigência para a edição de 2023 e contempla todas as etapas necessárias à realização do exame impresso, digital e para Pessoas Privadas de Liberdade ou sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade (Enem PPL).

Os procedimentos vão

desde o planejamento logístico, o ensaio, a análise de documentações, a preparação e o manuseio das provas, a capacitação de colaboradores, a aplicação até a operação de logística reversa, o processamento dos Cartões-Resposta, a correção das provas, entre outros processos", diz o Inep.

Enem
O Enem avalia o desempenho escolar dos estudan-

tes ao término da educação básica. Ao longo de mais de duas décadas de existência, tornou-se a principal porta de entrada para a educação superior no Brasil por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e de iniciativas como o Programa Universidade para Todos (ProUni), ambas ações do Ministério da Educação (MEC).

Instituições de ensino públicas e privadas utilizam o Enem para selecionar estudantes. Os resultados são usados como critério único ou complementar dos processos seletivos, além de servirem de parâmetros para acesso a auxílios governamentais, como o proporcionado pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Os resultados individuais do Enem também podem ser usados nos processos seletivos de instituições portuguesas que possuem convênio com o Inep para aceitarem as notas do exame. Os acordos garantem acesso facilitado às notas dos estudantes brasileiros interessados em cursar a educação superior em Portugal.

IFMA abre 790 vagas em cursos técnicos para jovens e adultos

O Instituto Federal de Maranhão (IFMA) lançou edital de seleção para cursos técnicos de nível médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA). Estão sendo ofertadas 790 vagas para pessoas com 18 anos de idade ou mais que desejam concluir o Ensino Médio e ao mesmo tempo obter uma formação técnica. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pela internet de 15 a 30 de dezembro.

Há cursos disponíveis em Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Barreirinhas, Burticupu, Caxias, Codó, Coelho Neto, Imperatriz, Santa Inês, São João dos Patos, São Luís - Centro Histórico, São Luís - Maracanã, São Luís - Monte Castelo, São Raimundo das Mangabeiras, Timon e Zé Doca. As aulas serão presenciais, com início no primeiro semestre de 2023. O quadro completo de vagas pode ser consultado no Anexo II do edital.

Não haverá prova, e a seleção deverá ocorrer por meio de análise de questionário socioeconômico. O resultado do



seletivo deverá ser divulgado no dia 1º de fevereiro de 2023, com período de matrículas das vagas em cada curso são reservadas a candidatos egressos da escola pública, e uma metade (25% do total de vagas) é reservada a candidatas oriundas de famílias que recebem acima dessa faixa de renda per capita. Em cada modalidade, são garantidas as percentuais de 77% das vagas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e de 5% a pessoas com deficiência.

Para efetuar a inscrição, os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a pretos e pardos devem confirmar a autodeclaração étnico-racial e incluir uma foto de acordo com as especificações contidas no Edital. Essa foto será utilizada apenas no procedimento da heteroidentificação

(seu recurso, se necessário), não podendo a imagem ser utilizada para outros fins. O procedimento de heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da condição auto-declarada (pretos e pardos) no ato da inscrição, sendo realizado por Comissão de Validação em cada Campus do IFMA, instituída especificamente para esta fim, e composta por três membros titulares e três membros suplentes. (Ver Resolução N° 014/2019, do Conselho Superior do IFMA).

No caso de os candidatos concorrentes às vagas reservadas a indígenas, deve-se apresentar na matrícula o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), se tiver, ou declaração de pertença a grupo indígena, com assinatura do candidato, do cacique e de dois representantes da comunidade indígena a qual pertença, ou ainda declaração de pertença emitida por entidade legítima das articulações e organizações dos povos indígenas, com assinatura do candidato e de dois membros da coordenação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 004001/2023
FLS. 162
RUB. 1

FARNARAMA
Município de Pedreiras/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - OP/PMF
MÉTODO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - MP

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Federal, nº 033, Centro, em Pedreiras/MA, por meio do Programa Oficial e Equipe de Apoio, composta através do Portaria nº 071/2023 - GAB/PMF, de 08 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 20.242/2018, no âmbito do Edital nº 001/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, tem, para fins, publicação do documento convocatório, promovido e promovimento eletrônico através especificado.

OBJETO Registro de preços para a eventual contratação pontual de empresa especializada para a análise de materiais de construção e materiais estruturais diversos, em atendimento ao Edital de Licitação nº 001/2023, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo ao edital.

SOCIEDADE: Pessoa Física/Indiv.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

ASSOCIAÇÃO: Não tem.

MODO DE PAGAMENTO: À vista.

INÍCIO DO ACUMULAMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de dezembro de 2022, às 09h e 30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de dezembro de 2022, às 09h e 30min.

INÍCIO DA VALIDADE DO PREÇO: 30 de dezembro de 2022, às 09h e 30min.

PLATAFORMA: Sistema de Licitação - Sistema Unificado de Interação (www.comprasnet.gov.br)

ACESSO AO EDITAL: www.comprasnet.gov.br/procamin/licitacao/licitacao.asp

Local de entrega do projeto de licitação por meio de e-mail eletrônico: 00123@pedreiras.ma.gov.br no site do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada nesta cidade na Rua Federal, nº 033, Centro, de segunda à sexta-feira (das 08h às 02h) e 09h às 18h.

Pedreiras/MA, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ELIZABETH OLIVEIRA CARVALHO
Prefeita Oficial / PMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
CNPJ nº 06.940.111/0001-90
CNPJ nº 06.940.111/0001-90

FARNARAMA
Município de Pedreiras/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - OP/PMF
MÉTODO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - MP

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Federal, nº 033, Centro, em Pedreiras/MA, por meio do Programa Oficial e Equipe de Apoio, composta através do Portaria nº 071/2023 - GAB/PMF, de 08 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 20.242/2018, no âmbito do Edital nº 001/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, tem, para fins, publicação do documento convocatório, promovido e promovimento eletrônico através especificado.

OBJETO Registro de preços para a eventual contratação pontual de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, em atendimento ao Edital de Licitação nº 001/2023, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo ao edital.

SOCIEDADE: Pessoa Física/Indiv.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

ASSOCIAÇÃO: Não tem.

MODO DE PAGAMENTO: À vista.

INÍCIO DO ACUMULAMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de dezembro de 2022, às 09h e 30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de dezembro de 2022, às 09h e 30min.

INÍCIO DA VALIDADE DO PREÇO: 30 de dezembro de 2022, às 09h e 30min.

PLATAFORMA: Sistema de Licitação - Sistema Unificado de Interação (www.comprasnet.gov.br)

ACESSO AO EDITAL: www.comprasnet.gov.br/procamin/licitacao/licitacao.asp

Local de entrega do projeto de licitação por meio de e-mail eletrônico: 00123@pedreiras.ma.gov.br no site do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada nesta cidade na Rua Federal, nº 033, Centro, de segunda à sexta-feira (das 08h às 02h) e 09h às 18h.

Pedreiras/MA, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ELIZABETH OLIVEIRA CARVALHO
Prefeita Oficial / PMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
CNPJ nº 06.940.111/0001-90
CNPJ nº 06.940.111/0001-90

LOCALIZA RENT A CAR S/A, CNPJ nº 16.670.085/0578-58 torna pública que Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença corretiva de Operação para as atividades de Higienização e Manutenção de veículos; e, Instalação/Operação de Tanque aéreo de combustíveis (etanol) de 7,5 m³, com bacia de contenção, localizada na Av. dos Libaneses, nº 3503, área externa do aeroporto Marechal Cunha Machado, Bairro Tirirical, São Luís - MA conforme os dados constantes no processo nº 100557/2019

PEDREIRASIMA Proc. 30400 12023 FLS. 103 Rub. 8 EDILHAS PROCESSO Nº 096/22 ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Processo Administrativo nº 040622.001/2022. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em bloco intertravado e melhorias na drenagem em ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA (Rua Santos Dumont, Rua do Campo e Rua Humberto de Campos)...

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 5 de dezembro de 2022. KLEBER GONÇALVES Secretário Mun. de Transporte e Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHÃ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.556/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP destinados às secretarias municipais do Município de Matinhã/MA...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.556/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal destinado ao Hospital Municipal Dr. Afonso Matos...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.556/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para Município de Matinhã-MA...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.556/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para as Secretarias do Município de Matinhã-MA...

Matinhã, 12 de dezembro de 2022. PÂMELLA AMARAL PINTO Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.556/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP destinados às secretarias municipais do Município de Matinhã/MA...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.556/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal destinado ao Hospital Municipal Dr. Afonso Matos...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.556/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para Município de Matinhã-MA...

Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias. SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 18 de dezembro de 2022. HORÁRIO: 08:00 horas. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.556/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para as Secretarias do Município de Matinhã/MA...

Matinhã, 12 de dezembro de 2022. PÂMELLA AMARAL PINTO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRP, Tipo Menor Preço, Adjudicação: Por Item, Modo de Disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SRP, Tipo Menor Preço, Adjudicação: Por Lote, Modo de Disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de peças automotivas e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SRP, Tipo Menor Preço, Adjudicação: Por Lote, Modo de Disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios diversos, em atendimento às necessidades da Prefeitura...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - SRP, Tipo Menor Preço, Adjudicação: Por Item, Modo de Disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza diversos, em atendimento às necessidades da Prefeitura...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - SRP

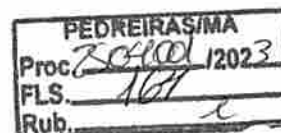
O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - SRP, Tipo Menor Preço, Adjudicação: Por Lote, Modo de Disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobilidade, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento às necessidades da Prefeitura...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - SRP, Tipo Menor Preço, Adjudicação: Por Item, Modo de Disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de máquinas e equipamentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura...

Parnarama/MA, 13 de dezembro de 2022. FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO





Prefeitura Municipal de Parnarama
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 037/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Parnarama, Sr.(a) Francisco Gleydson Oliveira Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: LOTE I - MATERIAL PERMANENTE

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI

CNPJ: 23.511.454/0001-22.

Valor Global: 5.440.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOTE I - MATERIAL PERMANENTE	Diversos	5.440.000,000000	1,00

Lote 3: LOTE III - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI

CNPJ: 23.511.454/0001-22.

Valor Global: 1.249.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOTE III - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS	Diversos	1.249.000,000000	1,00

Lote 4: LOTE IV - PARQUE INFANTIL

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI

CNPJ: 23.511.454/0001-22.

Valor Global: 93.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOTE IV - PARQUE INFANTIL	Mode	93.000,000000	1,00

Lote 5: LOTE V DIVERSOS

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI

CNPJ: 23.511.454/0001-22.

Valor Global: 301.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOTE V DIVERSOS	Diversos	301.000,000000	1,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Parnarama, Sr.(a) Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 2: LOTE II - MOVEIS HOSPITALARES

Participação Licitante - Ampla participação

Prefeitura Municipal de Parnarama

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201901/2023
FLS.	165
Rub.	2

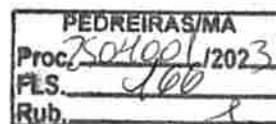
Empresa: J R D BRANDAO EIRELI
CNPJ: 23.511.454/0001-22.
Valor Global: 442.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOTEII- MOVEISHOSPITALARES	Modelo Móveis	442.000,000000	1,00

PARNARAMA, 16 de janeiro de 2023

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Parnarama
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 037/2022



A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Parnarama, sr.(a) Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2022, cujo objeto trata da aquisição REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

RESULTADO:

Lote 1: LOTE I - MATERIAL PERMANENTE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI.

CNPJ: 23.511.454/0001-22.

Valor Global: 5.440.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOTEI - MATERIAL PERMANENTE	Diversos	5.440.000,000000	1,00

Lote 2: LOTE II - MOVEIS HOSPITALARES.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI.

CNPJ: 23.511.454/0001-22.

Valor Global: 442.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOTEII - MOVEIS HOSPITALARES	Modelo Móveis	442.000,000000	1,00

Lote 3: LOTE III - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI.

CNPJ: 23.511.454/0001-22.

Valor Global: 1.249.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOTEIII - ELETRODOMESTICOSE ELETRÔNICOS	Diversos	1.249.000,000000	1,00

Lote 4: LOTE IV - PARQUE INFANTIL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI.

CNPJ: 23.511.454/0001-22.

Valor Global: 93.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOTEIV - PARQUE INFANTIL	Mode	93.000,000000	1,00

Lote 5: LOTE V DIVERSOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI.

CNPJ: 23.511.454/0001-22.

Valor Global: 301.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

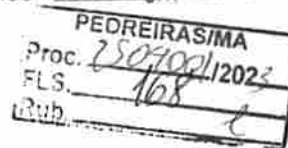
PEDREIRAS/MA	
Proc:	204004/2023
FLS.	167
Rub.	

Prefeitura Municipal de Parnarama

LOTEV DIVERSOS	Diversos	301.000,000000	1,00
----------------	----------	----------------	------

PARNARAMA, 16 de janeiro de 2023

ASSINATURA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da(s) licitante(s) abaixo qualificada(s), de acordo com o(s) item(ns) a seguir especificado(s), nos termos constantes no edital de julgamento do menor preço, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da(s) proposta(s) de preços e documentos de habilitação jurídica da(s) empresa(s) interessada(s), conforme disposto no art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/02:

Empresa: J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS
(CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22)

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	UND	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AR-02	R\$ 1.012,00	R\$ 202.400,00
2	100	UND	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ARM-02	R\$ 705,00	R\$ 70.500,00
3	10	UND	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO, 1.20X57X38 - 3 PORTAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AS-03	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
4	20	UND	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED.1.65X90X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-01	R\$ 1.043,00	R\$ 20.860,00
5	10	UND	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-02	R\$ 996,00	R\$ 9.960,00
6	10	UND	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AA-04E	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
7	100	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AA-04.1	R\$ 819,00	R\$ 81.900,00
8	4	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS, P/ FICHAS 133X54X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AAF-06	R\$ 1.208,00	R\$ 4.832,00
9	20	UND	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-04	R\$ 597,00	R\$ 11.940,00
10	30	UND	BEBEDOURO C/ 05 TORN. 150 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BM05-TB150L	R\$ 3.711,00	R\$ 111.330,00



PEDREIRAS/MA	
Proc. <i>20122</i>	12023
FLS. <i>109</i>	
Rub. <i>2</i>	

			PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.				
11	30	UND	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED:1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BM02-TB50L	R\$ 2.606,00	R\$ 78.180,00
12	30	UND	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BM03-TB100L	R\$ 3.159,00	R\$ 94.770,00
13	10	UND	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO R\$ 1.646,67 R\$ 16.466,67 14 100 UND BIBLIOCANTO EM "L"	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BEL-DV	R\$ 15,00	R\$ 150,00
15	10	UND	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA A GÁS CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COSTURADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	8873	R\$ 1.917,00	R\$ 19.170,00
16	10	UND	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO DEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	CAD-ESC	R\$ 2.760,00	R\$ 27.600,00
17	20	UND	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-18	R\$ 1.058,00	R\$ 21.160,00
18	10	UND	CADEIRA ESTOFADA EM COURANO TIPO DIRETOR FIXA COM BRAÇO PÉ SKI CROMADA.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	6632	R\$ 1.717,00	R\$ 17.170,00
19	30	UND	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-17	R\$ 774,00	R\$ 23.220,00
20	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-14	R\$ 704,00	R\$ 14.080,00
21	20	UND	CADEIRA ESTOFADA	Modelo Móveis /	ESCT-16	R\$	R\$ 19.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNARAMA
R. do Comércio, 93 - Centro - Parnarama - MA

PEDREIRAS/MA		
Proc.	20/2001	12023
FLS.	170	
Rub.		1

FOLHAS
PROCESSO Nº 096/23
ASS *[assinatura]*

			EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Proc.Nacional		996,00	
22	200	UND	CADEIRA NEW ISSO FIXA - EM PVC ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-02	R\$ 257,00	R\$ 51.400,00
23	200	UND	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	Topplast / Proc.Nacional	POLISABELA	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
24	320	UND	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	Topplast / Proc.Nacional	VALENTINA	R\$ 72,00	R\$ 23.040,00
25	10	UND	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-19	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
26	10	UND	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA, INJETADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-06	R\$ 497,00	R\$ 4.970,00
27	200	UND	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-01	R\$ 283,00	R\$ 56.600,00
28	150	UND	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO. ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-09	R\$ 498,00	R\$ 74.700,00
29	40	UND	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	CB-01	R\$ 30,40	R\$ 1.216,00
30	4	UND	CARRO P/ BIBLIOTECA MED: Ø.80X0.50X0.90 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-80	R\$ 689,00	R\$ 2.756,00
31	2000	UND	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA PVC, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-14	R\$ 379,36	R\$ 758.720,00
32	1500	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA, PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-22	R\$ 439,00	R\$ 658.500,00
33	2000	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-22.1	R\$ 590,00	R\$ 1.180.000,00
34	100	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO, CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-69	R\$ 2.070,00	R\$ 207.000,00
35	60	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL MESA MDF, CADEIRA PVC COLORIDA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-71	R\$ 1.349,00	R\$ 80.940,00
36	200	UND	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM 4 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-60	R\$ 858,00	R\$ 171.600,00



			MESA EM MDF E CADEIRA EM PVC				
37	100	UND	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 06 CADEIRAS COLORIDAS ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-78	R\$ 1.103,00	R\$ 110.300,00
38	150	UND	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-75	R\$ 589,00	R\$ 88.350,00
39	100	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPOS EM MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-79	R\$ 1.303,00	R\$ 130.300,00
40	4	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF ILHA, COM 02 GAVETAS MED.1.50X1.50X0.60X0.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-10	R\$ 3.297,00	R\$ 13.188,00
41	10	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO EM "X" 198X92X30	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EARX-06CR	R\$ 467,00	R\$ 4.670,00
42	150	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO 198X92X30	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EA-0630-CR	R\$ 375,00	R\$ 56.250,00
43	50	UND	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS 198X92X56, 02 FACES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EAB-12/2F	R\$ 1.165,00	R\$ 58.250,00
44	4	UND	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EO-54	R\$ 751,00	R\$ 3.004,00
45	30	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI04-BDCF	R\$ 2.284,00	R\$ 68.520,00
46	30	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI04BDSF	R\$ 1.548,00	R\$ 46.440,00
47	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI06BDCF	R\$ 2.940,00	R\$ 58.800,00
48	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI06BDSF	R\$ 2.312,00	R\$ 46.240,00
49	20	UND	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIAVEL 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LONG-18	R\$ 2.530,00	R\$ 50.600,00
50	150	UND	LONGARINA PVC 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LONG-22	R\$ 674,00	R\$ 101.100,00
51	50	UND	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LONG-02	R\$ 774,00	R\$ 38.700,00
52	20	UND	MESA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-19	R\$ 644,00	R\$ 12.880,00



			1.20X75 ESTRUTURA METALICA					
53	10	UND	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-20	R\$ 751,00	R\$ 7.510,00	
54	20	UND	MESA EM L MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 2 GAVETAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-09	R\$ 812,00	R\$ 16.240,00	
55	20	UND	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-15	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00	
56	150	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-17	R\$ 536,00	R\$ 80.400,00	
57	14	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-18	R\$ 605,00	R\$ 8.470,00	
58	10	UND	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-33.1	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00	
59	30	UND	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60. ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-16.1	R\$ 751,00	R\$ 22.530,00	
60	130	UND	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	Topplast / Proc.Nacional	VALENTINA	R\$ 133,00	R\$ 17.290,00	
61	20	UND	MÓDULO DE ATENDIMENTO MDF MED. 1.20X60X1.25 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-21	R\$ 934,00	R\$ 18.680,00	
62	50	UND	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 2.00X 1.00 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	QB2.00DV	R\$ 704,00	R\$ 35.200,00	
63	150	UND	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 3.00X 1.20 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	QB3.00DV	R\$ 1.042,00	R\$ 156.300,00	
64	15	UND	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	Modelo Móveis / Proc.Nacional	RA-12PP-P	R\$ 1.318,00	R\$ 19.770,00	
65	4	UND	SOFÁ ELYUDE 02 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	SE-02	R\$ 1.456,00	R\$ 5.824,00	
66	4	UND	SOFÁ ELYUDE 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	SE-03	R\$ 2.240,00	R\$ 8.960,00	
TOTAL DOS ITENS LOTE I							R\$	5.440.000,00
LOTE II - MOVEIS HOSPITALARES								
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
67	20	UND	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH 02	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00	



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Rua dos Bombeiros, s/n - Centro - Parnarama - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 096/2023
FLS. 173
Rub. 1

FOLHAS
PROCESSO Nº 096/2023
ASS AM

			CHAVE MED.160X35X70					
68	8	UND	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 12 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-11	R\$ 406,00	R\$ 3.248,00	
69	8	UND	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 20 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-12	R\$ 624,00	R\$ 4.992,00	
70	8	UND	BALDE INOX A CHUTE 10 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-14	R\$ 508,00	R\$ 4.064,00	
71	8	UND	BALDE PORTA DETRITOS A PEDAL INOX C/RODAS CAP. 60L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-16	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00	
72	20	UND	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-17	R\$ 381,00	R\$ 7.620,00	
73	10	UND	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-21	R\$ 859,00	R\$ 8.590,00	
74	30	UND	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-24	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00	
75	30	UND	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-25	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00	
76	30	UND	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL, ESMALTADA E CONCHA INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-29	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00	
77	10	UND	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-38	R\$ 792,00	R\$ 7.920,00	
78	10	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-44	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00	
79	10	UND	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-47	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00	
80	10	UND	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-48	R\$ 2.550,00	R\$ 25.500,00	
81	10	UND	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-52	R\$ 2.274,00	R\$ 22.740,00	
82	10	UND	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-54	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00	
83	10	UND	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-72	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00	



84	6	UND	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-75	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
85	4	UND	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-77	R\$ 4.700,00	R\$ 18.800,00
86	6	UND	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-78	R\$ 2.040,00	R\$ 12.240,00
87	10	UND	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-80	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
88	10	UND	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-82	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
89	4	UND	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-94	R\$ 1.449,00	R\$ 5.796,00
90	20	UND	COXIM P/EXAME CLÍNICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-109	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
91	30	UND	COLCHÃO HOSPITALAR	Ortobom / Proc.Nacional	MMH-110.1	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
92	30	UND	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED.1.90X60X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-112	R\$ 755,00	R\$ 22.650,00
93	50	UND	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-125	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
94	10	UND	FOCO CLÍNICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-130	R\$ 421,00	R\$ 4.210,00
95	10	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-136	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
96	20	UND	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-141	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
97	20	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-146	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00



			40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA				
98	10	UND	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-152	R\$ 487,00	R\$ 4.870,00
99	10	UND	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-158	R\$ 334,00	R\$ 3.340,00
100	4	UND	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-159	R\$ 487,00	R\$ 1.948,00
101	4	UND	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-161	R\$ 1.038,00	R\$ 4.152,00
102	20	UND	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-162	R\$ 549,00	R\$ 10.980,00
103	16	UND	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-164	R\$ 1.030,00	R\$ 16.480,00
104	10	UND	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-177	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
105	20	UND	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-182	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
106	30	UND	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-194	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
107	10	UND	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-196	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
108	20	UND	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED.80X50	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-208	R\$ 232,00	R\$ 4.640,00
109	80	UND	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-20	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
110	30	UND	SUPORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 3 GANCHO HASTE INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-217	R\$ 348,00	R\$ 10.440,00
111	20	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	Modelo Móveis /	MMH-222	R\$	R\$ 2.140,00

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNARAMA
The heart of the Northeast

PEDREIRAS/MA
Proc. 2544001/2023
FLS. 136
Rub. 0

FOLHAS
PROCESSO Nº 005/22
ASS CPM

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
			INFANTIL	Proc.Nacional		107,00		
112	20	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-223	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	
113	20	UND	SUORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-225	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00	
114	20	UND	SUORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-226	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	
115	30	UND	SUORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-227	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00	
TOTAL DOS ITENS LOTE II								R\$ 442.000,00
LOTE III - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS								
116	10	UND	APARELHO TELEFÔNICO P/ MESA, CONECTORES PADRÃO C/ CHAVE.	Intelbras / Proc.Nacional	SKU 300584	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	
117	30	UND	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO, ÁGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAFAO	Karina / Proc.Nacional	Diamante K30	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00	
118	4	UND	BEBEDOURO CONJUGADO MFA-40	Karina / Proc.Nacional	K 10	R\$ 1.905,00	R\$ 7.620,00	
119	10	UND	BEBEDOURO PRESSÃO MF-40	Karina / Proc.Nacional	K 11	R\$ 1.727,00	R\$ 17.270,00	
120	10	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTS DE POTÊNCIA.	Amvox / Proc.Nacional	ACA 189	R\$ 844,00	R\$ 8.440,00	
121	30	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Agratto / Proc.Nacional	VI09F	R\$ 3.097,00	R\$ 92.910,00	
122	50	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Agratto / Proc.Nacional	TAC125A1	R\$ 3.455,15	R\$ 172.757,50	
123	30	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Agratto / Proc.Nacional	TAC185A1	R\$ 5.122,00	R\$ 153.660,00	
124	10	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Agratto / Proc.Nacional	TAC225A1	R\$ 6.314,00	R\$ 63.140,00	



125	10	UND	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO CAP 70 LTS	Ventisol / Proc.Nacional	CL145.PRO-02	R\$ 2.739,00	R\$ 27.390,00
126	10	UND	FERRO DE PASSAR ROUPA	Mondial / Proc.Nacional	FB167N	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
127	10	UND	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	Esmaltec / Proc.Nacional	Coliseum Plus	R\$ 881,60	R\$ 8.816,00
128	16	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 350 LITROS, COM 2 TAMPAS	Esmaltec / Proc.Nacional	PFIH40B	R\$ 5.360,85	R\$ 85.773,60
129	16	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM 02 TAMPAS	Esmaltec / Proc.Nacional	HCED-503	R\$ 6.040,10	R\$ 96.641,60
130	5	UND	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 94 LITROS	Midea / Proc.Nacional	PFG95B	R\$ 1.608,36	R\$ 8.041,80
131	20	UND	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	Philco / Proc.Nacional	NL - 26	R\$ 149,15	R\$ 2.983,00
132	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 2L INOX	Colombo / Proc.Nacional	LR 02	R\$ 1.012,70	R\$ 10.127,00
133	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 3,5L INOX	Colombo / Proc.Nacional	LR 04	R\$ 1.357,55	R\$ 13.575,50
134	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6L INOX	Colombo / Proc.Nacional	K ELETRO	R\$ 1.583,65	R\$ 15.836,50
135	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 8L INOX	Colombo / Proc.Nacional	LS-08MB-N	R\$ 1.810,70	R\$ 18.107,00
136	4	UND	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8KG	Consul / Proc.Nacional	LES09	R\$ 3.548,25	R\$ 14.193,00
137	6	UND	MINI SYTEM PLAYER - POTÊNCIA 200 W RMS	Lennox / Proc.Nacional	CK 43	R\$ 1.866,75	R\$ 11.200,50
138	10	UND	MICROFONE COM FIO	Lesson / Proc.Nacional	M - 58	R\$ 505,40	R\$ 5.054,00
139	10	UND	MICROFONE SEM FIO	JWL / Proc.Nacional	MN150SF	R\$ 888,25	R\$ 8.882,50
140	10	UND	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DISPLAY DIGITAL.	Midea / Proc.Nacional	?MS3091BC.FWHFLGZ	R\$ 1.614,05	R\$ 16.140,50
141	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 ROC 31	Esmaltec / Proc.Nacional	RE31	R\$ 2.799,65	R\$ 55.993,00
142	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS RCD 34	Esmaltec / Proc.Nacional	RCD34	R\$ 3.405,75	R\$ 68.115,00
143	12	UND	Sanduícheira Fast Grill e Sandwích	Mondial / Proc.Nacional	S - 12	R\$ 223,50	R\$ 2.682,00
144	20	UND	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED	TCL / Proc.Nacional	32LQ621C85B.AWZ	R\$ 2.756,00	R\$ 55.120,00



145	20	UND	TELEVISOR 43 POLEGADAS LED	TCL / Proc.Nacional	4355195/78G	R\$ 3.834,00	R\$ 76.680,00	
146	200	UND	VENTILADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM	Ventisol / Proc.Nacional	5319	R\$ 319,00	R\$ 63.800,00	
147	10	UND	VENTILADOR TIPO TETO, COM 3 PÁS	Ventisol / Proc.Nacional	371	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00	
148	60	UND	VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA. 50CM	Ventisol / Proc.Nacional	DELFO TS +	R\$ 394,00	R\$ 23.640,00	
TOTAL DOS ITENS LOTE III							R\$ 1.249.000,00	

LOTE IV - PARQUE INFANTIL

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
149	8	UND	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-01	R\$ 2.815,00	R\$ 22.520,00	
150	8	UND	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-05	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00	
151	8	UND	BARRA METÁLICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-03	R\$ 1.730,00	R\$ 13.840,00	
152	8	UND	ESCORREGADOR METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-02	R\$ 1.336,00	R\$ 10.688,00	
153	8	UND	GIRA GIRA METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-04	R\$ 2.514,00	R\$ 20.112,00	
154	8	UND	LABIRINTO METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-06	R\$ 1.330,00	R\$ 10.640,00	
TOTAL DOS ITENS LOTE IV							R\$ 93.000,00	

LOTE V - DIVERSOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
155	4	UND	CARRO COLETOR C/ 120L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	225	R\$ 842,00	R\$ 3.368,00
156	50	UND	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60 CM	Ortobom / Proc.Nacional	RV	R\$ 734,00	R\$ 36.700,00
157	50	UND	COLCHÃO P/ BERÇO	Ortobom / Proc.Nacional	RV.1	R\$ 418,00	R\$ 20.900,00
158	20	UND	APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AP-2530L	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
159	10	UND	CAMA SOLTEIRO TUBULAR EM AÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	CS-01	R\$ 913,00	R\$ 9.130,00
160	10	UND	LIXEIRA DE PRAÇA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LP-DV	R\$ 491,20	R\$ 4.912,00
161	10	UND	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LS-04	R\$ 1.940,00	R\$ 19.400,00

[assinatura]




Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
PARNARAMA - MARANHÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc:	304401/2023
FLS.:	179
Rub.:	1

FOLHAS _____
PROCESSO Nº 096/23
ASS. _____

162	10	UND	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-DV-01	R\$ 1.507,00	R\$ 15.070,00
163	10	UND	BERÇO EM MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	337	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
164	1000	UND	KIT ESCOLAR- ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	KR-02	R\$ 182,40	R\$ 182.400,00
TOTAL DOS ITENS LOTE V							R\$ 301.000,00
TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 7.525.000,00

Parnarama/MA, 16 de janeiro de 2023,


RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
PARNARAMA
Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2504/2021	12023
FLS. 180	
Rub. 1	

FOLHAS _____
PROCESSO Nº 096/22
ASS. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA, estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 096/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, que teve como vencedora a empresa J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS (CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22), para o objeto licitado pelo valor LOTE I - MATERIAL PERMANENTE - R\$ 5.440.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), LOTE II - MOVEIS HOSPITALARES - R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), LOTE III - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS - R\$ 1.249.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais), LOTE IV - PARQUE INFANTIL - R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) e LOTE V – DIVERSOS R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

Parnarama/MA, 16 de janeiro de 2023,


RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SRP



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa:	J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS
CNPJ:	23.511.454/0001-22
Endereço:	Av. São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí
Contato:	99 98406-7578

Prezada Empresa,

A presente comunicação tem o fim específico de convocar o responsável legal (titular/sócio administrador/procurador) da empresa acima qualificada para assinatura do(a) respectivo(a) Ata de Registro de Preços ou Contrato Administrativo, consoante os termos do processo acima epigrafado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação.

Para tanto, deve o interessado comparecer à sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, cujo endereço se encontra informado no cabeçalho desta página, portando documento de identificação válido e com foto, para assinatura do ajuste e recebimento de sua via do instrumento contratual.

Ressalta-se que a omissão injustificada no cumprimento da obrigação legal acarretará na abertura de processo administrativo específico para apuração dos fatos. A Prefeitura Municipal de Parnarama/MA se encontra a disposição para esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Parnarama/MA, 19 de janeiro de 2023.


FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

RECEBIDO DA EMPRESA:	
Data Recebimento:	19 Janeiro 2023
Empresa:	J. R. D. BRANDÃO
Representante Legal:	João Ricardo Dantas Brandão



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SRP

PEDREIRASIMA	
Proc.	<u>204001/2023</u>
FLS.	<u>157</u>
Rub.	<u>1</u>

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF nº 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços da firma **J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0001-22, sediada na Av. São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**, RG: nº 357.275 SSP-PI, CPF: 096.286.903-10, Estado Civil: Casado, Brasileiro e Residente na Rua Ari Barroso, 1335, Bairro: Monte Castelo – Teresina/PI, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA (VENCEDORA)**, e da firma **PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA (PRIME DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 42.247.960/0001-09, com sede na Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2100, Tancredo Neves, Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. Luciano Teixeira Soares, CPF nº 359.079.553-72, residente e domiciliado(a) em Teresina - PI, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA (1ª CLASSIFICADA)** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2022 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº 096/2022 – PMP, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 096/2022 – PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal do Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão); Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, além dos Princípios que regem a atuação da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	UND	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AR-02	R\$ 1.012,00	R\$ 202.400,00
2	100	UND	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS 160X75X35 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ARM-02	R\$ 705,00	R\$ 70.500,00
3	10	UND	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO, 1.20X57X38 - 3 PORTAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AS-03	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
4	20	UND	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED.1.65X90X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-01	R\$ 1.043,00	R\$ 20.860,00
5	10	UND	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-02	R\$ 996,00	R\$ 9.960,00

[Handwritten signatures and stamps]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, mais uma história

FOLHAS
PEDREIRAS/MA PROCESSO Nº 096/22
Proc. 204009 12025
FLS. 187
Rub. 1

			1.65X90X45				
6	10	UND	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AA-04E	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
7	100	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AA-04.1	R\$ 819,00	R\$ 81.900,00
8	4	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS, P/ FICHAS 133X54X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AAF-06	R\$ 1.208,00	R\$ 4.832,00
9	20	UND	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-04	R\$ 597,00	R\$ 11.940,00
10	30	UND	BEBEDOURO C/ 05 TORN, 150 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BM05-TB150L	R\$ 3.711,00	R\$ 111.330,00
11	30	UND	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED:1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BM02-TB50L	R\$ 2.606,00	R\$ 78.180,00
12	30	UND	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BM03-TB100L	R\$ 3.159,00	R\$ 94.770,00
13	10	UND	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO R\$ 1.646,67 R\$ 16.466,67 14 100 UND BIBLIOCANTO EM "L"	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BEL-DV	R\$ 15,00	R\$ 150,00
15	10	UND	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA A GÁS CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COSTURADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	8873	R\$ 1.917,00	R\$ 19.170,00
16	10	UND	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	CAD-ESC	R\$ 2.760,00	R\$ 27.600,00



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Cidade de São José, em 1992



			DEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO.				
17	20	UND	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-18	R\$ 1.058,00	R\$ 21.160,00
18	10	UND	CADEIRA ESTOFADA EM COURANO TIPO DIRETOR FIXA COM BRAÇO PÉ SKI CROMADA.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	6632	R\$ 1.717,00	R\$ 17.170,00
19	30	UND	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-17	R\$ 774,00	R\$ 23.220,00
20	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-14	R\$ 704,00	R\$ 14.080,00
21	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-16	R\$ 996,00	R\$ 19.920,00
22	200	UND	CADEIRA NEW ISSO FIXA - EM PVC ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-02	R\$ 257,00	R\$ 51.400,00
23	200	UND	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	Topplast / Proc.Nacional	POL.ISABELA	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
24	320	UND	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	Topplast / Proc.Nacional	VALENTINA	R\$ 72,00	R\$ 23.040,00
25	10	UND	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-19	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
26	10	UND	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-06	R\$ 497,00	R\$ 4.970,00
27	200	UND	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-01	R\$ 283,00	R\$ 56.600,00
28	150	UND	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-09	R\$ 498,00	R\$ 74.700,00
29	40	UND	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	CB-0L	R\$ 30,40	R\$ 1.216,00
30	4	UND	CARRO P/ BIBLIOTECA MED: 0.80X0.50X0.90 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-80	R\$ 689,00	R\$ 2.756,00
31	2000	UND	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA PVC, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-14	R\$ 379,36	R\$ 758.720,00
32	1500	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO,	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-22	R\$ 439,00	R\$ 658.500,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
11 de maio de 2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 2504.001/2023
FLS. 186
Rub. 2

FOLHAS: _____
PROCESSO Nº 096122
ASS: _____

			ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL				
33	2000	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-22.1	R\$ 590,00	R\$ 1.180.000,00
34	100	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO, CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-69	R\$ 2.070,00	R\$ 207.000,00
35	60	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL MESA MDF, CADEIRA PVC COLORIDA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-71	R\$ 1.349,00	R\$ 80.940,00
36	200	UND	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM 4 LUGARES MESA EM MDF E CADEIRA EM PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-60	R\$ 858,00	R\$ 171.600,00
37	100	UND	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 06 CADEIRAS COLORIDAS ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-78	R\$ 1.103,00	R\$ 110.300,00
38	150	UND	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-75	R\$ 589,00	R\$ 88.350,00
39	100	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPOS EM MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-79	R\$ 1.303,00	R\$ 130.300,00
40	4	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF ILHA, COM 02 GAVETAS MED.1.50X1.50X0.60X0.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-10	R\$ 3.297,00	R\$ 13.188,00
41	10	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO EM "X" 198X92X30	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EARX-06CR	R\$ 467,00	R\$ 4.670,00
42	150	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO 198X92X30	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EA-0630-CR	R\$ 375,00	R\$ 56.250,00
43	50	UND	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS 198X92X56, 02 FACES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EAB-12/2F	R\$ 1.165,00	R\$ 58.250,00
44	4	UND	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EO-54	R\$ 751,00	R\$ 3.004,00
45	30	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI04-BDCF	R\$ 2.284,00	R\$ 68.520,00

Deputado



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estrada São João, s/n - Centro - Parnarama/MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 7504001/2023
FLS. 154
Rub. 1

FOLHAS
PROCESSO Nº 046/22
ASS. *[assinatura]*

46	30	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI04BDSF	R\$ 1.548,00	R\$ 46.440,00
47	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI06BDCF	R\$ 2.940,00	R\$ 58.800,00
48	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI06BDSF	R\$ 2.312,00	R\$ 46.240,00
49	20	UND	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIAVEL 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LONG-18	R\$ 2.530,00	R\$ 50.600,00
50	150	UND	LONGARINA PVC 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LONG-22	R\$ 674,00	R\$ 101.100,00
51	50	UND	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LONG-02	R\$ 774,00	R\$ 38.700,00
52	20	UND	MÊSA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-19	R\$ 644,00	R\$ 12.880,00
53	10	UND	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-20	R\$ 751,00	R\$ 7.510,00
54	20	UND	MESA EM L MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 2 GAVETAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-09	R\$ 812,00	R\$ 16.240,00
55	20	UND	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-15	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
56	150	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-17	R\$ 536,00	R\$ 80.400,00
57	14	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-18	R\$ 605,00	R\$ 8.470,00
58	10	UND	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-33.1	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
59	30	UND	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60. ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-16.1	R\$ 751,00	R\$ 22.530,00
60	130	UND	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	Topplast / Proc.Nacional	VALENTINA	R\$ 133,00	R\$ 17.290,00
61	20	UND	MÓDULO DE ATENDIMENTO MDF MED. 1.20X60X1.25 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-21	R\$ 934,00	R\$ 18.680,00
62	50	UND	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 2.00X 1.00 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	QB2.00DV	R\$ 704,00	R\$ 35.200,00

[Assinaturas manuais]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Rua Manoel Gonçalves, s/n - Centro - Parnarama/MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2501/001/2023
FLS. 188
Rub. 1

FOLHAS
PROCESSO Nº 006722
ASS. CESSU Nº 0071

63	150	UND	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 3.00X 1.20 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	QB3.00DV	R\$ 1.042,00	R\$ 156.300,00
64	15	UND	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	Modelo Móveis / Proc.Nacional	RA-12PP-P	R\$ 1.318,00	R\$ 19.770,00
65	4	UND	SOFÁ ELYUDE 02 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	SE-02	R\$ 1.456,00	R\$ 5.824,00
66	4	UND	SOFÁ ELYUDE 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	SE-03	R\$ 2.240,00	R\$ 8.960,00
TOTAL DOS ITENS LOTE I							R\$ 5.440.000,00
LOTE II - MOVEIS HOSPITALARES							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
67	20	UND	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED.160X35X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-02	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
68	8	UND	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 12 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-11	R\$ 406,00	R\$ 3.248,00
69	8	UND	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 20 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-12	R\$ 624,00	R\$ 4.992,00
70	8	UND	BALDE INOX A CHUTE 10 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-14	R\$ 508,00	R\$ 4.064,00
71	8	UND	BALDE PORTA DETRITOS A PEDAL INOX C/RODAS CAP. 60L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-16	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
72	20	UND	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-17	R\$ 381,00	R\$ 7.620,00
73	10	UND	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-21	R\$ 859,00	R\$ 8.590,00
74	30	UND	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-24	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
75	30	UND	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-26	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
76	30	UND	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-29	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
77	10	UND	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-38	R\$ 792,00	R\$ 7.920,00
78	10	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-44	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um nome longo, mas com história.

PEDREIRAS/MA
Proc. 202001/2023
FLS. 189
Rub. 1

FOLHAS
PROCESSO Nº 096122
ASS. 5011

79	10	UND	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-47	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00
80	10	UND	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-48	R\$ 2.550,00	R\$ 25.500,00
81	10	UND	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-52	R\$ 2.274,00	R\$ 22.740,00
82	10	UND	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-54	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
83	10	UND	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-72	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
84	6	UND	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-75	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
85	4	UND	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-77	R\$ 4.700,00	R\$ 18.800,00
86	6	UND	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-78	R\$ 2.040,00	R\$ 12.240,00
87	10	UND	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-80	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
88	10	UND	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-82	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
89	4	UND	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-94	R\$ 1.449,00	R\$ 5.796,00
90	20	UND	COXIM P/EXAME CLÍNICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-109	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
91	30	UND	COLCHÃO HOSPITALAR	Ortobom / Proc.Nacional	MMH-110.1	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
92	30	UND	DIVÃ ESTOFADO	Modelo Móveis /	MMH-112	R\$	R\$ 22.650,00

Decretado



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Município do Nordeste, entre outros Estados

PEDREIRAS/MA
Proc. 2504/2001/2023
FLS. 190
Rub. 2

FOLHAS
PROCESSO Nº 096/2023
ASS. [assinatura]

			ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED.1.90X60X70	Proc.Nacional		755,00	
93	50	UND	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-125	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
94	10	UND	FOCO CLÍNICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-130	R\$ 421,00	R\$ 4.210,00
95	10	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-136	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
96	20	UND	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-141	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
97	20	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-146	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00
98	10	UND	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-152	R\$ 487,00	R\$ 4.870,00
99	10	UND	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-158	R\$ 334,00	R\$ 3.340,00
100	4	UND	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-159	R\$ 487,00	R\$ 1.948,00
101	4	UND	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-161	R\$ 1.038,00	R\$ 4.152,00
102	20	UND	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-162	R\$ 549,00	R\$ 10.980,00
103	16	UND	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-164	R\$ 1.030,00	R\$ 16.480,00
104	10	UND	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-177	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
105	20	UND	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-182	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00

[Assinaturas manuscritas]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

PEDREIRAS/MA
Proc. 2504901/2023
FLS. 191
Rub. a

FOLHAS
PROCESSO Nº 096/22
ASS. [assinatura]

ESTOFADO							
106	30	UND	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-194	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
107	10	UND	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-196	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
108	20	UND	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED.80X50	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-208	R\$ 232,00	R\$ 4.640,00
109	80	UND	SUORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-20	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
110	30	UND	SUORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/3 GANCHO HASTE INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-217	R\$ 348,00	R\$ 10.440,00
111	20	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-222	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
112	20	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-223	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
113	20	UND	SUORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-225	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
114	20	UND	SUORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-226	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
115	30	UND	SUORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-227	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
TOTAL DOS ITENS LOTE II							R\$ 442.000,00
LOTE III - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
116	10	UND	APARELHO TELEFÔNICO P/ MESA, CONECTORES PADRÃO C/ CHAVE.	Intelbras / Proc.Nacional	SKU 300584	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
117	30	UND	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO, ÁGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAÇÃO	Karina / Proc.Nacional	Diamante K30	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00
118	4	UND	BEBEDOURO CONJUGADO MFA-40	Karina / Proc.Nacional	K 10	R\$ 1.905,00	R\$ 7.620,00
119	10	UND	BEBEDOURO PRESSÃO MF-40	Karina / Proc.Nacional	K 11	R\$ 1.727,00	R\$ 17.270,00
120	10	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTS DE POTÊNCIA	Amvox / Proc.Nacional	ACA 189	R\$ 844,00	R\$ 8.440,00
121	30	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Agratto / Proc.Nacional	VI09F	R\$ 3.097,00	R\$ 92.910,00
122	50	UND	CONDICIONADOR DE AR,	Agratto /	TAC12SA1	R\$	R\$ 172.757,50

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estr. São José, s/n, Centro - Parnarama/MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 7501001/2023
FLS. 192
Rub. 2

FOLHAS
PROCESSO Nº 096/22
ASS.

			TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Proc.Nacional		3.455,15	
123	30	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Agratto / Proc.Nacional	TAC18SA1	R\$ 5.122,00	R\$ 153.660,00
124	10	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Agratto / Proc.Nacional	TAC22SA1	R\$ 6.314,00	R\$ 63.140,00
125	10	UND	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO CAP 70 LTS	Ventisol / Proc.Nacional	CLI45 PRO-02	R\$ 2.739,00	R\$ 27.390,00
126	10	UND	FERRO DE PASSAR ROUPA	Mondial / Proc.Nacional	FB167N	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
127	10	UND	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	Esmaltec / Proc.Nacional	Coliseum Plus	R\$ 881,60	R\$ 8.816,00
128	16	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 350 LITROS, COM 2 TAMPAS	Esmaltec / Proc.Nacional	PFH440B	R\$ 5.360,85	R\$ 85.773,60
129	16	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM 02 TAMPAS	Esmaltec / Proc.Nacional	HCED-503	R\$ 6.040,10	R\$ 96.641,60
130	5	UND	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 94 LITROS	Midea / Proc.Nacional	PFG95B	R\$ 1.608,36	R\$ 8.041,80
131	20	UND	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	Philco / Proc.Nacional	NL - 26	R\$ 149,15	R\$ 2.983,00
132	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 2L INOX	Colombo / Proc.Nacional	LR 02	R\$ 1.012,70	R\$ 10.127,00
133	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 3,5L INOX	Colombo / Proc.Nacional	LR 04	R\$ 1.357,55	R\$ 13.575,50
134	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6L INOX	Colombo / Proc.Nacional	K ELETRO	R\$ 1.583,65	R\$ 15.836,50
135	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 8L INOX	Colombo / Proc.Nacional	LS-08MB-N	R\$ 1.810,70	R\$ 18.107,00
136	4	UND	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8KG	Consul / Proc.Nacional	LES09	R\$ 3.548,25	R\$ 14.193,00
137	6	UND	MINI SYTEM PLAYER - POTÊNCIA 200 W RMS	Lenox / Proc.Nacional	CK 43	R\$ 1.866,75	R\$ 11.200,50
138	10	UND	MICROFONE COM FIO	Lesson / Proc.Nacional	M - 58	R\$ 505,40	R\$ 5.054,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Educação, Cultura, Meio Ambiente e História

PEDREIRAS/MA
Proc. 7504001/2023
FLS. 193
Rub. t

FOLHAS
PROCESSO Nº 106/22
ASS. *[assinatura]*

139	10	UND	MICROFONE SEM FIO	JWL / Proc.Nacional	MN150SF	R\$ 888,25	R\$ 8.882,50
140	10	UND	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DISPLAY DIGITAL.	Midea / Proc.Nacional	?MS3091BC.FWHFLGZ	R\$ 1.614,05	R\$ 16.140,50
141	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 ROC 31	Esmaltec / Proc.Nacional	RE31	R\$ 2.799,65	R\$ 55.993,00
142	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS RCD 34	Esmaltec / Proc.Nacional	RCD34	R\$ 3.405,75	R\$ 68.115,00
143	12	UND	Sanducheira Fast Grill e Sandwich	Mondial / Proc.Nacional	S - 12	R\$ 223,50	R\$ 2.682,00
144	20	UND	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED	TCL / Proc.Nacional	32LQ621CBSB.AWZ	R\$ 2.756,00	R\$ 55.120,00
145	20	UND	TELEVISOR 43 POLEGADAS LED	TCL / Proc.Nacional	43S5195/78G	R\$ 3.834,00	R\$ 76.680,00
146	200	UND	VENTILADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM	Ventisol / Proc.Nacional	5319	R\$ 319,00	R\$ 63.800,00
147	10	UND	VENTILADOR TIPO TETO, COM 3 PÁS	Ventisol / Proc.Nacional	371	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00
148	60	UND	VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA. 50CM	Ventisol / Proc.Nacional	DELFO TS +	R\$ 394,00	R\$ 23.640,00
TOTAL DOS ITENS LOTE III							R\$ 1.249.000,00
LOTE IV - PARQUE INFANTIL							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
149	8	UND	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-01	R\$ 2.815,00	R\$ 22.520,00
150	8	UND	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-05	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
151	8	UND	BARRA METÁLICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-03	R\$ 1.730,00	R\$ 13.840,00
152	8	UND	ESCORREGADOR METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-02	R\$ 1.336,00	R\$ 10.688,00
153	8	UND	GIRA GIRA METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-04	R\$ 2.514,00	R\$ 20.112,00
154	8	UND	LABIRINTO METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-06	R\$ 1.330,00	R\$ 10.640,00
TOTAL DOS ITENS LOTE IV							R\$ 93.000,00

[assinatura]



LOTE V - DIVERSOS							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
155	4	UND	CARRO COLETOR C/ 120L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	225	R\$ 842,00	R\$ 3.368,00
156	50	UND	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60 CM	Ortobom / Proc.Nacional	RV	R\$ 734,00	R\$ 36.700,00
157	50	UND	COLCHÃO P/ BERÇO	Ortobom / Proc.Nacional	RV.1	R\$ 418,00	R\$ 20.900,00
158	20	UND	APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AP-2530L	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
159	10	UND	CAMA SOLTEIRO TUBULAR EM AÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	CS-01	R\$ 913,00	R\$ 9.130,00
160	10	UND	LIXEIRA DE PRAÇA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LP-DV	R\$ 491,20	R\$ 4.912,00
161	10	UND	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LS-04	R\$ 1.940,00	R\$ 19.400,00
162	10	UND	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-DV-01	R\$ 1.507,00	R\$ 15.070,00
163	10	UND	BERÇO EM MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	337	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
164	1000	UND	KIT ESCOLAR- ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	KR-02	R\$ 182,40	R\$ 182.400,00
TOTAL DOS ITENS LOTE V							R\$ 301.000,00
TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 7.525.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.2. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.3. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

[Assinaturas manuscritas]



7.4. Ao assinar a ARP o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital. Estando a Ata devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVAS

8.1. Será incluído nesta ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

8.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

8.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere neste Capítulo será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA NOVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

9.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

Daiana



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um só coração, uma única história



FOLHAS _____
PROCESSO Nº 046/22
ASS _____

9.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

9.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

10.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

10.4. Independentemente do que trata o subitem 18.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

10.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

10.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

10.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



10.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.
- b) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e avaliar pedidos de adesão a Ata.
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

12.1. Caberá a empresa detentora dos preços e itens registrados assinar a Ata, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, além de:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos; responsabilizando-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Órgão Gerenciador e Participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- b) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante.



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estatuto Jurídico, Município de Referência

PEDEIRAS/MA	
Proc.	50401/2023
FLS.	198
Rub.	e

FOLHAS _____
PROCESSO Nº 0146/22
ASS _____

d) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação. Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado.

e) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

13.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

13.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

13.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

13.8. Os pagamentos referentes aos produtos fornecidos e/ou serviços executados, objetos da presente Ata de Registro de Preços, será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história



FOLHAS _____
PROCESSO Nº 096/23
ASS _____

14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

15.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório da licitação que deu origem a esta ARP, conforme decisão do Pregoeiro Oficial e a homologação de responsabilidade do Ordenador de Despesas.

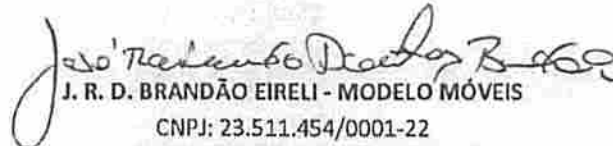
15.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de Parnarama/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Parnarama/MA, 19 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE PARNARAMA

Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Órgão Gerenciador


J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS
CNPJ: 23.511.454/0001-22

Sr. JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO
Empresa Detentora

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 42.247.960/0001-09

Empresa Detentora

1º CLASSIFICADA

Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SRP



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal do Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

EMPRESA DETENTORA:

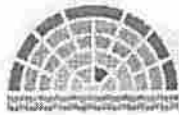
- J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, Inscrição Estadual sob o nº 19.462.342-4, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí.

1ª CLASSIFICADA

- PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA (PRIME DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 42.247.960/0001-09, com sede na Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2100, Tancredo Neves, Teresina/PI.

ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS CONFORME PLANILHA ABAIXO:

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	UND	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AR-02	R\$ 1.012,00	R\$ 202.400,00
2	100	UND	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ARM-02	R\$ 705,00	R\$ 70.500,00
3	10	UND	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO, 1.20X57X38 - 3 PORTAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AS-03	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
4	20	UND	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-01	R\$ 1.043,00	R\$ 20.860,00



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estrada Jangal, s/n - Centro - Parnarama - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 204092/2023
FLS. 701
Rub. 1

FOLHAS
PROCESSO Nº 046/22
ASS 9/17

			MED.1.65X90X45				
5	10	UND	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-02	R\$ 996,00	R\$ 9.960,00
6	10	UND	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AA-04E	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
7	100	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPensa 133X46X60	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AA-04.1	R\$ 819,00	R\$ 81.900,00
8	4	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS, P/ FICHAS 133X54X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AAF-06	R\$ 1.208,00	R\$ 4.832,00
9	20	UND	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-04	R\$ 597,00	R\$ 11.940,00
10	30	UND	BEBEDOURO C/ 05 TORN, 150 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BM05-TB150L	R\$ 3.711,00	R\$ 111.330,00
11	30	UND	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED:1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BM02-TB50L	R\$ 2.606,00	R\$ 78.180,00
12	30	UND	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BM03-TB100L	R\$ 3.159,00	R\$ 94.770,00
13	10	UND	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO R\$ 1.646,67 R\$ 16.466,67 14 100 UND BIBLIOCANTO EM "L"	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BEL-DV	R\$ 15,00	R\$ 150,00
15	10	UND	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA A GÁS CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COSTURADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	8873	R\$ 1.917,00	R\$ 19.170,00
16	10	UND	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO DEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	CAD-ESC	R\$ 2.760,00	R\$ 27.600,00



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
A 17 de Março de 2023, às 10:00 horas, no Município de Parnarama/MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2504001/2023
FLS. 202
Rub. 1

FOLHAS _____
PROCESSO Nº 046/23
ASS _____

17	20	UND	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-18	R\$ 1.058,00	R\$ 21.160,00
18	10	UND	CADEIRA ESTOFADA EM COURANO TIPO DIRETOR FIXA COM BRAÇO PÉ SKI CROMADA.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	6632	R\$ 1.717,00	R\$ 17.170,00
19	30	UND	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-17	R\$ 774,00	R\$ 23.220,00
20	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-14	R\$ 704,00	R\$ 14.080,00
21	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-16	R\$ 996,00	R\$ 19.920,00
22	200	UND	CADEIRA NEW ISSO FIXA - EM PVC ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-02	R\$ 257,00	R\$ 51.400,00
23	200	UND	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	Topplast / Proc.Nacional	POLISABELA	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
24	320	UND	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	Topplast / Proc.Nacional	VALENTINA	R\$ 72,00	R\$ 23.040,00
25	10	UND	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-19	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
26	10	UND	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-06	R\$ 497,00	R\$ 4.970,00
27	200	UND	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-01	R\$ 283,00	R\$ 56.600,00
28	150	UND	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-09	R\$ 498,00	R\$ 74.700,00
29	40	UND	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	CB-0L	R\$ 30,40	R\$ 1.216,00
30	4	UND	CARRO P/ BIBLIOTECA MED: 0.80X0.50X0.90 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-80	R\$ 689,00	R\$ 2.756,00
31	2000	UND	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA PVC, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-14	R\$ 379,36	R\$ 758.720,00
32	1500	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-22	R\$ 439,00	R\$ 658.500,00
33	2000	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO,	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-22.1	R\$ 590,00	R\$ 1.180.000,00



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Por mais justiça, mais saúde e educação

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/2023
FLS. 203
Rub. 1

FOLHAS
PROCESSO Nº 046/23
ASS. *GM*

			ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL				
34	100	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO, CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-69	R\$ 2.070,00	R\$ 207.000,00
35	60	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL MESA MDF, CADEIRA PVC COLORIDA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-71	R\$ 1.349,00	R\$ 80.940,00
36	200	UND	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM 4 LUGARES MESA EM MDF E CADEIRA EM PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-60	R\$ 858,00	R\$ 171.600,00
37	100	UND	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 06 CADEIRAS COLORIDAS ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-78	R\$ 1.103,00	R\$ 110.300,00
38	150	UND	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-75	R\$ 589,00	R\$ 88.350,00
39	100	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPOS EM MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-79	R\$ 1.303,00	R\$ 130.300,00
40	4	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF ILHA, COM 02 GAVETAS MED. 1.50X1.50X0.60X0.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-10	R\$ 3.297,00	R\$ 13.188,00
41	10	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO EM "X" 198X92X30	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EARX-06CR	R\$ 467,00	R\$ 4.670,00
42	150	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO 198X92X30	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EA-0630-CR	R\$ 375,00	R\$ 56.250,00
43	50	UND	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS 198X92X56, 02 FACES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EAB-12/2F	R\$ 1.165,00	R\$ 58.250,00
44	4	UND	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EO-54	R\$ 751,00	R\$ 3.004,00
45	30	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI04-BDCF	R\$ 2.284,00	R\$ 68.520,00
46	30	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI04BDSF	R\$ 1.548,00	R\$ 46.440,00
47	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI06BDCF	R\$ 2.940,00	R\$ 58.800,00
48	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI06BDSF	R\$ 2.312,00	R\$ 46.240,00
49	20	UND	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LONG-18	R\$ 2.530,00	R\$ 50.600,00



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Cidade das Palmeiras, onde nasce a história

PEDREIRAS/MA
Proc. 2504001/2023
FLS. 204
Rub. 1

FOLHAS
PROCESSO Nº 046/23
ASS. 0077

			ESCAMOTIAVEL 03 LUGARES				
50	150	UND	LONGARINA PVC 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LONG-22	R\$ 674,00	R\$ 101.100,00
51	50	UND	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LONG-02	R\$ 774,00	R\$ 38.700,00
52	20	UND	MESA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-19	R\$ 644,00	R\$ 12.880,00
53	10	UND	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-20	R\$ 751,00	R\$ 7.510,00
54	20	UND	MESA EM L MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 2 GAVETAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-09	R\$ 812,00	R\$ 16.240,00
55	20	UND	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-15	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
56	150	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-17	R\$ 536,00	R\$ 80.400,00
57	14	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-18	R\$ 605,00	R\$ 8.470,00
58	10	UND	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-33.1	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
59	30	UND	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60. ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-16.1	R\$ 751,00	R\$ 22.530,00
60	130	UND	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	Topplast / Proc.Nacional	VALENTINA	R\$ 133,00	R\$ 17.290,00
61	20	UND	MÓDULO DE ATENDIMENTO MDF MED. 1.20X60X1.25 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-21	R\$ 934,00	R\$ 18.680,00
62	50	UND	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 2.00X 1.00 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	QB2.00DV	R\$ 704,00	R\$ 35.200,00
63	150	UND	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 3.00X 1.20 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	QB3.00DV	R\$ 1.042,00	R\$ 156.300,00
64	15	UND	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	Modelo Móveis / Proc.Nacional	RA-12PP-P	R\$ 1.318,00	R\$ 19.770,00
65	4	UND	SOFÁ ELYUDE 02 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	SE-02	R\$ 1.456,00	R\$ 5.824,00
66	4	UND	SOFÁ ELYUDE 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	SE-03	R\$ 2.240,00	R\$ 8.960,00
TOTAL DOS ITENS LOTE I							R\$ 5.440.000,00



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo início, uma nova história

PEDREIRAS/MA
Proc. 2504001/2023
FLS. 205
Rub. 1

FOLHAS
PROCESSO Nº 006/22
ASS

LOTE II - MOVEIS HOSPITALARES

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
67	20	UND	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED.160X35X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH 02	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
68	8	UND	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 12 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-11	R\$ 406,00	R\$ 3.248,00
69	8	UND	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 20 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-12	R\$ 624,00	R\$ 4.992,00
70	8	UND	BALDE INOX A CHUTE 10 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-14	R\$ 508,00	R\$ 4.064,00
71	8	UND	BALDE PORTA DETRITOS A PEDAL INOX C/RODAS CAP. 60L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-16	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
72	20	UND	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-17	R\$ 381,00	R\$ 7.620,00
73	10	UND	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-21	R\$ 859,00	R\$ 8.590,00
74	30	UND	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-24	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
75	30	UND	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-26	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
76	30	UND	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-29	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
77	10	UND	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-38	R\$ 792,00	R\$ 7.920,00
78	10	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-44	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
79	10	UND	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-47	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00
80	10	UND	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-48	R\$ 2.550,00	R\$ 25.500,00
81	10	UND	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-52	R\$ 2.274,00	R\$ 22.740,00
82	10	UND	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-54	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
83	10	UND	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO,	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-72	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00



			LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80				
84	6	UND	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-75	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
85	4	UND	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-77	R\$ 4.700,00	R\$ 18.800,00
86	6	UND	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-78	R\$ 2.040,00	R\$ 12.240,00
87	10	UND	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-80	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
88	10	UND	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-82	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
89	4	UND	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-94	R\$ 1.449,00	R\$ 5.796,00
90	20	UND	COXIM P/EXAME CLÍNICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-109	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
91	30	UND	COLCHÃO HOSPITALAR	Ortobom / Proc.Nacional	MMH-110.1	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
92	30	UND	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED.1.90X60X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-112	R\$ 755,00	R\$ 22.650,00
93	50	UND	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-125	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
94	10	UND	FOCO CLÍNICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-130	R\$ 421,00	R\$ 4.210,00
95	10	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-136	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
96	20	UND	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-141	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
97	20	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-146	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00
98	10	UND	MESA DE CABECEIRA C/	Modelo Móveis	MMH-152	R\$	R\$ 4.870,00



			PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	/ Proc.Nacional		487,00	
99	10	UND	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-158	R\$ 334,00	R\$ 3.340,00
100	4	UND	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-159	R\$ 487,00	R\$ 1.948,00
101	4	UND	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-161	R\$ 1.038,00	R\$ 4.152,00
102	20	UND	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-162	R\$ 549,00	R\$ 10.980,00
103	16	UND	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-164	R\$ 1.030,00	R\$ 16.480,00
104	10	UND	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-177	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
105	20	UND	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-182	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
106	30	UND	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-194	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
107	10	UND	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-196	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
108	20	UND	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED.80X50	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-208	R\$ 232,00	R\$ 4.640,00
109	80	UND	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-20	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
110	30	UND	SUPORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 3 GANCHO HASTE INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-217	R\$ 348,00	R\$ 10.440,00
111	20	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-222	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
112	20	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-223	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
113	20	UND	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-225	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
114	20	UND	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-226	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00

[Signature]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Cidade de São José, 1908 - Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 2011001/2023
FLS. 208
Rub. 1

FOLHAS
PROCESSO Nº 096/27
ASS. 10/11

115	30	UND	SUPOORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-227	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
TOTAL DOS ITENS LOTE II							R\$ 442.000,00
LOTE III - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
116	10	UND	APARELHO TELEFÔNICO P/ MESA, CONECTORES PADRÃO C/ CHAVE.	Intelbras / Proc.Nacional	SKU 300584	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
117	30	UND	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO, ÁGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAFAO	Karina / Proc.Nacional	Diamante K30	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00
118	4	UND	BEBEDOURO CONJUGADO MFA-40	Karina / Proc.Nacional	K 10	R\$ 1.905,00	R\$ 7.620,00
119	10	UND	BEBEDOURO PRESSÃO MF-40	Karina / Proc.Nacional	K 11	R\$ 1.727,00	R\$ 17.270,00
120	10	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTS DE POTÊNCIA	Amvox / Proc.Nacional	ACA 189	R\$ 844,00	R\$ 8.440,00
121	30	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Agratto / Proc.Nacional	VI09F	R\$ 3.097,00	R\$ 92.910,00
122	50	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Agratto / Proc.Nacional	TAC12SA1	R\$ 3.455,15	R\$ 172.757,50
123	30	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Agratto / Proc.Nacional	TAC18SA1	R\$ 5.122,00	R\$ 153.660,00
124	10	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Agratto / Proc.Nacional	TAC22SA1	R\$ 6.314,00	R\$ 63.140,00
125	10	UND	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO CAP 70 LTS	Ventisol / Proc.Nacional	CLI45 PRO-02	R\$ 2.739,00	R\$ 27.390,00
126	10	UND	FERRO DE PASSAR ROUPA	Mondial / Proc.Nacional	FB167N	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
127	10	UND	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	Esmaltec / Proc.Nacional	Coliseum Plus	R\$ 881,60	R\$ 8.816,00
128	16	UND	FREEZER HORIZONTAL,	Esmaltec /	PFH440B	R\$	R\$ 85.773,60



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

PEDREIRAS/MA
Proc. SO/0001/2023
FLS. 209
Rub. t

FOLHAS 096/22
PROCESSO Nº 096/22
ASS GM

			CAPACIDADE DE 350 LITROS, COM 2 TAMPAS	Proc.Nacional		5.360,85	
129	16	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM 02 TAMPAS	Esmaltec / Proc.Nacional	HCED-503	R\$ 6.040,10	R\$ 96.641,60
130	5	UND	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 94 LITROS	Midea / Proc.Nacional	PFG95B	R\$ 1.608,36	R\$ 8.041,80
131	20	UND	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	Philco / Proc.Nacional	NL - 26	R\$ 149,15	R\$ 2.983,00
132	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 2L INOX	Colombo / Proc.Nacional	LR 02	R\$ 1.012,70	R\$ 10.127,00
133	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 3,5L INOX	Colombo / Proc.Nacional	LR 04	R\$ 1.357,55	R\$ 13.575,50
134	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6L INOX	Colombo / Proc.Nacional	K ELETRO	R\$ 1.583,65	R\$ 15.836,50
135	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 8L INOX	Colombo / Proc.Nacional	LS-08MB-N	R\$ 1.810,70	R\$ 18.107,00
136	4	UND	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8KG	Consul / Proc.Nacional	LES09	R\$ 3.548,25	R\$ 14.193,00
137	6	UND	MINI SYTEM PLAYER - POTÊNCIA 200 W RMS	Lenoxx / Proc.Nacional	CK 43	R\$ 1.866,75	R\$ 11.200,50
138	10	UND	MICROFONE COM FIO	Lesson / Proc.Nacional	M - 58	R\$ 505,40	R\$ 5.054,00
139	10	UND	MICROFONE SEM FIO	JWL / Proc.Nacional	MN150SF	R\$ 888,25	R\$ 8.882,50
140	10	UND	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DISPLAY DIGITAL	Midea / Proc.Nacional	?MS3091BC.FWHFLGZ	R\$ 1.614,05	R\$ 16.140,50
141	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 ROC 31	Esmaltec / Proc.Nacional	RE31	R\$ 2.799,65	R\$ 55.993,00
142	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS RCD 34	Esmaltec / Proc.Nacional	RCD34	R\$ 3.405,75	R\$ 68.115,00
143	12	UND	Sanduícheira Fast Grill e Sandwich	Mondial / Proc.Nacional	S - 12	R\$ 223,50	R\$ 2.682,00
144	20	UND	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED	TCL / Proc.Nacional	32LQ621CBSB.AWZ	R\$ 2.756,00	R\$ 55.120,00
145	20	UND	TELEVISOR 43 POLEGADAS LED	TCL / Proc.Nacional	43S5195/78G	R\$ 3.834,00	R\$ 76.680,00
146	200	UND	VENTILADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM	Ventisol / Proc.Nacional	5319	R\$ 319,00	R\$ 63.800,00
147	10	UND	VENTILADOR TIPO TETO, COM 3 PÁS	Ventisol / Proc.Nacional	371	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00
148	60	UND	VENTILADOR, TIPO COLUNA,	Ventisol /	DELFO TS +	R\$	R\$ 23.640,00



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

PEDREIRAS/MA
Proc. 2023/12023
FLS. 210
Rub. 1

FOLHAS
PROCESSO Nº 046/22
ABB 10/11

			DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA. 50CM	Proc.Nacional		394,00	
TOTAL DOS ITENS LOTE III							R\$ 1.249.000,00
LOTE IV - PARQUE INFANTIL							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
149	8	UND	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-01	R\$ 2.815,00	R\$ 22.520,00
150	8	UND	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-05	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
151	8	UND	BARRA METÁLICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-03	R\$ 1.730,00	R\$ 13.840,00
152	8	UND	ESCORREGADOR METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-02	R\$ 1.336,00	R\$ 10.688,00
153	8	UND	GIRA GIRA METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-04	R\$ 2.514,00	R\$ 20.112,00
154	8	UND	LABIRINTO METÁLICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PINF-06	R\$ 1.330,00	R\$ 10.640,00
TOTAL DOS ITENS LOTE IV							R\$ 93.000,00
LOTE V - DIVERSOS							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
155	4	UND	CARRO COLETOR C/ 120L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	225	R\$ 842,00	R\$ 3.368,00
156	50	UND	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60 CM	Ortobom / Proc.Nacional	RV	R\$ 734,00	R\$ 36.700,00
157	50	UND	COLCHÃO P/ BERÇO	Ortobom / Proc.Nacional	RV.1	R\$ 418,00	R\$ 20.900,00
158	20	UND	APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AP-2530L	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
159	10	UND	CAMA SOLTEIRO TUBULAR EM AÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	CS-01	R\$ 913,00	R\$ 9.130,00
160	10	UND	LIXEIRA DE PRAÇA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LP-DV	R\$ 491,20	R\$ 4.912,00
161	10	UND	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LS-04	R\$ 1.940,00	R\$ 19.400,00
162	10	UND	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-DV-01	R\$ 1.507,00	R\$ 15.070,00
163	10	UND	BERÇO EM MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	337	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
164	1000	UND	KIT ESCOLAR- ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	KR-02	R\$ 182,40	R\$ 182.400,00
TOTAL DOS ITENS LOTE V							R\$ 301.000,00
TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 7.525.000,00



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2021001/2023
FLS.	211
Rub.	

FOLHAS _____
PROCESSO Nº 046/22
ASS _____

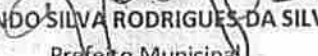
Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congêneres, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado no Centro Administrativo do Município de Parnarama, Rua Pedreiras – Nº 093 – Centro, no horário de funcionamento do órgão.

Parnarama/MA, 19 de janeiro de 2023.


RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

FOLHAS _____
PROCESSO Nº _____
ASS _____

**DIÁRIO OFICIAL
DO
MUNICÍPIO**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2504/001 /2023
FLS. 02
Rub. _____

19 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial • Nº 1455

Sumário

AVISO DE DISPENSA - CMP - DISP N.º 001 - 2023.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 002 - 2023.....	3
EXTRATO DA ATA DE SRP - PMP - PE 030 2022.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 003 - 2023.....	3
EXTRATO DA ATA PMP - PE N.º 037 - 2022.....	5
HOMOLOGAÇÃO - PMP - PE N.º 030 - 2022.....	12
HOMOLOGAÇÃO - PMP - PE N.º 037 - 2022.....	12





ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

 FOLHAS
 PROCESSO Nº
 ASS

5.3	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	M²	40,00	ORSE	4526	R\$ 658,17	R\$ 26.326,83	0,26%
6.0	LIMPEZA GERAL							
6.1	LIMPEZA GERAL	M²	77500,00	SINAPI	9537	R\$ 1,75	R\$ 135.625,00	1,33%
TOTAL DA OBRA SEM BDI							R\$ 10.229.199,03	100,00%
BDI = 29,04%							R\$ 2.970.559,40	
TOTAL COM BDI							R\$ 13.199.758,43	
TREZE MILHÕES CENTO E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS								

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP). A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Centro Administrativo do Município de Parnarama, Rua Pedreiras - Nº 093 - Centro, no horário de funcionamento do órgão.

Parnarama/MA, 18 de Janeiro de 2023.

 RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA PMP - PE Nº 037 - 2022

 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 - CPL/PMP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

EMPRESA DETENTORA:

- J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, Inscrição Estadual sob o nº 19.462.342-4, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí.

1ª CLASSIFICADA

- PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA (PRIME DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 42.247.960/0001-09, com sede na Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2100, Tancredo Neves, Teresina/PI.

ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS CONFORME PLANILHA ABAIXO:

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	UND	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AR-02	R\$ 1.012,00	R\$ 202.400,00
2	100	UND	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS 160X75X35 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ARM-02	R\$ 705,00	R\$ 70.500,00
3	10	UND	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO, 1.20X57X38 - 3 PORTAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AS-03	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
4	20	UND	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED.1.65X90X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-01	R\$ 1.043,00	R\$ 20.860,00
5	10	UND	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-02	R\$ 996,00	R\$ 9.960,00
6	10	UND	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AA-04E	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHAS: _____
PROCESSO Nº: _____
ASS: _____

7	100	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AA-04.1	R\$ 819,00	R\$ 81.900,00
8	4	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS, P/ FICHAS 133X54X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AAF-06	R\$ 1.208,00	R\$ 4.832,00
9	20	UND	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-04	R\$ 597,00	R\$ 11.940,00
10	30	UND	BEBEDOURO C/ 05 TORN, 150 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BM05-TB150L	R\$ 3.711,00	R\$ 111.330,00
11	30	UND	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED:1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BM02-TB50L	R\$ 2.606,00	R\$ 78.180,00
12	30	UND	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BM03-TB100L	R\$ 3.159,00	R\$ 94.770,00
13	10	UND	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO R\$ 1.646,67 R\$ 16.466,67 14 100 UND BIBLIOCANTO EM "L"	Modelo Móveis / Proc.Nacional	BEL-DV	R\$ 15,00	R\$ 150,00
15	10	UND	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA A GÁS CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COSTURADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	8873	R\$ 1.917,00	R\$ 19.170,00
16	10	UND	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO DEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOI-CHOADO.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	CAD-ESC	R\$ 2.760,00	R\$ 27.600,00
17	20	UND	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-18	R\$ 1.058,00	R\$ 21.160,00
18	10	UND	CADEIRA ESTOFADA EM COURANO TIPO DIRETOR FIXA COM BRAÇO PÉ SKI CROMADA.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	6632	R\$ 1.717,00	R\$ 17.170,00
19	30	UND	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-17	R\$ 774,00	R\$ 23.220,00
20	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-14	R\$ 704,00	R\$ 14.080,00
21	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-16	R\$ 996,00	R\$ 19.920,00
22	200	UND	CADEIRA NEW ISSO FIXA - EM PVC ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-02	R\$ 257,00	R\$ 51.400,00
23	200	UND	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	Topplast / Proc. Nacional	POL.ISABELA	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
24	320	UND	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	Topplast / Proc. Nacional	VALENTINA	R\$ 72,00	R\$ 23.040,00
25	10	UND	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-19	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
26	10	UND	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-06	R\$ 497,00	R\$ 4.970,00
27	200	UND	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/BRAÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-01	R\$ 283,00	R\$ 56.600,00
28	150	UND	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESCT-09	R\$ 498,00	R\$ 74.700,00
29	40	UND	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	CB-0L	R\$ 30,40	R\$ 1.216,00
30	4	UND	CARRO P/ BIBLIOTECA MED: 0.80X0.50X0.90 CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-80	R\$ 689,00	R\$ 2.756,00
31	2000	UND	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA PVC, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-14	R\$ 379,36	R\$ 758.720,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHAS _____
 PROCESSO Nº _____
 AGS _____

32	1500	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-22	R\$ 439,00	R\$ 658.500,00
33	2000	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-22.1	R\$ 590,00	R\$ 1.180.000,00
34	100	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO, CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-69	R\$ 2.070,00	R\$ 207.000,00
35	60	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL MESA MDF, CADEIRA PVC COLORIDA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-71	R\$ 1.349,00	R\$ 80.940,00
36	200	UND	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM 4 LUGARES MESA EM MDF E CADEIRA EM PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-60	R\$ 858,00	R\$ 171.600,00
37	100	UND	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 05 CADEIRAS COLORIDAS ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-78	R\$ 1.103,00	R\$ 110.300,00
38	150	UND	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-75	R\$ 589,00	R\$ 88.350,00
39	100	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPOS EM MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-79	R\$ 1.303,00	R\$ 130.300,00
40	4	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF ILHA, COM 02 GAVETAS MED. 1.50X1.50X0.60X0.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-10	R\$ 3.297,00	R\$ 13.188,00
41	10	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/ REFORÇO EM "X" 198X92X30	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EARX-06CR	R\$ 467,00	R\$ 4.670,00
42	150	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/ REFORÇO 198X92X30	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EA-0630-CR	R\$ 375,00	R\$ 56.250,00
43	50	UND	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEIAS 198X92X56, 02 FACES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EAB-12/2F	R\$ 1.165,00	R\$ 58.250,00
44	4	UND	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	Modelo Móveis / Proc.Nacional	EO-S4	R\$ 751,00	R\$ 3.004,00
45	30	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI04-BDCF	R\$ 2.284,00	R\$ 68.520,00
46	30	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI04BDSF	R\$ 1.548,00	R\$ 46.440,00
47	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI06BDCF	R\$ 2.940,00	R\$ 58.800,00
48	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	FI06BDSF	R\$ 2.312,00	R\$ 46.240,00
49	20	UND	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIAVEL 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LONG-18	R\$ 2.530,00	R\$ 50.600,00
50	150	UND	LONGARINA PVC 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LONG-22	R\$ 674,00	R\$ 101.100,00
51	50	UND	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LONG-02	R\$ 774,00	R\$ 38.700,00
52	20	UND	MESA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-19	R\$ 644,00	R\$ 12.880,00
53	10	UND	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-20	R\$ 751,00	R\$ 7.510,00
54	20	UND	MESA EM L MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 2 GAVETAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-09	R\$ 812,00	R\$ 16.240,00
55	20	UND	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-15	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
56	150	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-17	R\$ 536,00	R\$ 80.400,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHAS _____
 PROCESSO Nº _____
 ASS _____

57	14	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-18	R\$ 605,00	R\$ 8.470,00
58	10	UND	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-33.1	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
59	30	UND	MESA PARA COMPUTADOR, COM TELADO 90X60. ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-16.1	R\$ 751,00	R\$ 22.530,00
60	130	UND	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	Topplast / Proc. Nacional	VALENTINA	R\$ 133,00	R\$ 17.290,00
61	20	UND	MÓDULO DE ATENDIMENTO MDF MED. 1.20X60X1.25 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	PM-21	R\$ 934,00	R\$ 18.680,00
62	50	UND	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 2.00X 1.00 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	QB2.00DV	R\$ 704,00	R\$ 35.200,00
63	150	UND	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 3.00X 1.20 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	QB3.00DV	R\$ 1.042,00	R\$ 156.300,00
64	15	UND	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	Modelo Móveis / Proc.Nacional	RA-12PP-P	R\$ 1.318,00	R\$ 19.770,00
65	4	UND	SOFÁ ELYUDE 02 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	SE-02	R\$ 1.456,00	R\$ 5.824,00
66	4	UND	SOFÁ ELYUDE 03 LUGARES	Modelo Móveis / Proc.Nacional	SE-03	R\$ 2.240,00	R\$ 8.960,00
TOTAL DOS ITENS LOTE I							R\$ 5.440.000,00

LOTE II - MOVEIS HOSPITALARES

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
67	20	UND	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRA-TELEIRA E CHAVE MED.160X35X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-02	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
68	8	UND	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 12 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-11	R\$ 406,00	R\$ 3.248,00
69	8	UND	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 20 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-12	R\$ 624,00	R\$ 4.992,00
70	8	UND	BALDE INOX A CHUTE 10 LITROS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-14	R\$ 508,00	R\$ 4.064,00
71	8	UND	BALDE PORTA DETRITOS A PEDAL INOX C/RODAS CAP. 60L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-16	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
72	20	UND	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-17	R\$ 381,00	R\$ 7.620,00
73	10	UND	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-21	R\$ 859,00	R\$ 8.590,00
74	30	UND	BIOMBO DUPLA C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-24	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
75	30	UND	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-26	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
76	30	UND	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-29	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
77	10	UND	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-38	R\$ 792,00	R\$ 7.920,00
78	10	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-44	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
79	10	UND	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-47	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00
80	10	UND	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-48	R\$ 2.550,00	R\$ 25.500,00
81	10	UND	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-52	R\$ 2.274,00	R\$ 22.740,00
82	10	UND	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-54	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
83	10	UND	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-72	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHAS _____
 PROCESSO Nº _____
 ASS _____

84	6	UND	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-75	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
85	4	UND	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-77	R\$ 4.700,00	R\$ 18.800,00
86	6	UND	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-78	R\$ 2.040,00	R\$ 12.240,00
87	10	UND	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-80	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
88	10	UND	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-82	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
89	4	UND	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEIAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-94	R\$ 1.449,00	R\$ 5.796,00
90	20	UND	COXIM P/EXAME CLÍNICO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-109	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
91	30	UND	COLCHÃO HOSPITALAR	Ortobom / Proc. Nacional	MMH-110.1	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
92	30	UND	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED.1.90X60X70	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-112	R\$ 755,00	R\$ 22.650,00
93	50	UND	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-125	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
94	10	UND	FOCO CLÍNICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-130	R\$ 421,00	R\$ 4.210,00
95	10	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-136	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
96	20	UND	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-141	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
97	20	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-146	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00
98	10	UND	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-152	R\$ 487,00	R\$ 4.870,00
99	10	UND	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-158	R\$ 334,00	R\$ 3.340,00
100	4	UND	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-159	R\$ 487,00	R\$ 1.948,00
101	4	UND	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-161	R\$ 1.038,00	R\$ 4.152,00
102	20	UND	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-162	R\$ 549,00	R\$ 10.980,00
103	16	UND	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-164	R\$ 1.030,00	R\$ 16.480,00
104	10	UND	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-177	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
105	20	UND	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-182	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
106	30	UND	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-194	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
107	10	UND	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-195	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHAS
 PROCESSO Nº _____
 ASS _____

108	20	UND	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED.80X50	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-208	R\$ 232,00	R\$ 4.640,00
109	80	UND	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-20	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
110	30	UND	SUPORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 3 GANCHO HASTE INOX	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-217	R\$ 348,00	R\$ 10.440,00
111	20	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-222	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
112	20	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-223	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
113	20	UND	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO COR- TANTE 03 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-225	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
114	20	UND	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO COR- TANTE 07 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-226	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
115	30	UND	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO COR- TANTE 13 L	Modelo Móveis / Proc.Nacional	MMH-227	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
TOTAL DOS ITENS LOTE II							R\$ 442.000,00
LOTE III - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
116	10	UND	APARELHO TELEFÔNICO P/ MESA, CONECTORES PADRÃO C/ CHAVE.	Intelbras / Proc. Nacional	SKU 300584	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
117	30	UND	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRA- FAO, ÁGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAFAO	Karina / Proc. Nacional	Diamante K30	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00
118	4	UND	BEBEDOURO CONJUGADO MFA-40	Karina / Proc. Nacional	K 10	R\$ 1.905,00	R\$ 7.620,00
119	10	UND	BEBEDOURO PRESSÃO MF-40	Karina / Proc. Nacional	K 11	R\$ 1.727,00	R\$ 17.270,00
120	10	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTS DE POTÊNCIA	Amvox / Proc. Nacional	ACA 189	R\$ 844,00	R\$ 8.440,00
121	30	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Agratto / Proc. Nacional	VI09F	R\$ 3.097,00	R\$ 92.910,00
122	50	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Agratto / Proc. Nacional	TAC12SA1	R\$ 3.455,15	R\$ 172.757,50
123	30	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRI- GERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Agratto / Proc. Nacional	TAC18SA1	R\$ 5.122,00	R\$ 153.660,00
124	10	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Agratto / Proc. Nacional	TAC22SA1	R\$ 6.314,00	R\$ 63.140,00
125	10	UND	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO CAP 70 LTS	Ventisol / Proc. Nacional	CLI45 PRO-02	R\$ 2.739,00	R\$ 27.390,00
126	10	UND	FERRO DE PASSAR ROUPA	Mondial / Proc. Nacional	FB167N	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
127	10	UND	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	Esmaltec / Proc. Nacional	Coliseum Plus	R\$ 881,60	R\$ 8.816,00
128	16	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 350 LITROS, COM 2 TAMPAS	Esmaltec / Proc. Nacional	PFH440B	R\$ 5.360,85	R\$ 85.773,60
129	16	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM 02 TAMPAS	Esmaltec / Proc. Nacional	HCED-503	R\$ 6.040,10	R\$ 96.641,60
130	5	UND	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 94 LITROS	Midea / Proc. Nacional	PFG95B	R\$ 1.608,36	R\$ 8.041,80
131	20	UND	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	Philco / Proc. Nacional	NL - 26	R\$ 149,15	R\$ 2.983,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHAS _____
PROCESSO Nº _____
ASS _____

132	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L INOX	Colombo / Proc. Nacional	LR 02	R\$ 1.012,70	R\$ 10.127,00
133	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5L INOX	Colombo / Proc. Nacional	LR 04	R\$ 1.357,55	R\$ 13.575,50
134	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L INOX	Colombo / Proc. Nacional	K ELETRO	R\$ 1.583,65	R\$ 15.836,50
135	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L INOX	Colombo / Proc. Nacional	LS-08MB-N	R\$ 1.810,70	R\$ 18.107,00
136	4	UND	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8KG	Consul / Proc. Nacional	LE509	R\$ 3.548,25	R\$ 14.193,00
137	6	UND	MINI SYTEM PLAYER - POTÊNCIA 200 W RMS	Lenoxx / Proc. Nacional	CK 43	R\$ 1.866,75	R\$ 11.200,50
138	10	UND	MICROFONE COM FIO	Lesson / Proc. Nacional	M - 58	R\$ 505,40	R\$ 5.054,00
139	10	UND	MICROFONE SEM FIO	JWL / Proc. Nacional	MN1505F	R\$ 888,25	R\$ 8.882,50
140	10	UND	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DISPLAY DIGITAL.	Midea / Proc. Nacional	?MS3091BC.FWH-FLGZ	R\$ 1.614,05	R\$ 16.140,50
141	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 ROC 31	Esmaltec / Proc. Nacional	RE31	R\$ 2.799,65	R\$ 55.993,00
142	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS RCD 34	Esmaltec / Proc. Nacional	RCD34	R\$ 3.405,75	R\$ 68.115,00
143	12	UND	Sanduícheira Fast Grill e Sandwich	Mondial / Proc. Nacional	S - 12	R\$ 223,50	R\$ 2.682,00
144	20	UND	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED	TCL / Proc. Nacional	32LQ621C858.AWZ	R\$ 2.756,00	R\$ 55.120,00
145	20	UND	TELEVISOR 43 POLEGADAS LED	TCL / Proc. Nacional	43S5195/78G	R\$ 3.834,00	R\$ 76.680,00
146	200	UND	VENTILADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM	Ventisol / Proc. Nacional	5319	R\$ 319,00	R\$ 63.800,00
147	10	UND	VENTILADOR TIPO TETO, COM 3 PÁS	Ventisol / Proc. Nacional	371	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00
148	60	UND	VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA. 50CM	Ventisol / Proc. Nacional	DELFO TS +	R\$ 394,00	R\$ 23.640,00
TOTAL DOS ITENS LOTE III							R\$ 1.249.000,00

LOTE IV - PARQUE INFANTIL

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
149	8	UND	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES	Modelo Móveis / Proc. Nacional	PINF-01	R\$ 2.815,00	R\$ 22.520,00
150	8	UND	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	Modelo Móveis / Proc. Nacional	PINF-05	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
151	8	UND	BARRA METÁLICA	Modelo Móveis / Proc. Nacional	PINF-03	R\$ 1.730,00	R\$ 13.840,00
152	8	UND	ESCORREGADOR METÁLICO	Modelo Móveis / Proc. Nacional	PINF-02	R\$ 1.336,00	R\$ 10.688,00
153	8	UND	GIRA GIRA METÁLICO	Modelo Móveis / Proc. Nacional	PINF-04	R\$ 2.514,00	R\$ 20.112,00
154	8	UND	LABIRINTO METÁLICO	Modelo Móveis / Proc. Nacional	PINF-06	R\$ 1.330,00	R\$ 10.640,00
TOTAL DOS ITENS LOTE IV							R\$ 93.000,00

LOTE V - DIVERSOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
155	4	UND	CARRO COLETOR C/ 120L	Modelo Móveis / Proc. Nacional	225	R\$ 842,00	R\$ 3.368,00
156	50	UND	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60 CM	Ortobom / Proc. Nacional	RV	R\$ 734,00	R\$ 36.700,00
157	50	UND	COLCHÃO P/ BERÇO	Ortobom / Proc. Nacional	RV.1	R\$ 418,00	R\$ 20.900,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº _____
 ASS _____

158	20	UND	APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	AP-2530L	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00	
159	10	UND	CAMA SOLTEIRO TUBULAR EM AÇO	Modelo Móveis / Proc.Nacional	CS-01	R\$ 913,00	R\$ 9.130,00	
160	10	UND	LIXEIRA DE PRAÇA	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LP-DV	R\$ 491,20	R\$ 4.912,00	
161	10	UND	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	Modelo Móveis / Proc.Nacional	LS-04	R\$ 1.940,00	R\$ 19.400,00	
162	10	UND	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL	Modelo Móveis / Proc.Nacional	ESC-DV-01	R\$ 1.507,00	R\$ 15.070,00	
163	10	UND	BERÇO EM MDF	Modelo Móveis / Proc.Nacional	337	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00	
164	1000	UND	KIT ESCOLAR- ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA PVC	Modelo Móveis / Proc.Nacional	KR-02	R\$ 182,40	R\$ 182.400,00	
TOTAL DOS ITENS LOTE V							R\$ 301.000,00	
TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 7.525.000,00	

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Centro Administrativo do Município de Parnarama, Rua Pedreiras - Nº 093 - Centro, no horário de funcionamento do órgão.

Parnarama/MA, 19 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador

HOMOLOGAÇÃO - PMP - PE N.º 030 - 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 – CPL/PMP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA, estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 079/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2022, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia de pavimentação em blocos, drenagem urbana e passeio público, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, que teve como vencedora a empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 08.617.042/0001-88), para o objeto licitado pelo valor R\$ 13.199.758,43 (treze milhões cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

Parnarama/MA, 16 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PMP - PE N.º 037 - 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – CPL/PMP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA, estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 096/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2022, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, que teve como vencedora a empresa J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS (CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22), para o objeto licitado pelo valor LOTE I - MATERIAL PERMANENTE - R\$ 5.440.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), LOTE II - MOVEIS HOSPITALARES - R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), LOTE III - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS - R\$ 1.249.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais), LOTE IV - PARQUE INFANTIL - R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) e LOTE V - DIVERSOS R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

Parnarama/MA, 16 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Cidade das Flores, com uma história

PEDREIRAS/MA	
Proc.	301001/2023
FLS.	66
Rub.	1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022 – SRP

ERRATA

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em virtude de equívoco de digitação, comunica a retificação no texto do Extrato para Publicação (Extrato da Ata de Registro de Preços) publicado no Diário Oficial deste Município (Edição 19 de janeiro de 2022 • Diário Oficial • Nº 1455), da forma adiante exposta:


Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2022

Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2023

As demais disposições constantes no texto originário e que não tenham sido objeto desta retificação permanecem inalteradas.

Publique-se.

Parnarama/MA, 19 de janeiro de 2023.


RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

PEDREIRASIMA
Proc. 2021/2023
FLS. 12
Rub. 1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

20 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial • Nº 1456

Sumário

DECRETO Nº 111/2023.....	2
ERRATA - EXTRATO DA ATA PMP - PE Nº 037 2022.....	2
EXTRATO DA ATA PMP - PE N.º 036 - 2022 - MATERIAL DE LIMPEZA.....	3
HOMOLOGAÇÃO - PMP - PE N.º 036 - 2022.....	7





ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	2023/001
FLS.:	763
Rub.:	

DECRETO Nº 111/2023

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE PARNARAMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 548 de 24 de maio de 2022, e em cumprimento ao disposto na Portaria MTP nº 1.467 de 2 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. O Comitê de Investimentos, órgão consultivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Parnarama tem por finalidade assessorar o Gestor nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Instituto, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos de acordo com a legislação vigente e em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 junho de 2022.

Art. 2º. Compete ao Comitê de Investimentos:

- I. formular propostas para a gestão das aplicações financeiras, observando a legislação pertinente;
- II. discutir a formulação da Política Anual de Investimentos por meio de estudos e análises do cenário econômico-financeiro;
- III. acompanhar e avaliar o desempenho da carteira de investimentos de acordo com os parâmetros definidos na Política Anual de Investimentos, propondo alteração, se necessário;
- IV. assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as diretrizes da Resolução do Conselho Monetário Nacional;
- V. analisar e emitir parecer, em propostas, para a contratação de instituição financeira, submetendo ao Conselho de Administração;
- VI. analisar os cenários macroeconômicos e propor estratégia de investimentos.
- VII. Conduzir quaisquer outros assuntos necessários para assegurar a prudência dos investimentos do RPPS.

Art. 3º. Ao Presidente do Comitê compete:

- I. Convocar reuniões do Comitê de Investimento, estabelecendo a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- II. Conduzir as reuniões do Comitê de Investimento;
- III. Elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê.

Art. 4º. Aos demais membros do Comitê competem:

- I. Comparecer às reuniões habitualmente;
- II. Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
- III. Sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extrapauta, se a urgência assim o exigir.

Art. 5º. As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão:

- I. Reunião ordinária mensal e reuniões extraordinárias sempre que necessário;
- II. As reuniões deverão contar com a presença de no mínimo 02 membros;
- III. As decisões dos membros deverão ser embasadas em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do RPPS;
- IV. As matérias aprovadas deverão ser tomadas por maioria simples, sendo lavradas em atas e assinadas pelos membros do Comitê presentes, devendo estas serem arquivadas e disponibilizadas no endereço eletrônico do RPPS.

Art. 6º. Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 7º. Aos membros do Comitê de Investimentos aplica-se o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 548/2022 bem como as disposições do artigo 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de janeiro de 2023, 201ª da Independência e 134ª da República.

Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal de Parnarama-MA

ERRATA - EXTRATO DA ATA PMP - PE Nº 037 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – SRP

ERRATA

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em virtude de equívoco de digitação, comunica a retificação no texto do Extrato para Publicação (Extrato da Ata de Registro de Preços) publicado no Diário Oficial deste Município (Edição 19 de janeiro de 2022 • Diário Oficial • Nº 1455), da forma adiante exposta:
Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
As demais disposições constantes no texto originário e que não tenham sido objeto desta retificação permanecem inalteradas.
Publique-se.

Parnarama/MA, 19 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº. 007/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022 – CPL/PMP, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022 – SRP, para Registro de Preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Pararama/MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de mobiliar as escolas municipais, proporcionando aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino um ambiente de aprendizagem com mais qualidade e conforto.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA tem urgência na contratação dos referidos materiais.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal. Nº 7.982/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Pedreiras:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 037/2022 CPL/PMP, tais como:

1. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
2. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
3. **Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;**
4. **Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
5. **Justificativa das vantagens advindas da adesão;**
6. **Disponibilidade orçamentária;**
7. **Parecer jurídico de aprovação.**

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria Geral do Município de Pedreiras para apreciação e deliberação.

Pedreiras/MA, 29 de maio de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Ao
Ilustríssimo Senhor
Procurador Municipal/Assessor
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022-CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022-SRP do Município de Parnarama/MA.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 2504001/2023, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022-CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022-SRP do Município de Parnarama/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2018, Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, para análise da procuradoria municipal do Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA, 30 de maio de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 30 / 05 / 23

Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N 9. 845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2304001/2023	12023
FLS. 777	
Rub. 8	

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 25040012023

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022-CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022-SRP do Município de Parnarama/MA – Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a finalização do processo de adesão de ata, no tocante a possibilidade de chancela da Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022-CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022-SRP do Município de Parnarama/MA., publicada no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA, Edição nº 1455, em 19 de Janeiro de 2023, cujos preços estão com valores aquém das cotações realizadas pelo setor de compras, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata, da qual passamos a analisar.

E o relatório.
Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

“Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2504001/2023
FLS.	778
Rub.	

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. "

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo apostro Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização;
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	2019/12023
FLS.:	109
Rub.:	1

Também a Advocacia Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	23041001/2023
FLS.	730
Rub.	1

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante”

Também, os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos “caronas”.

A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2301/001/2023
FLS.	231
Rub.	

não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. "

Nesse sentido, o que se vinha observando na prática de até então, era a adesão ilimitada dos "caronas" até o limite de 100 (cem) por cento da quantidade registrada.

Contudo, em razão de diversos problemas com esse tipo de modalidade, houve alteração por meio do decreto Federal 9.488/18, que mudou, dentre outros dispositivos, as regras previstas no decreto 7.892/13, alterando as adesões individuais, que passaram a estar limitadas a 50% do quantitativo registrado originalmente, determinando que conjunto de adesões (limite global) não ultrapassasse duas vezes o quantitativo registrado pelo órgão gerenciador, o que anteriormente estava limitado a cinco vezes.

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 7.892/2013, alteradas pelo Decreto n.8.250/2014, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) foram mantidas as condições do registro, bem como foi limitada a quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a "carona" a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2301001/2023
FLS.	732
Rub.	

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

CONCLUSÃO


Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providencias.

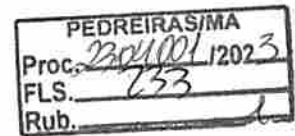
É o relatório e o Parecer. S. M. J.

Pedreiras/MA, 31 de maio de 2023.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N 9. 845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 2504001/2023, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ADERE ao processo licitatório da Ata de Registro de Preços nº 007/2023 – Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, relativa ao Pregão Eletrônico nº 037/2022 SRP, destinado a Registro de Preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, de acordo com as especificações e quantidades abaixo discriminadas.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA DA ARP
33	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	UND	310	R\$ 590,00	R\$ 182.900,00	J R D BRAN- DÃO LTDA CNPJ nº 23.511.454/0001- 22
34	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO, CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	UND	50	R\$ 2.070,00	R\$ 103.500,00	J R D BRAN- DÃO LTDA CNPJ nº 23.511.454/0001- 23
37	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 06 CADEIRAS COLORIDAS ESTRUTURA METALICA	UND	4	R\$ 1.103,00	R\$ 4.412,00	J R D BRAN- DÃO LTDA CNPJ nº 23.511.454/0001- 24
38	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METALICA	UND	14	R\$ 589,00	R\$ 8.246,00	J R D BRAN- DÃO LTDA CNPJ nº 23.511.454/0001- 25
39	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02	UND	5	R\$ 1.303,00	R\$ 6.515,00	J R D BRAN- DÃO LTDA

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA
e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



BANCOS ESTRU- TURA EM META- LON, TAMPOS EM MDF					CNPJ nº 23.511.454/0001- 26
VALOR TOTAL				RS 305.573,00	

Publique-se

Pedreiras/MA, 31 de maio de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc:	2504001/2023
FLS.	235
Rub.	1

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2504001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, tornam público que CONSIDERANDO a solicitação de despesa para Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da empresa J R D BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22 I, sediada na Avenida São Francisco, nº 1800, Bairro Tancredo Neves, CEP: 64076-520 - Teresina/PI, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 007/2023, datada de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíma/MA, Edição nº 1455, em 19 de Janeiro de 2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 037/2022 SRP, Processo Administrativo nº 096/2022 – CPL/PMP.

Pedreiras/MA, 31 de maio de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2301001/2023
FLS. 236
Rub. 7

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023 – SRP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2022 - SRP do Município de Parnarama/MA, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa J R D BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, sediada na Avenida São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina/PI, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.275-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras/MA, 12 de junho de 2023.


DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação

Recebi em: ___/___/___.

JOSE RAIMUNDO DANTAS
BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO
DANTAS BRANDAO:09628690310
Data: 2023.06.12 17:15:12 -03'00'

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230400/2023
FLS.	734
Rub.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R D BRANDAO LTDA
CNPJ: 23.511.454/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:49:04 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **709A.DD1A.4E2E.0ED0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 230523511454000122

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.462.342-4

PJ/CPF

23.511.454/0001-22

NOME/RAZÃO SOCIAL

J R D BRANDAO

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/05/2023, ÀS 15:39:53

VÁLIDA ATÉ 06/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 14E4-30DD-D0A6-6FCA-BA8A-6B1D-53DA-ACDC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA	
Proc:	2301001/2023
FLS.	2391
Rub.	

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2305232351145400012201

RAZÃO SOCIAL	
J R D BRANDAO	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE SAO FRANCISCO 1920 1. ANDAR	TANCREDO NEVES
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64076520
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23.511.454/0001-22	19.462.342-4
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/05/2023, ÀS 08:40:26

VÁLIDA ATÉ 22/07/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 0D21-8946-2843-C75B-740A-191A-097B-99A3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

PEDREIRAS/MA	
Procedência	20/01/2023
FLS.	240
Rub.	

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0029890/23-50

CPF/CNPJ: 23.511.454/0001-22

Contribuinte: J. R. D. BRANDAO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:42:14 h, do dia 31/03/2023

Validade: 29/06/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Voltar

Imprimir

PEDREIRASIMA	
Proc.	2304001/2023
FLS.	241
Rub.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.511.454/0001-22
Razão Social: J R D BRANDAO
Endereço: AV SAO FRANCISCO 1800 / TANCREDO NEVES / TERESINA / PI / 64076-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060900583557638170

Informação obtida em 12/06/2023 09:09:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	23.511.454/0001/2023
FLS.	746
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R D BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.511.454/0001-22
Certidão nº: 26380200/2023
Expedição: 12/06/2023, às 09:10:42
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R D BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.511.454/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

duzentos reais), para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras - MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Municipal de Assistência Social: PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita: Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social - Pedreiras-MA, 19 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE REVOGAÇÃO: 1411004/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO – Procedimento Licitatório, Processo Administrativo nº 1411004/2023, Concorrência nº 003/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de alteração/readequação de projeto básico justifica-se a necessidade de revogação de procedimento licitatório. **RESOLVE:** REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 003/2022, e consequentemente a licitação por Concorrência, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reforma de estrutura para elevado do sistema de abastecimento de água, com reparo e substituição, no Município de Pedreiras/MA. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. No entanto entende-se necessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, na forma do §3º do Art. 49º da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se: §3º No caso do desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes decidido pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, supra referido, nos moldes do Art. 49, da Lei 8.666/93. Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto da Concorrência nº 003/2022. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Publique-se. Pedreiras/MA, em 07 de junho de 2023. Marcos Brunieri de Freitas – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. : 2504001/2023

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2504001/2023 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, tornam público que CONSIDERANDO a solicitação de despesa para Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA; CONSIDERANDO o

Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da empresa J R D BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22 I, sediada na Avenida São Francisco, nº 1800, Bairro Tancredo Neves, CEP: 64076-520 - Teresina/PI, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 007/2023, datada de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA, Edição nº 1455, em 19 de Janeiro de 2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 037/2022 SRP, Processo Administrativo nº 096/2022 - CPL/PMP - Pedreiras/MA, 31 de maio de 2023 - DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230359/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230359/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 08.353.510/0001-54. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 18 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.516,15 (oitenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e quinze centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 86.516,15. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 18 de Maio de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230360/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230360/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa J J GOMES MOTA EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 24.208.814/0001-84. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 18 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.316,30 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 5.316,30. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 18 de Maio de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230361/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230361/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 19.043.776/0001-17. OBJETO: contratação de



DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 37.766,00. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 016/2022 -SRP. Pedreiras - MA, 30 de Maio de 2023. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230428/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230428/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403003/2022. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 10.729.740/0001-17. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e equipamentos, para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 30 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.602,65 (vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0219.123610008.2.087 Gestão do ensino fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.934,05, Exercício 2023 Atividade 0219.123650008.2.089 Gestão do ensino infantil pré-escola - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.785,60, Exercício 2023 Atividade 0219.123610008.2.087 Gestão do ensino fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 10.188,00, Exercício 2023 Atividade 0219.123650008.2.089 Gestão do ensino infantil pré-escola - Fundeb 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 8.695,00. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 016/2022 -SRP. Pedreiras - MA, 30 de Maio de 2023. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230429/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230429/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403003/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 10.729.740/0001-17. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e equipamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 30 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.883,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e três reais). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 18.883,00. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 016/2022 -SRP. Pedreiras - MA, 30 de Maio de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230430/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230430/2023 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1403003/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 10.729.740/0001-17. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e equipamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 30 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.011,10 (vinte e seis mil, onze reais e dez centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0218.081220002.2.071 Gestão do Fundo da assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.128,10, Exercício 2023 Atividade 0218.081220002.2.071 Gestão do Fundo da assistência Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 18.883,00. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 016/2022 -SRP. Pedreiras - MA, 30 de Maio de 2023. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Mun. de Assistência Social.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230437/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230437/2023 - Processo Administrativo nº 1304002/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Construtora e Loteamento São Jose Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001 -73, com sede na Avenida Ze da Preta Nº01 QDA.09, São Jose II, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000. OBJETO: Contratação de uma empresa para locação de caminhões (com motorista) para transportar a mudanças das famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras - MA. VIGENCIA: a partir da data de 20/04/2023 até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Municipal de Assistência Social: PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita. INSTRUMENTO CONVOCATORIO: Dispensa de Licitação nº 011/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, Pedreiras - MA, 20 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230467/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230467/2023 - ADESÃO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504001/2023. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa J R D BRANDAO EIRELI, CNPJ 23.511.454/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de mobiliário escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 096/2022- CPL/PMP, Pregão Eletrônico nº 037/2022 -SRP do Município de Parnarama/MA. VIGENCIA: 12 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 305.573,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais), DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0219.123610008.2.087 Gestão do ensino



fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 197.661,00, Exercício 2023 Atividade 0219.123650008.2.089 Gestão do ensino infantil pré - escola - Fundeb 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 87.212,00, Exercício 2023 Atividade 0219.123650008.2.088 Gestão do ensino infantil creche - Fundeb 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 20.700,00. MODALIDADE: ADESÃO Nº 002/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando -se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 12 de Junho de 2023. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação.

